



REVISTA MUNICIPAL

A N O X I V

N.º 59

4.º TRIMESTRE DE 1953

PUBLICAÇÃO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PREÇÁRIO DA REVISTA

Preço avulso	12\$50
Números duplos	20\$00
Assinatura (por cada série de 4 números)	40\$00

●
DEPOSITÁRIO GERAL

Grupo «Amigos de Lisboa» — Largo Trindade Coelho, n.º 9, 1.º
Telef. 2 5711

●
CORRESPONDÊNCIA

Secção de Propaganda e Turismo da Câmara Municipal de Lisboa
Rua da Boa Vista, n.º 3 — Telef. 3 2174

ENCERRAMENTO
- JUN 1954

REVISTA MUNICIPAL

N.º 59 ★ 4.º TRIMESTRE ★ 1953



COMPOSTO E IMPRESSO
NAS OFICINAS GRÁFICAS
DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

SUMÁRIO

DO N.º 59 ★ 4.º TRIMESTRE ★ 1953

REVISTA MUNICIPAL

DIRECÇÃO
DR. JAIME LOPES DIAS

★

ASSISTÊNCIA GRÁFICA
JOSE ESPINHO

★

DESENHOS DE
A. DOMINGUES,
JOSE ESPINHO,
MANUEL CORREIA,
NUNO COSTA,
ROSA DUARTE
E SEBASTIÃO RODRIGUES

★

CAPA DE JOSE ESPINHO
E SEBASTIÃO RODRIGUES



ALFAMA

FOTO DE HORÁCIO NOVAIS

*DUARTE PACHECO—AS HOMENAGENS DO PAIS
NO DECENIO DO SEU FALECIMENTO*

*L I S B O A N O V A
—MARIA DA LUZ DE DEUS*

*OS ARTIFICES DE S. ROQUE
—J. DA COSTA LIMA*

*SANTA JULIA—MARTIR OLISIPONENSE
—S O U S A G O M E S*

*L I S B O A N A L I T E R A T U R A
—JOÃO GASPAR SIMÕES*

*TRES NOTULAS SOBRE O PATIO DAS ARCAS
—FERNANDO CASTELO BRANCO CHAVES*

*SOBRE O TESOUREIRO E O ARQUITECTO
DA JUNTA DAS AGUAS LIVRES
—J O S E E S T E V A M*

A CONTECIMENTOS CIDADINOS

*PAVILHÃO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES
NA FEIRA POPULAR*

*ESPECTACULOS DE CINEMA
PARA AS CRIANÇAS DE LISBOA*

A V O Z D A C I D A D E

S E C Ç Ã O J U R I D I C A

B I B L I O G R A F I A

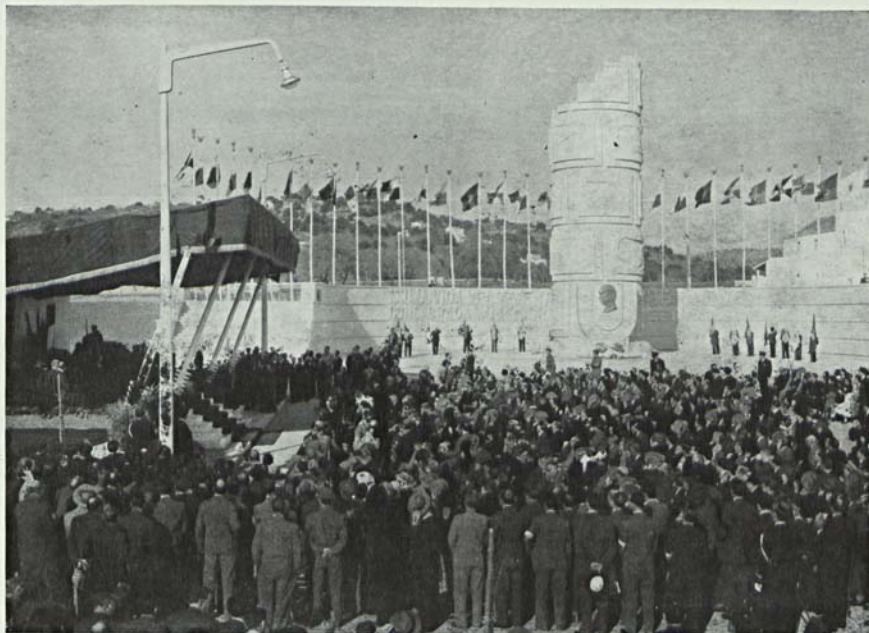
*INDICE GERAL DA «REVISTA
MUNICIPAL»—N.ºs 56 A 59—ANO DE 1953*

(HORS-TEXTE)—LISBOA—PRAÇA DOS RESTAURADORES



OS ARTIGOS PUBLICADOS
NA «REVISTA MUNICIPAL»
SÃO DA RESPONSABILIDADE
DOS SEUS AUTORES





DUARTE PACHECO

AS HOMENAGENS DO PAÍS NO DECÉNIO DO SEU FALECIMENTO

Como o tempo passa!

Já lá vão dez anos sobre aquele começo da noite fatídica de 16 de Novembro de 1943, em que o telefone levou ao sossego da nossa casa a notícia do trágico desastre ocorrido na Estrada de Vendas Novas!

— Notícias? Notícias?

Confusas, incertas, desconstradas!

A mais insistente era a de que os sinistrados deviam desembarcar no Cais do Sodré. Para lá nos dirigimos e ali encontrámos outros amigos e admiradores de Duarte Pacheco.

O número foi aumentando minuto a minuto! Todos nos perguntávamos mutuamente:

—Notícias? Notícias?

Confusas, incertas, descontraídas! — Está tudo a postos na Casa de Saúde das Amoreiras! — Ficou em Setúbal. Vão seguir para ali os últimos recursos da ciência, dizia-se!

E os minutos e as horas iam rolando, caminhando! Nos olhos dos mais animosos lia-se confiança: «*enquanto há vida há esperança!*» Passaram-se longos momentos... «*Enquanto há vida há esperança!*» mas... adivinhava-se a notícia fatal, desesperante de que nada havia a esperar! E não demorou muito a última palavra, brutal, chocante do desenlace trágico!

Como o tempo passa! Já lá vão dez anos!

Mas a figura de Duarte Pacheco continua viva no coração dos seus amigos e admiradores!

A sua obra grande, tão grande que quase não há canto do país que a não bendiga, está patente aos olhos de todos. A ela deve a Nação o avanço em melhoramentos de civilização e o progresso de algumas dezenas de anos.

Grande homem! Grande Ministro! Grande amigo!

A Câmara Municipal do Concelho da sua naturalidade, Loulé, comemorou, em colaboração com os municípios de todo o país, a passagem do decénio do falecimento com a inauguração do monumento em que, a par da effigie do estadista, foram esculpidos motivos alusivos às suas grandes realizações. De tanto ou mais valor que o monumento, falam os discursos ali pronunciados pelo Presidente do Conselho, Doutor Oliveira Salazar, pelo Tenente-Coronel Salvação Barreto, como Presidente da Câmara Municipal de Lisboa e em representação dos Municípios do País, e pelo Presidente da Câmara Municipal de Loulé.

Tudo simbolizou bem a presença de Portugal no respeito e na gratidão que era devida a um dos seus maiores filhos.

A *Revista Municipal*, dando cumprimento a voto da vereação e a despacho do Sr. Tenente-Coronel Salvação Barreto, e fiel à admiração pelo Presidente da Câmara que autorizou a sua fundação, dá em seguida o relato da festividade, e reproduz os discursos a que fez referência.



Loulé acordou em ambiente festivo. As ruas começaram, logo pela manhã, a ser percorridas por inúmeras pessoas vindas dos mais afastados pontos do País.

As 9 horas e 30 minutos, o Bispo Coadjutor do Algarve celebrou solenes exéquias na Igreja Matriz, a que se seguiu a cerimónia do descerramento de uma lápida na casa da Praça da República onde nasceu o falecido Ministro.

Cerca das 14 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente do Conselho chegou a Loulé em cuja entrada era aguardado pelas autoridades locais. Depois dos cumprimentos, o Senhor Doutor Oliveira Salazar dirigiu-se à tribuna, situada junto ao topo da Avenida Marechal Carmona onde está situado o monumento.

Acompanharam-no as entidades oficiais, os rapazes da Mocidade Portuguesa e os filiados da Legião com os respectivos estandartes.

6

O Chefe do Governo, ladeado pelos Srs. Ministro das Obras Públicas e das Comunicações e pelos Presidentes das Câmaras Municipais de Lisboa e de Loulé, tomou lugar na tribuna onde se encontravam também o Bispo Coadjutor do Algarve, Ministro da Presidência, Subsecretário das Obras Públicas, diversas entidades e a família do homenageado.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé pronunciou o seguinte discurso:

EX.^{mo} REVERENDÍSSIMO SENHOR BISPO COADJUTOR DO ALGARVE;
EX.^{mo} SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO;
EXCELÊNCIAS;
MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES:

A Vossa Excelência, Senhor Presidente do Concelho, honra e glória de Portugal, exemplo vivo das mais altas virtudes da grei portuguesa, obreiro magnífico da reconstrução da nossa Pátria, endereça a Câmara Municipal de Loulé, com as homenagens do mais profundo respeito e admiração, as suas primeiras saudações mais veementes e mais carinhosas.

Sendo estes os sentimentos que nesta hora brotam dos corações do povo deste Concelho que honrosa e humildemente represento, não posso deixar de exprimir toda a minha infinda gratidão pela grande honra que, com tão grande sacrifício da vossa preciosa saúde, haveis feito, dignando-vos estar presente nesta cerimónia esplendorosa de justiça e civismo, em que se glorifica a acção do vosso saudoso companheiro, Engenheiro Duarte Pacheco, no trabalho ingente de erguer uma Pátria, abatida e exangue de fé e esperança nos seus destinos.

Afirmo-vos, Excelência, que esta terra, além de ter sido berço do grande ministro de que muito se orgulha, é também o baluarte e o mais forte esteio da política do Estado Novo nesta formosa e hospitaleira província do Algarve. Ao fazer-vos esta afirmação, eu posso ainda dizer que os momentos que estais vivendo aqui, são vividos entre portugueses de boa vontade e admiradores convictos da realidade que é a obra de renascimento pátrio levada a efeito por Vossa Excelência nestes 25 anos de Governo. Ela está conforme aos interesses morais e materiais de Portugal. O que é preciso é que ela continue para proveito do povo Português e prestígio desta Pátria que merece todo o nosso enlevo.

Esta manifestação espontânea e calorosa, Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho, que vos é justamente tributada pelo Algarve, província de encantos e de patriotismo exaltado, e por ilustres e dignos representantes de todas as regiões do nosso querido Portugal, não é fachada, ela é sim, quanto a mim, o formal repúdio e o desagravo das injustiças flagrantes, propaladas nas passadas semanas pelas trombetas de propaganda da total negação da obra que todos apalpam e sentem.

Para Vossas Excelências Senhores Ministros e Subsecretários de Estado, vão os mais respeitosos cumprimentos da Câmara Municipal de Loulé enlaçados nos seus agradecimentos mais sinceros, por haverdes aceitado o convite para partilhar nesta manifestação de saudade, certamente grata ao vosso espírito de colaboradores dedicados e leais que haveis sido do falecido Ministro.

A vossa presença neste acto, é prova irrefutável de que a memória desse grande homem vive luminosamente nos vossos corações.

A Vossa Excelência Reverendíssima, Senhor Bispo Coadjutor do Algarve, elevada figura do episcopado português e esforçado evangelizador da doutrina cristã, endereço respeitosamente os cumprimentos da Câmara Municipal de Loulé e agradecimentos muito reconhecidos por vos haverdes dignado associar-vos a este acto, iluminando-o com a espiritualidade que irradia sempre da prestigiosa presença dos altos dignatários da Igreja Católica.

A Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, a quem pelas suas altas qualidades de administrador e de diplomata foi confiada a difícil missão de gerir os negócios do mais importante Município do País, onde essas qualidades invulgares se têm afirmado brilhantemente na execução do plano traçado por Duarte Pacheco, mediante o qual a

nossa formosa Capital está a alindar-se cada vez mais, tornando-se, indiscutivelmente, uma das mais atraentes e acolhedoras cidades do Mundo, dirijo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loulé, as minhas saudações mais efusivas, pedindo-vos que vos digneis ser, como insigne representante dos municípios do País, o fiel intérprete das homenagens da Câmara Municipal de Loulé aos vossos nobres representados, com os protestos de muita gratidão pela solidariedade que tão galhardamente deram à iniciativa que neste momento consagramos à memória do nunca esquecido Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

EXCELÊNCIAS:

Ao inaugurar-se este momento, nesta pequena e risonha Vila da província, coração do nosso maravilhoso Algarve, em cujos fastos nós podemos admirar actos e acontecimentos que a tornaram nobre e notável, pergaminhos de que muito se ufana e onde o nacionalismo e a luta pela ordem começaram a vicejar muito antes do 28 de Maio, quando a demagogia começava a imperar, impondo ao País processos políticos e administrativos que o haviam de conduzir à beira da ruína, terra onde destacadamente o trabalho e a iniciativa desempenham papel de alto relevo e onde se procura, no esforço dos seus habitantes, a base do seu engrandecimento, a Câmara Municipal de Loulé, embora vivendo momentos de saudosa lembrança, manifesta com alvoroço a sua grande satisfação pelo nobilitante acto de justiça que Portugal inteiro, hoje, aqui, reunido em magna e solene assembleia cívica, formada por todos os seus municípios e pelas figuras mais representativas da sua política e administração, vai praticar, perpetuando a memória de um dos mais insignes homens de Estado desta geração que, dando-se totalmente ao serviço Pátrio, contribuiu meritória e inofismavelmente para o seu admirável progresso.

A Câmara Municipal de Loulé a quem se deve a iniciativa desta mais que apropriada homenagem, iniciativa que teve o mais compreensivo e patriótico apoio de todos os municípios do País, afirma que, ao pô-la em marcha, não foi movida por qualquer restrito sentimento de gratidão local ou bairrista. A obra de Duarte Pacheco foi inteiramente nacional e tanto assim é que ela patenteia-se, por esse Portugal além aos nossos olhos maravilhados pela sua grandeza e pela sua audácia. A sua terra, infelizmente, ou porque a crueldade da morte ceifou essa prometedora vida, toda ela cheia de esperanças, no apogeu da sua imensa actividade, ou porque os escrúpulos o dominaram, circunstância que, para mim e para muitos, elevou mais alto no nosso conceito a isenção do seu carácter, nunca foi distinguida por ele com qualquer melhoramento de natureza excepcional.

Loulé, que muito progrediu neste período áureo de 25 anos em consequência da obra administrativa do Estado Novo, ficou devendo, assim como todos os concelhos de Portugal, a Duarte Pacheco, aquele grande influxo que derivava do seu dinamismo aliciante e da sua indomável vontade de que todos trabalhassem para a realização da obra sonhada por Vossa Excelência, Senhor Presidente do Conselho. O povo de Loulé neste dia, com a sinceridade e o entusiasmo que são apanágio do seu carácter, integra-se e amalgama-se no magnífico espírito de nacionalismo que envolve nesta hora esta grande manifestação de portugueses conscientes do seu dever cívico.

Esta coluna truncada, concepção admirável do alto espírito artístico do Mestre Cristiano da Silva, iluminada pela luz incomparável do nosso Algarve, aquela que Duarte Pacheco pela vez primeira contemplou ao abrir os olhos para a vida, perfumada pela fragrância das árvores e plantas que ele tanta vez aspirou inebriadamente, esculpida com esmero e de porte magestoso a debruçar-se sobre o pitoresco e o polícromo da terra onde a meninice desenvolta desse grande homem já mostrava cintilações de espírito, como que a revelar-nos a sua robusta inteligência,

significando a interrupção abrupta de uma obra que no momento da morte se reflectia, luminosa e benêficamente, na vida económica, social e urbanística do País, é bem uma síntese expressiva de toda a infatigável acção realizadora do falecido Ministro.

A todos os portugueses, que em romagem patriótica vieram a este recinto de onde se descortina, ao longe, no horizonte, esse fascinador oceano da aventura portuguesa, ela ficará a atestar, como se fora uma página eloquente da história destes últimos 25 anos, quanto podê a fé nos destinos de Portugal e o trabalho ao serviço de uma forte e tenaz vontade de servir a sua Pátria.

Perante a impressionante imponência do espectáculo que nos oferece este acto de culto à memória dum grande cidadão da nossa terra, glorificando a sua obra a todos os títulos notável, como amigo e admirador que fui de Duarte Pacheco, de quem recebi honrosas e inequívocas provas de consideração e amizade, amizade que unicamente aproveitei na medida em que ela servia o exercício do meu cargo, desejava possuir os atributos necessários para, em palavras eloquentes e conceito ajustado, traçar aqui, neste instante, o seu perfil inconfundível de estadista de larga visão, esclarecida inteligência e impoluto carácter. Falecendo-me igualmente a cultura para tão delicada empresa, limito-me, modestamente, mas sinceramente, a espargir sobre os degraus desta coluna, as pétalas mais mimosas e aromáticas da minha mais viva saudade, formulando votos para que a exemplar vida desse cidadão possa impressionar a alma da juventude portuguesa, preparando-a para as grandes tarefas de Portugal.

EXCELÊNCIAS:

Permita-me Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho, que antes de se apagarem as debeis vibrações dos écos das minhas pobres e descoloridas palavras, desprovidas de outro mérito que não seja o da sinceridade de um coração de louletano, testemunhe aqui, públicamente, a gratidão mais sentida da Câmara Municipal de Loulé a Sua Ex.^a o Senhor Ministro das Obras Públicas, apaixonado continuador da obra de Duarte Pacheco, executando-a e ampliando-a com as suas adequadas e patrióticas iniciativas, pelo apoio carinhoso e auxilio de indiscutível valor que se dignou dispensar à realização desta obra, demonstrando o mais comovido sentimento de saudade por aquele a quem leal e dedicadamente serviu como colaborador incomparável.

Ao Ex.^{mo} Senhor Director Geral de Urbanização, Engenheiro Sá e Melo, distintíssimo técnico cuja actuação no desenvolvimento da obra do falecido Ministro e na do seu ilustre sucessor tem sido inexcelsível de dedicação, a Câmara Municipal de Loulé apresenta as suas homenagens de muito apreço, com os agradecimentos mais reconhecidos pelo interesse que esta obra lhe mereceu e o amparo valioso com que se dignou acompanhar a Câmara no decorrer dos trabalhos.

Aos Ex.^{mos} Srs. Engenheiros Pessanha Viegas e Silveira Ramos, ilustres funcionários do sector das obras públicas da provincia, apresento agradecimentos pela atenção e assistência técnica que se dignaram dispensar aos trabalhos desta obra por forma a tornar possível a sua conclusão no prazo superiormente estabelecido.

Porque, hoje, nesta terra, é dia de justiça, cometeria grave falta, se nesta oportunidade não realçasse o gesto simpático e desinteressado dos professores Cristino da Silva, Leopoldo de Almeida, Barata Feio e os esculptores Henrique Moreira, Álvaro de Brée, João Fragoso, Martins Correia, Anjos Teixeira, Euclides Vaz, António Duarte e Raul Xavier, verdadeiro escol da brilhante e vasta família dos artistas portugueses que tão nobremente se associaram, com a oferta dos seus trabalhos, a esta homenagem ao impulsor da valorização da arquitectura e da engenharia em Portugal.

Bem hajam, pois, porque o brilho refulgente da sua arte aureolará, através dos tempos que esta coluna altaneiramente desafia, a evocação daquele que os inspirou e que em vida lhes abriu novos e largos horizontes.

Ao Ex.^{mo} Sr. Engenheiro Anibal de Brito, o construtor desta obra, dirijo em nome da Câmara Municipal as minhas felicitações por ter levado a bom termo a sua tarefa, sendo-me grato afirmar, corroborando a opinião dos técnicos, que cumpriu o seu contrato com probidade e competência.

Aos chefes dos serviços da Câmara Municipal, começando pelo seu distinto e competéssimo Chefe da Secretaria, o Sr. Raul Rafael Pinto até ao da mais modesta categoria, a Câmara Municipal confessa-se muito grata, a todos, pela inexcédível dedicação e competência com que se desempenharam dos serviços que lhes foram confiados.

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES:

Neste momento solene de homenagem, de saudade e de evocação, não podemos esquecer quem tornou possível Duarte Pacheco, Sua Ex.^a o Senhor Presidente do Concelho. E a mais sentida forma de expremirmos a nossa lembrança e o nosso reconhecimento, será compartilhar com Sua Ex.^a a comoção que deve alcançá-lo, ao recordar o seu mais íntimo e mais valioso companheiro de governo.

Com Sua Ex.^a e com a Pátria agradecida curvemo-nos respeitosamente, perante a memória de quem foi um grande Ministro; daquele para quem a história já reservou o lugar de eleição que sempre destina aos grandes homens de todos os tempos.

Em seguida o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, disse:

Vão decorridos dez anos sobre a morte do Eng. Duarte Pacheco. Parece não ser frequente, a tão breve trecho do desaparecimento de um homem público que desenvolveu tão intensa actividade no seu labor, sentir-se, através da serenidade ou da sobriedade dos actos cívicos que o recordam, tão ao de cima como se pairasse, o reconhecimento incontestado, a gratidão geral pelos serviços prestados, rendidos os ânimos à dedicação com que se votou à sua tarefa, ao seu sacrificio e magoados ainda pela recordação do espectacular, do imprevisto da tragédia que o arrancou à vida.

Na verdade, a Nação recorda piedosamente o homem extraordinário que na hora própria, pelo vigor e antevisão das suas iniciativas, pela coragem das suas decisões, pela sua profunda e ampla preparação técnica, pelo invulgar conhecimento da arte de transmitir o entusiasmo e o ardor de servir, pela fé inabalável no valor dos portugueses e no futuro da Pátria, soube imprimir o primeiro e mais valioso impulso na preparação dos planos úteis ao progresso material do país, na sua organização técnica e na sua realização prática, solucionando importantes e variados problemas de apetrechamento material como de simples conforto público, quantas vezes, envolvendo necessidades essenciais à vida dos povos e que um triste atraso quase secular permitira considerar insolúveis.

Sem dúvida, a Nação dá por bem empregadas as dores e os sacrificios em memória e em homenagem ao maior sacrificado de há dez anos, morto a servir com o afã de sempre, dir-se-ia que no receio de lhe não chegarem os dias contados para a realização do muito que projectara para que se salvasse e progredisse a terra em que nascera e lhe confiara da cruzada de vinte seis, honrosa mas pesada tarefa.

10

Aqui estamos todos a comprová-lo, os que o adivinharam e também os que o não entenderam talvez, os que o ajudaram e os que, porventura, feriu na defesa do bem de todos, os que levantou e serviu sem os conhecer — só porque eram portugueses sem água, sem luz, sem estradas, sem casa ou sem pão.

Aqui estamos todos presentes, representantes e representados — e isto é a nossa terra inteira — para a homenagem maior a um homem público e que é o comovido reconhecimento, a poucos passos da morte, quer dizer, quase em vida, da isenção pessoal posta no servir a todos.

E louvores são devidos ao Senhor Presidente da Câmara de Loulé e seus colaboradores pela grata iniciativa desta homenagem que consagra um dos mais notáveis vultos do nosso tempo e cuja capacidade na acção realizadora, só excepcionalmente, terá tido igual na história deste país.

A esses dignísimos senhores eu dirijo os agradecimentos dos municípios portugueses — que todos serviu Duarte Pacheco — por nos ter sido permitido por gratíssima deferência que o Governo sancionou, contribuir para a erecção deste monumento e termos podido assistir a esta emocionante solenidade.

O País inteiro conheceu a garra dos seus empreendimentos. Do Minho ao Algarve — a este Algarve que lhe foi berço e que hoje honra tão nobremente a sua memória — não há província nem distrito nem concelho que não tenha experimentado os benefícios da sua passagem pelas Obras Públicas. E não haverá também seguramente quem recuse à sua memória a palavra de homenagem pelo muito que lhe ficamos a dever todos e cada um.

Estou aqui por honrosa incumbência dos Municípios de Portugal para os representar nesta cerimónia. Seria desfiar um rosário contar os benefícios, relacionar as realizações levadas a efeito neste país pelo Eng. Duarte Pacheco. Não parece o momento oportuno, nem seria a minha a palavra autorizada, mas sobretudo não parece necessário. O que importa neste momento é o sentido da presença aqui de todos os que assistimos ao que se vem passando e realizando em Portugal. O que importa é vincar na história a contribuição do Eng. Duarte Pacheco na obra realizada, como homenagem ao seu altíssimo valor e como reconhecimento pelos serviços que prestou à Nação.

E Portugal de lés-a-lés que aqui está em voto unânime de agradecimento por uma obra que só encontra par no facto transcendente da sua própria continuidade; continuidade que é reverso feliz de longo período de derrota e de renúncia, de preguiça ou de ausência de nós próprios; continuidade essa assegurada desde logo pelo próprio regime e depois pelos sucessores na mesma pasta.

E tanto como as outras cidades e vilas de Portugal lhe devia a Capital homenagem e agradecimento pela sua acção na Presidência do seu Município que ocupou em Janeiro de 1938, dois anos depois da sua saída do Governo. Apenas se demoraria cinco meses naquele lugar.

Todavia, chegou-lhe tão curto prazo de tempo para imprimir à administração da Capital o extraordinário impulso que se repercutiu em todos os sectores da actividade municipal, abrindo-lhes novos horizontes, novas perspectivas — que poriam a cidade no caminho do seu progresso.

Estavam em vigor na vida pública portuguesa princípios e regras administrativas, que uma vez adoptadas viriam a presidir, de futuro, à gradual e progressiva execução dos seus planos, que estudou e preparou com raro sentido de oportunidade e de proporção no tempo e nos meios; e, compreendendo as exigências da vida futura da cidade e, apreciando com exactidão as realidades pôde defenir com ampla visão as soluções necessárias. O resto foi excepcional espírito de organização, ímpeto irresistível de uma vontade vigorosa e o contágio de um entusiasmo irradiante a transformar sonhos em belas realidades. Mas ao mesmo tempo que deu solução a grandes problemas não deixou, simultaneamente, por esclarecer e de dirigir a evolução de numerosas questões de administração, assistindo-lhe pessoalmente com a firmeza de uma orientação meditada até aos pormenores de simples normas e regras em que intervinha sempre com uma nota de alto sentido do serviço público.

No conjunto da sua acção mostrou-se ao mesmo tempo, o técnico competente e adestrado, o mestre respeitado, o administrador esclarecido e ardente impulsionador de todas as tarefas.

A Capital ficou a dever-lhe a valorização das suas galas tradicionais e também os atractivos e ofertas da sua vida nova, estuante de vigor, liberta, enfim, do encantamento a que a tinham votado em décadas de desinteresse e abandono.

O Eng. Duarte Pacheco criou para a execução dos seus planos o ambiente de estudo, de seriedade, de confiança e de rapidez nas decisões que tudo tornou possível. É esta uma das feições mais vincadas da sua singular personalidade: o poder de irradiação, da sua convicção e do seu entusiasmo impondo aos seus colaboradores tarefas esmagadoras, criou um ambiente de actividade febril. Quase sem descanso Duarte Pacheco e uma plêiade de engenheiros, architectos, técnicos e funcionários viveram a epopeia da acção que tornou possível a transformação material do País. Mas o que verdadeiramente se deveu a Duarte Pacheco mais do que a sua obra ingente foi a lição do trabalho exaustivo, a exigência duma técnica cuidada, e o exemplo da quase virtuosidade da sua acção.

Depois dele não mais será possível atribuir-se ao mediocre e ao provisório dimensão útil ou feição definitiva.

Era indispensável este homem à obra de reconstrução nacional encetada em 1926. «Desinteressado até à renúncia, como dele disse, na Assembleia Nacional, o Presidente do Concelho, rindo com a pobreza ou a modéstia dos recursos próprios resignado ante a incompreensão ou as reticências e indiferente ante a ligeireza com que em geral se aprecia entre nós o homem público, tinha no entanto absoluta confiança no sentimento da gratidão do povo diante de um Estado que deixou de ser uma abstracção e um estorvo para tomar decididamente a peito servir o real o tangível interesse de todos».

Aqui estamos, repito, a afirmar a realidade dessa gratidão pública que este monumento testemunhará, perpétuamente.

E finalmente o Sr. Presidente do Conselho pronunciou o seguinte magistral discurso:

MEUS SENHORES:

Eu não farei um discurso; peço apenas me seja permitido marcar a minha presença neste acto, simultaneamente de saudade, de exaltação e talvez mesmo de desagravo. No fundo, bem no fundo de mim, estimaria não ter de vir, mas pareceu-me que era ceder a uma espécie de covardia perante a dor, que me aconselhava a não reviver, em público e na dignidade de uma cerimónia oficial, sentimentos que me são familiares em horas de íntimo recolhimento.

Quando se tem vivido uma vida já longa, e, sobre longa, intensa, de trabalho, de fadigas, de inquietações, até de sonhos, o caminho que percorremos fica ladeado de numerosas cruzes — as cruzes dos nossos mortos. E se essa vida foi sobretudo colaboração íntima, soma de esforços comuns, inteiro dom das qualidades nobres da alma, eles não ficam para trás: continuam caminhando a nosso lado, graves e doces como entes tutelares, purificados pelo sacrificio da vida, despidos da jaça da terra sublimados na serenidade augusta da morte.

Na verdade há mortos que não morrem: desaparecem no seu invólucro terreno, na sua figuração humana, na fragilidade e nos defeitos e nas limitações da carne; mas o espírito continua a brilhar como as estrelas que se apagaram no céu há cem mil anos, vincam-se mais na terra os sulcos que o seu exemplo abriu e parece até que os seus affectos não deixam de aquecer-nos o coração. Nem de outra forma se compreenderia que a Providência suscitasse tantas vezes almas extraordinárias, cumes de beleza espiritual, e lhes não conceda mais que uma breve aparição, como vôo de asa que corta o céu, botão que murcha sem revelar ao sol da manhã a graça e o perfume da rosa. — Há mortos que não morrem, e nós todos que viemos de longe ou de perto, em saudosa peregrinação, somos os que testemuhamos que *este não morreu*.

★

Não tenho excessiva simpatia pelos monumentos com que é de uso celebrar os feitos, as virtudes, a vida dos grandes homens. Correm em geral o risco de ser de mais ou de menos: de mais, quando a falta de perspectiva não permitiu proporcionar a estatura dos homens à importância real da sua influência nos acontecimentos; de menos, se a arte tem de confessar-se impotente para fixar na pedra ou no bronze aqueles dons que, pela sua riqueza exuberante ou pela infinita distância do espírito à matéria, se subtraem a toda a expressão plástica.

A questão não se punha aqui, porque, confiando à História definir e exaltar os méritos dos que a fizeram grande, o que se pretendia não era o monumento que glorificasse o homem, mas um sinal que exprimisse a gratidão de um povo. Na sua terra, no meio da sua gente, no recanto de uma praça tranquila, ansiava-se por alguma coisa — fosse o que fosse — uma pedra, uma palavra que traduzissem com simplicidade: eis que este vive na memória e no coração dos Portugueses. Como eu felicito, por acto tão rico de significado, os municípios do País, directos representantes das populações por mil modos beneficiadas, e como agradeço ao Ministro das Obras Públicas ter animado a iniciativa, tomando-a carinhosamente nas mãos e acompanhando-a com desvelo até à sua materialização final!

Muitos artistas se empenharam em colaborar na memória com o apuro da sua arte e extremos de devoção desinteressada. Eles idearam a coluna que se levanta forte, como o próprio esforço da reconstrução nacional, e se interrompe, quebrada, na altura e no momento trágico em que a vida que a erguia, por demasiado tensa, se parte, abruptamente também. Baixos-relevos ilustram, como breve apontamento, esse trabalho ingente, variado, extenso, multiforme, como seria próprio do nosso maior edificador moderno da «cidade material». Se à minha falta de competência pode ser consentida palavra referente ao valor da obra, desejava exprimir o meu apreço aos artistas que a conceberam e se esmeraram em executá-la no seu tocante simbolismo, e louvores a todos os que, mesmo em tarefas modestas, foram chamados à sua realização.

★

Meus senhores: creio ter dito o essencial do que se me impunha dizer, mas desejava acrescentar ainda algumas poucas palavras acerca daquele cuja presença invisível nos tem aqui reunidos. Não é este o local nem o momento próprio para prestar, como prometi há dez anos na Assembleia Nacional, «perante a Nação que o perdeu e a História que orgulhosamente o recolheu em seu seio, o depoimento que lhes devo». Desculpar-se-me-á, por isso, que não vá agora além de ligeiríssimas notas.

Um homem como Duarte Pacheco pode ser justamente enaltecido através da massa de realizações materiais, e também, e sobretudo, pela escola que formou. Uma e outra coisa são de facto a sua obra, mas enquanto as realizações estavam na dependência do tempo e das circunstâncias, a escola que representa a capacidade realizadora para o futuro dependia apenas da riqueza da sua personalidade.

A obra material é imensa: em todos os sectores das obras públicas e das comunicações onde havia que reformar, reconstruir, empreender, abrir novos caminhos à actividade e progresso da Nação, para vencer atrasos, forçar actualizações, satisfazer necessidades crescentes, ele pôde delinear, rasgar caboucos, erguer construções, firmar princípios de orientação, com a largueza de horizontes que em raros homens se encontra. Como reformador, como edificador, o seu espírito impunha-se por essa maravilhosa aptidão do geral e do particular, das grandes linhas e do pequeno pormenor, da justa medida do presente e da antevisão do futuro. Podia ser uma inte-

ligência luminosa e não homem de acção; podia ser um realizador e ter de pedir emprestadas a outrem as ideias, os princípios orientadores, os pontos de partida. Mas a rica compleição do seu espírito tudo lhe permitia — estudar, resolver, impulsionar, administrar, *fazer*: a passagem da ideia à acção era nele forçosa e parecia-lhe tão natural como ser um necessário complemento da outra.

A visão parcelar e desconexa dos factos ou dos problemas, que é a da generalidade dos espíritos, opunha-se em Duarte Pacheco a faculdade rara de lhes encontrar o nexo essencial, a necessidade quase física de tudo integrar no sistema de relações conveniente que havia de definir as soluções e os programas de trabalho. Cauteloso no estudo, quase o acharíamos lento, era na acção mais que dinâmico, vertiginoso, dilapidando as forças, vivendo e queimando a vida com afã, com pressa, com ânsia, como se previsse que esta ia faltar-lhe e o tempo não houvesse de chegar para o muito que tinha no ânimo fazer.

O que, depois dos seus poucos anos de governo, apareceu materialmente feito ou renovado à face da terra portuguesa — em monumentos, em hospitais, em escolas e edifícios de toda a natureza, em aeroportos, em pontes, em estradas, em caminhos de ferro, em urbanização, em estádios, em habitações, em hidráulica agrícola, em exposições como essa esplendente Exposição do Mundo Português — constitui uma obra imensa que ficará marcando para sempre a largueza das concepções, o progresso técnico e artístico, a excelência dos sistemas jurídicos, a severidade dos princípios de administração. — Pois mesmo assim toda esta obra que engrandeceria um século se me afigura a mim não valer tanto para o País como a escola que deixou.

A selecção e preparação de numeroso pessoal, a coordenação de esforços oposta à dispersão dos homens e dos meios, o estudo sério contraposto à improvisação, a prévia definição de princípios, a exigência de planos, o optimismo da acção, o clima da altura e dos largos horizontes são, como força criadora e ambiente de trabalho, mais importantes que o que ficou feito — só porque foram a garantia da continuidade da obra: todos os seus colaboradores se podem sem desdouro, com orgulho, considerar seus discípulos. E eu não penso diminuir ninguém dizendo que a este facto se deve não se terem notado afrouxamentos ou desvios na actividade desses departamentos, antes ter sido possível apresentarem um acervo de realizações sucessiva e notavelmente acrescido.

Duarte Pacheco não era um político na acepção corrente do termo, mas homem de governo estreme, como os permite um regime em que a governação tem podido ser quase tudo e a pequena política quase nada. Como se receasse as multidões, falava pouquíssimo em público (para ele a vida era acção): os seus discursos foram raros e curtos, quase só anotações de factos ou números que importava ter bem presentes no momento. Nas suas declarações públicas dificilmente se encontrará traço ou afirmação acerca da política geral ou de assuntos estranhos ao seu sector da administração, mas isto não quer dizer que não prosseguisse um ideal.

Em dias e noites de trabalho, árduo, esgotante, apesar do prazer espiritual que me dava, debruçados sobre planos, projectos, problemas a esclarecer, ideias a aprofundar, soluções possíveis, sucessos e fracassos largas vias abertas ou caminhos a abandonar, o que em cada momento podia surpreender no seu esforço era a preocupação de semear progressos, criar meios de trabalho, desenvolver as regiões mais desfavorecidas, facilitar e embelezar a vida rude das populações. E nunca falava no povo — para não o diminuir como plebe e poder servi-lo como Nação.

Depois que a morte submergiu os seus defeitos e deliu as naturais asperezas de uma compleição forte, agora que melhores perspectivas permitem a todos admirar a real grandeza da obra e do artífice, já não se podem invocar ofensas e muito menos se entende que fosse necessário o desagravo. Todavia a tristeza destes tempos em que a mesma evidência pode ser negada, impõe-nos que seja este um dos significados da nossa peregrinação.



Não desejava terminar sem uma palavra especialmente dirigida a esta boa gente.

Apesar do apoio do Estado e da contribuição dos outros concelhos, a Câmara teve de fazer um esforço sério que importará para todos alguns sacrifícios, a fim de se preparar condignamente o local e erguer-se esta memória. Longe do meu pensamento censurá-la pelo rasgo, pois considero acto sobre todos louvável de educação cívica render por esta forma justa a um conterrâneo que pode ser apresentado como o exemplo do desinteresse mais puro, do sacrifício da vida mais completo, da mais alta noção de servir. E não estejais triste hoje, porque, se Portugal se encontra aqui em comunhão de espírito connosco a celebrar, embora entre as névoas da saudade, a glória de um português, esse português é um dos vossos, é o maior e mais ilustre filho da vossa terra.



LISBOA NOVA

As cidades, como as civilizações, têm a sua idade, os seus períodos de juventude ou de envelhecimento. Nasceram em áreas pequeninas, cresceram e enfeitam-se como moças garridas, e, por vezes, se não conseguem elixir que as vá rejuvenescendo pelos séculos fora, enegrecem e arruinam-se num desabar melancólico.

As cidades modernas estão menos sujeitas do que as antigas a essa cruel acção do tempo. As antigas capitais cresciam e morriam com as civilizações de que eram cabeça dourada. Ficavam apenas ruínas assinalando em pedra resistente o que fora tumultuar efémero.

As cidades modernas estão menos sujeitas ao envelhecimento e a essa lei da morte. Em primeiro lugar, a civilização espalhando-se mais, mais se estabilizou; depois, os meios guerreiros de destruição atingiram de tal modo as próprias cidades, e é tão necessário que a vida continue, que como a Hidra de Lerna, onde se corta uma cabeça nascem sete, aonde se arrasa uma cidade ergue-se uma nova capital, dentro de rigoroso traçado urbanístico.

E quando não é a guerra, com horrível troar de bombardeamentos, modernos processos de construir condenam à demolição as velhas ou pequenas moradias. Ruas e bairros inteiros se arrasam e se modernizam.

Caso único na vida das cidades esses fulgurantes aspectos que elas tomam neste século irrequieto!...

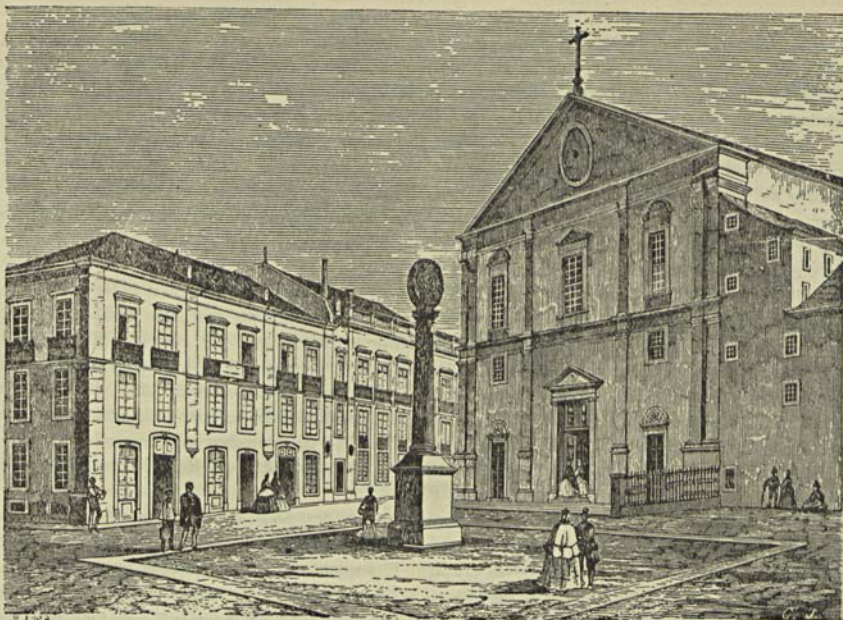
Moeda de duas faces, há quem lastime quadros tradicionais e recantos castiços que por vezes assim se perdem, mas melhoram-se as condições de vida e dá-se um sangue novo à cidade que lhe prolongará existência.

As cidades são feitas, mais para se viver nelas do que para serem contempladas e assim, mesmo para aqueles lisboetas mais afeiçoados ao passado, ver crescer Lisboa em novas casas bem caiadas, com tafalaria confortável e janelas amplas, é gosto e satisfação que compensa o sacrifício de algum canto de viela pitoresco que pode encantar por momentos o olhar dum poeta ou dum artista mas que, tristemente, muitas vezes encobre uma precária vida escura.

É assim que todo o bom lisboeta se revê nos bairros novos e arejados que quase dia a dia se vêem crescer, cair e engalanar formando uma cidade fresca e bonita.

A Lisboa antiga, cantos e beirais de recorte mourisco, a Lisboa pombalina, de sólida elegância, vão-se esfumando emolduradas no casario novo da Lisboa século xx.

— Álbum grandioso de épocas que se sucedem, vão-se modificando os aspectos, provando que também se faz História e Filosofia em pedra e cal...



OS ARTÍFICES DE S. ROQUE

Neste centro de arte e devoção há ainda mistérios a desvendar. Dentro dos seus muros, desabrochou muito bem, cujo aroma se difundiu através de Lisboa inteira, mercê da boa vontade de homens que se impuseram, no seu meio e no seu século.

Quem eram estes homens, que não se podem dizer técnica e propriamente artistas, no sentido formal dos vários mesteres da beleza plástica, mas nos aparecem agrupados na celebrada congregação mariana, que em 1612 instituiu o Padre Álvaro Pires ⁽¹⁾. Conhecia-se em toda a capital, pelo nome de Congregação dos oficiais mecânicos, ou da Senhora da Santa Doutrina.

⁽¹⁾ Álvaro Pires era filho de Bernardim Ribeiro e D. Maria de Vilhena ambos da primeira nobreza de Lisboa. Cfr. António Franco, *Ano Santo da Companhia de Jesus*, Porto, 1930, págs. 172-173 e *Synopsis Annalium Soc. Iesu in Lusitania*, Ausburgo 1726 pág. 280, e sobre a Congregação dos artífices cfr. pág. 281; Cristóvão Alão de Moraes, *Pedatura Lusitanae*, T. I, vol. II; Porto 1942, pág. 758; Pachecos Ribeiros. Cfr. Baltasar Teles, *Crónica da Companhia de Jesus nos reinos de Portugal*, Lisboa, 1647, t. I, pág. 180, n.º 7.

Esta corporação erecta em S. Roque, não era uma confraria. Os seus membros também não se confundiam com os da Irmandade do Taumaturgo contra a peste, que congregava devotos reais, fidalgos e gente do povo, desde D. Manuel I, apostados a seguir os exemplos do padroeiro lendário, cujos feitos de virtude e carismas a piedade estética traduziu em tábuas quinhentistas, atribuídas ao Mestre de Torres ou outra presumível autoria de original pincel (2).

Os irmãos de S. Roque tinham-se agremiado também em confraria de artífices e reuniam-se na célebre ermida manuelina. A história narra, com efeito, que o pequenino templo era *iglesia y casa de una confradía de artesanos* (3), mas sem especificar o género dos confrades operários, nem qualquer categoria estética a que pertencessem. Confrontando os estatutos da Congregação do P. Álvaro Pires com o compromisso dos irmãos roquianos, ressalta a diferença que distingue os congregados marianos dos confrades de S. Roque (4).

No prólogo dos estatutos mencionados, anotador anónimo, jesuíta, dá notícias históricas, referindo que S. Inácio de Loyola aceitou as congregações marianas nas suas casas professas, colégios, residências e seminários pelo admirável fruto espiritual que por elas se colhia. A primeira teve origem em Nápoles. A segunda, que passou a ter a primazia, foi a do Colégio Romano, e produziu tal fruto que os Sumos Pontífices as prezaram desde Gregório XIII até aos seus sucessores do século XVII. As congregações, por isso, multiplicaram-se extraordinariamente, não ocupando derradeiro lugar a de Nossa Senhora da Doutrina de mancebos solteiros, oficiais mecânicos, fundada em S. Roque em 1612, e agregada à prima-primária de Roma, com patente de agregação que lhe alcançou o Padre Álvaro Pires (5).

A instituição não tardou a tornar-se popular. A dez anos de distância, desenvolvia-se extraordinariamente, fazendo-se sentir a necessidade de lhe dar bases sólidas. Eis o que por essa altura escrevia o encarregado de as lançar: «E porque a mencionada congregação, vai em grande aumento e não tinha estatutos por que se pudessem governar os irmãos dela, nem tivessem regras dos officios que se haviam de fazer, pareceu conveniente fazerem-se, como de feito se fizeram, no ano de 1623, pondo-se no princípio as indulgências que lucram os que entrarem na congregação» (6). Em 30 de Abril de 1623 (7) foram, de facto, confirmados esses estatutos na presença da congregação que os julgou bons.

O capítulo I cumpre fielmente o prometido, enumerando as indulgências dispensadas pelos Papas Gregório XIII e Sixto V, respectivamente, em 1584 e 1586. Eram um estímulo poderoso de vida espiritual, adverte o anotador, para que as obrigações dos congregados não lhes parecessem tão pesadas, sabendo o alívio que tinham nas indulgências a ganhar. Da ementa, constam as seguintes: no dia em que eram incorporados na Congregação, confessados e comunhados, indulgência plenária e remissão de todos os seus pecados, graça que se repete em artigo de morte.

(2) J. da Costa Lima, *Lenda iconografada*, em *Brotéria*, vol. XXX, Lisboa, 1942, págs. 176-185.

(3) Cfr. Francisco Rodrigues, S. I., *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, Porto, 1981, t. I, vol. I, pág. 622.

(4) Da livreria particular de Jorge de Moser, é o volume in folio dos *Estatutos da Congregação de Nossa Senhora da Doutrina dos officiais, sita na casa de S. Roque da Companhia de Jesus, na Cidade de Lisboa*, marcando o in folio, no frontispício, o ano e 1622. Ao sagaz e erudito amigo, Sr. Jorge de Moser, devemos a gentileza de havermos podido estudar este precioso documento, que relevamos pelo seu carácter de piedade mariana e acção social cristã.

(5) *Estatutos*, fl. 3, fl. 61.

(6) *Estatutos*, fl. 4.

(7) Em cólofon, o P. Novais muito autoriza o P. Álvaro Pires.

Cada dia que visitarem a igreja da Companhia de Jesus — prossegue o texto — e, aonde a não houver, qualquer outra, e nela rezarem devotamente sete Padre-nossos e sete Avé-Marias, lucram todas as indulgências que naquele dia se ganham visitando as igrejas dentro e fora dos muros de Roma, que não há dia em que não haja indulgência plenária.

Cada dia que rezarem outros sete Padre-nossos e sete Avé-Marias, nalguma igreja da Companhia ou em qualquer outra, onde a não houver da Companhia, por alguma alma do Purgatório, a tiram do fogo em que está ardendo (*). Nos domingos e quartas-feiras, tiram outra alma do Purgatório, o mesmo fazendo noutros dias como consta da bula.

Ganham um ano de indulgência, cada vez que fizerem as coisas seguintes: sempre que ouvirem missa, ou assistirem aos ofícios divinos, ou aos que se fizerem pelos defuntos, ou virem às juntas da Congregação ou às práticas, ou acompanharem o enterramento de algum congregado, ou fizerem paz entre os discordes, ou visitarem pobres ou os enfermos, ou à noite fizerem exame de consciência, ou acompanharem o Santíssimo Sacramento, quando o levam aos enfermos. O mesmo lucram os enfermos e impedidos que pela alma do defunto ou pela saúde do enfermo rezarem um Padre-nosso e uma Avé-Maria. Os congregados podem ganhar todas estas indulgências, onde se acharem, visitando qualquer igreja e fazendo as diligências acima ditas.

Não só os congregados, se não todos os mais fiéis que dia de Nossa Senhora dos Prazeres, confessados e comungados, visitarem a igreja de S. Roque, da Companhia de Jesus, das primeiras vésperas até o sol posto do dia seguinte, e nela rezarem o que cada um quiser pelo aumento da cristandade, pela extirpação das heresias, pela paz entre os príncipes cristãos, e pela prosperidade do Papa, ganham indulgência plenária e remissão de todos os seus pecados.

Merece a pena percorrer o articulado orgânico do Estatuto. Antes de mais nada, ele estabelece regras comuns que todos os congregados devem guardar. Antes de assinarem o livro da Congregação, farão confissão geral de toda a sua vida ou com o Padre director da Congregação ou com outro da Companhia. Se já a tiverem feito alguma vez, bastará fazê-la do tempo em que a fizeram até ao da sua entrada na Congregação.

Confessar-se-ão e comungarão pelo menos cada mês, no dia em que forem avisados pelos presidentes, e não sairão da igreja logo em comungando, sem primeiro darem graças a Deus nosso Senhor, pela mercê que lhes fez.

Na tarde do dia da comunhão, às duas horas se ajuntarão nesta igreja de S. Roque para ouvir a prática espiritual que o Padre lhes fará por espaço de meia hora, a qual ouvirão com muita quietação, silêncio e desejo de se aproveitarem, e depois dela, ouvirão a ladainha de Nossa Senhora, a que todos responderão com voz inteligível.

No último dia santo ou domingo de cada mês, os que forem avisados pelos presidentes virão às duas horas a esta igreja de S. Roque tomar o santo do mês seguinte, para se encomendarem a ele, e lhe fazerem, cada dia, alguma devoção, particularmente na sua véspera e dia, como seria jejuar-lhe na véspera e no dia ouvir missa, confessarem-se e comungar, se puderem, ouvir pregação se a houver, ler ou ouvir ler a sua vida, ou procurar imitar alguma virtude sua. E, para que toda a casa o festeje e o sirva, não tomarão mais que um santo [padroiro], ainda os que forem casados.

Cada dia, quanto for possível, ouvirão missa e rezarão uma coroa de Nossa Senhora ou terço do Rosário à Virgem Nossa Senhora, a quem terão grande devoção, amor, devido respeito e reverência.

(*) Era a forma antigamente usada para designar indulgência plenária aplicável às almas do Purgatório.

Ordena mais o Estatuto que os congregados em se levantando, depois de se benzerem peçam graça a Deus Nosso Senhor de não o ofenderem aquele dia e farão um acto de contrição.

Cada noite, antes de se deitarem, farão exame de consciência, se puderem, e um acto de contrição, pois pode acontecer que deitando-se são, amanheçam na outra vida.

Nunca deixem de fazer o exame de consciência na noite dos dias em que não trabalham, porque nestes têm mais tempo e terão mais que examinar.

Tenham em casa água benta e imagens devotas de Cristo Nosso Senhor e da Virgem Santíssima, sua Mãe. Nas missas que ouvirem, e nas orações que fizerem, encomendem a Deus e à Virgem o aumento, conservação e bom nome da Congregação.

Sejam muito obedientes aos avisos do Padre e ao mando do Prefeito e mesa; e, quando da sua parte forem chamados, serão pontuais em acudir. O mesmo farão às juntas da Congregação, ou seja para a confissão, Sagrada Comunhão, prática, tirar os santos padroeiros, procissões, acompanhamentos de defuntos, ou para outra qualquer coisa do serviço da congregação.

Para que na mesa e juntas da Congregação se guarde a boa ordem, união e gravidade conveniente, ninguém se antecipará a dizer seu parecer ou a responder ao que outro disser, até que lhe chegue a sua vez.

Falecendo algum congregado ou mulher sua, têm todos obrigação de acompanhar seu corpo à sepultura, com seus brandões que irão buscar a casa da congregação, não escolhendo o que quiserem, se não tomando o que lhes derem. Rezarão pela alma do defunto um rosário inteiro, ou três coroas, o que podem fazer, quando vão buscar ou enterrar os defuntos.

Sendo eleitos para algum officio ou ocupação da Congregação, tem obrigação de o aceitarem; porém, se tiverem escusa, a proporão ao Padre, Prefeito e mesa, e sendo-lhes recusada aceitarão o tal cargo.

Todos têm obrigação de virem às procissões que faz a Congregação que são véspera de cinza à tarde, na qual vai a Senhora da Doutrina, em seu andor, pela cidade. Quinta e sexta-feira de Endoenças, pela manhã ao encerrar o Senhor, e à mesma sexta à tarde virão os que puderem e tiverem devoção, com os seus brandões amarelos, acompanhar o Senhor e ouvir a pregação da sepultura. Dia da Ascensão de Cristo N. Senhor, têm todos obrigação de comungar nesta casa, e estarem à hora com os seus brandões acesos. Domingo à tarde, depois do Corpo de Deus, irão com seus brandões acesos na procissão do Santíssimo Sacramento, que se faz nesta casa de S. Roque.

Mostrem especial amor uns aos outros, isto não só nas palavras, mas falando bem dos outros e encobrando-se faltas se as houvesse, senão também nas obras, emprestando-se e ajudando-se uns aos outros, em coisas lícitas e honestas.

Como, enquanto vivemos, estamos sujeitos a misérias e a faltas, persuadam-se que é grande caridade que com eles se usa, avisarem-nos dos que como homens caírem, e isto devem não somente estimar senão também agradecer.

Com os enfermos usarão de particular caridade, visitando-os, consolando-os, mostrando-lhes compaixão da sua doença e animando-os, quando a necessidade o pedir, e as posses o permitirem.

Não se contentem de conservar entre si a devida paz, senão que a procurem fazer entre os discordes, ainda que não sejam irmãos e que haja composição entre os que andarem em demandas, pois com isto a conseguirão mais entre si e ganharão a indulgência que por isto se lhe concede na bula.

Se souberem que algum não vive como deve, se por si puderem com destreza remediar o mal, o façam; e, quando não, avisem ao Padre da Congregação para que lhe acuda com tempo.

O que se ausentar por mais de três meses, ou seja para fora da cidade, ou do Reino, tem obrigação de o fazer saber à mesa, sob pena de ser riscado; e pedirá patente, para por ela ser conhecido por congregado e admitido à congregação, se a houver no lugar para onde for.

A principal obrigação dos congregados e o que mais se lhes encomenda, é o crescerem na virtude e serem tão exemplares que não somente sejam conhecidos para quem os virem e ouvirem por irmãos de Nossa Senhora da Doutrina, senão que tragam com seu exemplo muitas almas a Deus e próximos à Congregação.

Não falem nas vidas alheias, nem ainda em faltas públicas e sabidas de pessoas particulares.

Estejam bem com todos, especialmente com os vizinhos.

Guardem-se de juramentos no comprar e no vender porque nisto carregam, muitas vezes, a consciência sem fruto algum.

Não consintam que os da sua casa roguem pragas, nem dêem as coisas ao diabo, e folguem com o bem dos próximos.

Tratem verdade com todos; sejam singelos e não dobrados.

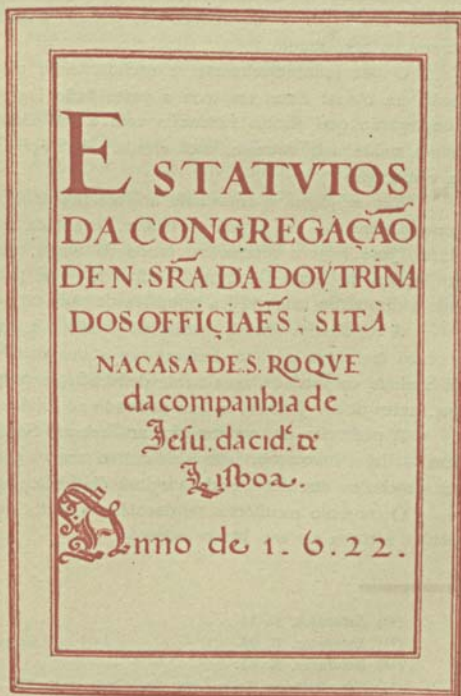
E isto procurarão que façam todos os súbditos e família. Aos de sua casa, ensinem a doutrina cristã e os façam ouvir missa aos domingos e dias santos e, pelo menos, confessar e comungar cada mês, e ouvir pregação, quando puderem. E vigiem sobre as pessoas com quem conversam, e os façam recolher, com horas, para casa, porque hão-de dar de todos estreita conta a Deus.

Assim como não hão-de faltar aos seus, com o necessário, assim também devem cortar com superfluidades e vaidades, contentando-se com o que pede sua sorte. Folguem muito de tratar, de ordinário, com os congregados, do que nascerá entre eles caridade e união, e pouparão desgostos, diferenças, desavenças e trabalhos que, de tratar com gente menos conhecida e provada e mais altiva e levantada, se lhes poderão seguir.

Nenhuma destas regras obriga a pecado mortal nem venial; porém, quanto mais se fia dos congregados, tanto mais obrigados ficam à observância delas, em boa lei de primor (*).

Pelas normas, regras e avisos humanos estabelecidos nos Estatutos dos filiados na Congregação da Senhora da Doutrina, bem se pode avaliar o trabalho espiritual e humano que os Padres de Santo Inácio de Loyola dispensaram aos homens, cuja mentalidade formaram à lei das boas maneiras e no espírito pro-

(*) Estatutos, cap. II. Das regras comuns que todos os congregados devem guardar, fls. 6-10.



fundamente social da época, mantendo forte solidariedade entre pessoas de diversa índole e multiforme actividade, como eram os artífices de tão variados ramos da actividade. A coesão que estes estatutos pressupõem impressiona a séculos de distância. Esses trabalhadores de antanho revelam uma vontade apostada ao bem moral singular e de classe que os de hoje, infelizmente, estão longe de possuir. A lista dos officios congregados merece particular relevo, pois ela não pode deixar de corresponder ao mosaico social do mundo corporativo dessa época. Entre os officiais mecânicos, temos alfaiates, barbeiros, brosladores, bate-folhas, barreteiros, boticários examinados com botica, cabeleireiros, cirgueiros, correeiros, confeiteiros, conteiros, cutileiros, çapateiros (sic), cirieiros, celeiros, cabeiros, carpinteiros, douradores, esparteiros, entalhadores, esculptores, espadeiros, ferradores, ferreiros, guadamiceiros, jubiteiros, livreiros, lapidários, latoeiros, ladrilhadores, lanceiros, marceneiros, pintores, pedreiros, picheiros, ourives, odreiros de tenda, oleiros, serralheiros, sombreireiros, tozadores, tanoeiros, tapeceiros, tiradores de fio, tecelões, torneiros, tintureiros, tecedores de sedas, violeiros. Não eram todas as actividades mecânicas. De facto, dizem os Estatutos serem estes os officios que convinha se admitissem na Congregação dos mecânicos. Por parecer dos próprios officios nem todos haviam sido admitidos. Não se excluía, porém, em que o fossem. Os que mais parecer — reza o texto — que se podem inventar ou já estão em uso, poderão ter entrada na Congregação porque podem ser pessoas tais que se ganhe mais em as receber por suas qualidades do que se perderia em admitir o officio ⁽¹⁰⁾.

Prevendo um sistema corporativo completo, acentuam os *Estatutos* dos officiais mecânicos que até um médico e um cirurgião se podiam admitir, sendo médico ou cirurgião que de graça curasse os necessitados ⁽¹¹⁾.

O que indubitavelmente se excluía, eram pessoas que vissem à lei de nobreza. E a razão era óbvia: Estas em toda a parte terão lugar e não têm necessidade de entrarem nesta Congregação que officiais fundaram com a sua indústria só para si. No caso em que alguma pessoa nobre nela entrasse, com errada informação, no dia que se soubesse seria logo riscada da corporação ⁽¹²⁾.

Não se julgue o enunciado aristocrática fobia, pois a Nobreza tinha, em S. Roque, corporação privativa em capela particular, levantada à própria custa e sob a invocação de Jesus, Maria, José ⁽¹³⁾: a última, no fundo da igreja, do lado do Evangelho, em frente da capela dos irmãos da Santa Doutrina. Lástima foi que, para evitar confusões, se não tivessem respeitado a disposição iconográfica primitiva de cada uma destas parcelas do formoso templo jesuítico.

A capela dos officiais mecânicos já não é a primitiva, que ainda vimos, há anos, quando o orago dominava o altar. Removeu-se a imagem do século XVI que foi substituída pela ícone da Senhora da Piedade, igualmente deslocada do próprio altar, contíguo ao de S. João Baptista, que, antes de D. João V, estava dedicado ao Divino Espirito Santo.

A padroeira dos congregados artífices era Santa Ana com Nossa Senhora a aprender doutrina — daí a invocação. Lisboa de outros tempos conheceu esta imagem estofada do século XVI, nas procissões dos devotos da virginal discipula.

O conjunto escultórico representava a santa esposa de Joaquim, de pé, com Maria, ainda menina sentada no seu braço esquerdo.

⁽¹⁰⁾ *Estatutos*, fl. 15.

⁽¹¹⁾ *Estatutos*, fl. 15.

⁽¹²⁾ *Estatutos*, fl. 15.

⁽¹³⁾ Cfr. Baltasar Telles, *ob. cit.*, *ibid.*, pág. 124.

Era imenso para desejar que esta imagem voltasse ao seu altar de rica talha, resposta no nicho que ocupou. E não lhe faltariam, em breve, veneradores, estimulados pela tradição e pelo culto recebido ali de tantas gerações de trabalhadores lisboetas. A devoção não é nova, pois na Bretanha francesa, como no Minho português, continua acendrada desde há séculos a piedade em honra da Santa avó do Senhor.

Entretanto que não se repõe a imagem, no seu nicho de presidência dos artífices de S. Roque, vejamos a que singulares condições *de genere* estavam obrigados os candidatos dos oficiais mecânicos da Congregação da Santa Doutrina.

Não eram imposições inquisitoriais, embora as ideias da época se fizessem, sentir, em questões de raça.

O texto reza assim: Toda a pessoa que houver de entrar nesta Congregação, há-de ser limpa de sangue, sem raça de judeu, mouro, mulato, ou negro, o mesmo se entendendo da sua mulher, se for casado, e sendo solteiro, daquela com quem casar. Esta cláusula a respeito das mulheres dos casados supõe que a Congregação, primitivamente instituída para mancebos solteiros, abrisse as suas fileiras a chefes de família. Efectivamente, assim foi, e os Estatutos advertem que tal se fez por dispensa (14). Uns e outros, porém, haviam de ser livres de toda a infâmia, de feito e de direito; pelo que, o que for infamado de delito escandaloso, ou for convencido em júízo, ou castigado por semelhante culpa, ou por qualquer outra, que mereça pena vil, não poderá ser recebido nesta Congregação. E se, por falta de informação, o receberem, em se sabendo que tem algum dos ditos defeitos e impedimentos, será riscado da Congregação; por nela se quererem homens de sã consciência, boa fama, exemplares na sua vida e de provados costumes (15).

Na devassa da limpeza do sangue, a insistência do exame não se poupava às mulheres, pois os candidatos à congregação, para serem recebidos, eles e suas mulheres, assim as que de presente tivessem, como as que ao diante viessem a ter, se, enviuvando, casarem, segunda vez, teriam de sofrer o mesmo exame relativo à pureza de sangue, que também se estabeleceu para os solteiros (16).

Para a admissão dos congregados da Santa Doutrina, os interessados fariam a petição à mesa, e como em consulta *de genere*, além de darem o seu nome e o da sua consorte, citariam os nomes dos próprios pais e da sua mulher, as terras donde eram oriundos, a freguesia onde viviam, rua e casa onde morassem. Assinavam a petição na mesa, e se lhe declaravam as obrigações referidas no capítulo III dos Estatutos.

Ficando contentes com a admissão à Congregação, se lhe perguntava se tinham pejo em que alguém se informasse sobre eles.

A preocupação sobre informações *de genere* estendia-se à incorporação de candidatos de outras congregações dirigidas por Padres Jesuítas, pois se havia de tomar conhecimento, havendo suspeita de impedimentos, não sendo obrigatória, contudo, a esmola usual do círio, pois já estava dado na primeira admissão (17).

(14) Estatutos, fl. 14.

(15) Estatutos, cap. 3 : Da limpeza de sangue, fls. 10-11.

(16) Estatutos, cap. 4, fls. 13-14.

(17) Estatutos, fl. 13.

No empenho de bem condicionar socialmente os congregados artífices, prescreviam os Estatutos que os casados deviam ser mestres e ter tenda, sendo de officio em que costumasse havê-la. Se fosse mestre de obras que já não trabalhasse por suas mãos, ou tratando-se de officio que não costumasse ter tenda, devia possuir bastante cadebal e fazenda quanta bastasse para poder acudir ao serviço e obrigações da Congregação, sem moral certeza de cair em necessidade ⁽¹⁸⁾. E, peremptoriamente, estatufa-se, também, que nenhum homem casado, cuja mulher tivesse trato ou officio baixo seria recebido na Congregação, especificando de tratamentos baixos os de «regateiras», taberneiras que vissem de tabernar (sic), vender na Ribeira ou pelas ruas, ou ser adelas ⁽¹⁹⁾.

Admitindo homens casados, a congregação impunha-lhes *numeros clausus*, pois não poderiam ser recebidos nela mais que até à quarta parte do número dos Congregados, nem poderiam servir na mesa mais que três que era a quarta parte dela. Mas, cada quatro anos, seria um casado prefeito da Congregação. A fim de que esta situação de equilibrio se não quebrasse, o Estatuto diz, terminantemente, que nestas duas coisas se não dispensaria nunca ⁽²⁰⁾.

Na visão ampla de valorizar os congregados pela instrução, os mancebos solteiros deviam saber ler e escrever; e, não sabendo mais que fazer o seu nome, não seriam admitidos à congregação, em quanto mais não soubessem.

Se o candidato fosse filho de official, teria de idade dezasseis anos perfeitos, e ainda que fosse aprendiz, poderia ser recebido na Congregação, aprendendo com seu pai.

E sendo obreiro terá dezóito anos de idade, e dois de obreiro. Com o impedimento de idade não se dispensará ⁽²¹⁾.

Advirta-se que, quando se tratar de algum que tenha em mesa, parente ou notável amigo, este sairá para fora, antes que dele se trate, para que com maior liberdade se vote. E o mesmo se entende se for inimigo sabido, e assim todo o que descobrir o seu voto, antes de votar, ficará impedido para votar.

Não sentirá que diga cada um o que lhe parecer, quando se tratar a matéria, antes de se entrar a votar.

Para se evitarem os inconvenientes que pode haver em se começar a votar, sempre por uma parte, haja nisto variedade, contanto que os derradeiros votos sejam dos Assistentes, Procurador da Congregação, Prefeito dela e do Padre.

No dia em que o candidato for admitido à Congregação, começará a fazer o seu noviciado, por tempo de três meses, nos quais se confessará e comungará, cada quinze dias, em S. Roque. Falará com o Padre duas vezes por mês, a fim deste o industrial nas coisas que lhe pertencem, e o dispor para a confissão geral, que é obrigado a fazer, antes de se incorporar na congregação. E o que isto não fizer, não se lhe haverá por feito o noviciado.

Enquanto o pretendendo não assinar no livro dos Irmãos, não será tratado por congregado, nem se lhe fará o que pelos irmãos se costuma fazer ⁽²²⁾.

(18) Estatutos, fl. 13.

(19) Estatutos, fls. 13-14.

(20) Estatutos, fl. 14.

(21) Estatutos, fl. 11.

(22) Estatutos, fl. 12.



INTERIOR DA IGREJA DE S. ROQUE
Arquitecto Afonso Álvares. Os alicerces deste monumento foram lançados em 1565



A FAMOSA CAPELA PRIVADA DO CONGREGADOS ARTIFICES, DOS SÉCULOS XVI E XVII. A CELEBRADA ICONE DE SANTA ANA DOS CONGREGADOS ARTIFICES

Ícone do final do Século XVI, de madeira estofada.
Este género de ícone é tardio possivelmente
do Século XVII

Prescindindo de outras particularidades que obrigavam os agremiados de Nossa Senhora da Doutrina, notamos que eles, já então, se sujeitavam a uma espécie de noviciado como nas Religiões, não sendo aliás religiosos no sentido canónico, nem sequer terceiros. Em que consistia este noviciado dos congregados de Nossa Senhora da Doutrina?

Observavam as leis dos congregados, embora não tivessem pressão alguma que os obrigasse a isso, porque só a lei de primor, como dizem os Estatutos, nutria o espírito de tanta variedade de artífices.

Não se sobrecarregavam de particulares exercícios espirituais ou de outras práticas piedosas, embora estas enchessem o quadro da vida dos artífices. Certamente, além da aprendizagem dos usos e normas da Congregação, tinham uma formação de espírito superiormente orientada para a prática das virtudes cristãs, para os actos de piedade, em conjunto, e sobretudo na festa de N. Senhora dos Prazeres, na segunda-feira depois do Domingo de Pascoela, que se fazia com a solenidade possível, constante de boa música, com capela de mestre afamado que devia trazer os cantores que a congregação apontasse e aos quais se remunerava com a importância estipulada, não faltando charamelas e trombetas, tanto para a missa da festa, como para as vésperas.

A igreja de S. Roque, então, ornava-se com armação de panos ricos, alugando-se o que faltassem para os esteios.

Ordenava o costumeiro de S. Roque que no altar da Congregação não faltassem piviteiros, ramalhetes e capelas, à mistura com os castiçais e outros brincos, se os houvesse, sendo adornada a cornija do retábulo com cera miúda e caçoilas de cheiro, que não estorvem alguns braseiros de prata.

Esta festa fazia-se por conta do Prefeito da Congregação, assistentes e mesa, não se gastando mais que 30 mil réis. Os mordomos espalhavam escritos de jubileu, pelas freguesias e mosteiros da cidade, para se lerem nos púlpitos, e se colocarem nas portas das igrejas.

A segunda festa da Congregação dos artífices era no dia da Ascensão de Jesus Cristo. A Congregação assistia, com brandões acasos, estando o Prefeito, Assistentes e mesa, da gradinha para dentro, acompanhando Cristo Sacramentado, recomendando-se aos irmãos cuidado em pôr peles de guadamecim, debaixo dos brandões, para não pingarem. Neste dia, haveria boa música e charamelas custeadas pelo Prefeito, Assistentes e mesa. Acabada a hora da solenidade, os irmãos recolheriam à crasta e colocariam a cera no seu lugar, na casa da Congregação.

A Virgem da Senhora da Doutrina tinha festa marcante e a ela assistia a Congregação toda, para a procissão pela cidade, saindo da igreja de S. Roque. Nesta procissão ia uma capela de clérigos cantores, vestidos de sobrepelizes, baixões e com boa música.

Como a procissão era muito comprida, nela se incorporavam três ternos de charamelas, ficando os gastos à conta da mesa, e para esta solenidade, havia preparação antecipada de 15 ou 20 dias para evitar faltas.

O Estatuto dos Congregados recomenda que os irmãos andassem, então, mais recolhidos, servindo os olhos mais para ver onde punham os pés que para darem fé do que estivesse pelas janelas ⁽²³⁾.

Observava igualmente o Estatuto que, durante a procissão, os Congregados não falassem uns com os outros, e muito menos com os não congregados, nem se encostassem aos brandões, não os levando inclinados, mas direitos, tendo compostura grave e modesta, pois neste dia os

(23) Estatutos, fl. 19.

congregados eram vistos da melhor e pode ser que da maior parte da cidade, convindo que edificassem para maior glória de Deus e honra da Congregação, não escandalizando, o que fariam se faltassem no que deles se esperava (24).

Adverte o Estatuto que não se fizessem coisa de gasto e de trabalho, como na ornamentação da frontaria de S. Roque (25).

Nos dias de Comunhão o altar da Senhora da Doutrina enfeitar-se moderadamente, não faltando círios e velas miúdas, acompanhando os congregados a missa com seis brandões. A Senhora, no seu altar, teria dois círios e dois pivetes.

Na direcção do governo dos congregados artífices, o Estatuto institui como cumpre atender ao proveito colectivo e particular (26), dando normas de proceder às eleições.

No capítulo 12, são para fixar as normas traçadas sobre o modo como devem ser despedidos os filiados da célebre Congregação, que o mereçam, e no seguinte como se há-de proceder nos enterramentos dos congregados defuntos.

Além das devassas mencionadas, o estatuto sobreleva o cuidado que se há-de ter sobre o procedimento dos irmãos, cujos colegas informarão, guardando o segredo que as matérias moralmente impõem (27).

De particular interesse é o capítulo 17, relacionado com o número e obrigações dos capelães dos artífices congregados.

Segundo a letra do Estatuto, esses capelães deviam ser cristãos velhos, homens de boa vida e fama, conhecidos por tais e bem sabedores de cerimónias da missa. Podendo ser letrados, melhor seria (28).

Nos deveres dos capelães entrava o de acompanharem de sobrepeliz a congregação, na procissão de Nossa Senhora dos Prazeres, quando se realizava, na festa da Congregação, e no officio geral de defuntos.

Mais. Começariam a celebrar, no inverno antes das sete horas e acabariam às dez; no verão, às cinco e meia, acabando às nove nos dias da semana. Nos dias de pregação, acrescenta, não dirão missa enquanto ela durar, para não divertirem os ouvintes.

Depois da missa, os capelães tinham obrigação de dizerem um responso pelas almas dos congregados defuntos.

Última circunstância digna de registo é o espirito de harmonia e cooperação com instituições análogas que nos Estatutos se inculca, e era correspondido. Esse aspecto é revelado neste pormenor característico. Quando algum congregado morria, o Presidente da Congregação devia entender-se com os irmãos da Misericórdia e pedir-lhes emprestada a vara para a levar no enterro.

Mais poderíamos considerar através deste estatuto dos congregados de Nossa Senhora da Doutrina. No que extractamos, é patente a influência dos costumes, avisos, regras e práticas ascéticas, inspirados ou influenciados pelo Instituto dos Padres da Companhia.

Quem dispusesse de tempo e espaço para fazer a história dessa popular instituição poderia comprovar, quanto em séculos passados, esse benemérito centro de piedade e acção social cristã que foi S. Roque, fez em favor do povo lisboeta.

J. da Costa Lima

(Do Instituto Português de Arqueologia, História e Etnografia).

(24) Estatutos, fl. 19.

(25) Estatutos, fl. 19.

(26) Estatutos, fls. 21-29.

(27) Estatutos, fls. 33-36.

(28) Estatutos, fl. 38.



SANTA JÚLIA

MÁRTIR OLISIPONENSE

Os martirólogos registam, da época romana e em Lisboa, os irmãos Júlia, Máxima e Veríssimo. Existência esta somente assinalada por tradição, de que se fizeram eco escritores mais ou menos chegados à época presumível em que eles teriam vivido, não havendo acta do respectivo processo canónico, se este se formulara.

D. Rodrigo da Cunha, arcebispo de Lisboa no século XVII, na «História Eclesiástica da Igreja de Lisboa», Lx.^a, 1642, parte I, capítulo XVIII, firmando-se em Dextro, espanhol do século V autor duma «Omnimoda Historia», conta-nos que aqueles irmãos, no tempo do imperador Dioclesiano, tendo como delegado em Espanha Daciano, foram condenados à morte com suplício pelo

juiz Tarquino por jurarem fé em Jesus Cristo; assim, depois de torturados e arrastados presos às caudas de cavalos, os seus cadáveres foram lançados ao mar, mas que o mesmo os devolveu por beneficiados pela graça divina.

Luís Marinho de Azevedo, na «Fundação, Antiguidades e Grandezas de Lisboa», Lx.^a 1652, págs. 223 e 224, referindo-se a várias lápides encontradas na capital, diz: «a mais celebre de todas as pedras desta qualidade, que se acháráo nesta Cidade foi hua nas casas dos Condes de Portalegre, quando derribando-se o edificio antigo fabricado sobre os muros da cidade da banda do mar, se achou hum cippo com as letras, que logo referiremos, lavrado todo em *roda de folhagens*, e junto a elle hua urna de vidro grossa quebrada, e entre alguas sinzas, e carvões muitas moedas de ouro, e prata de tempo de Romanos, aneis, arracadas, manilhas, e outras joyas tambem de ouro».

«A pedra se lançou no alicerce do edificio novo, e tendo della noticia Valentim de Sá Cosmografo mór, que foi de S. Magestade, como curioso, a vio, e leo antes, que padecesse tal injuria, e continha as seguintes letras:

D. M.
IVLIA. MAX. VNICA.
FIL. M. ANN. XXX.
H. S. E.
MAXIMA. MATER.
P. C. M. H. H. N. S.

«Cuja significação he: Aos Deoses dos defuntos, Julia Maxima minha filha unica de idade de trinta annos, está aqui sepultada, sua mãi Maxima lhe fez pór esta Sepultura em que se não ande enterrar os mais herdeiros. A palavra, unica, se pode tomar em dous sentidos, ou que fora esta defunta unica em perfeiçoens, e dotes da natureza, ou que fora hua só, que a mãi parira. Da urna, joias, e moedas, que avia dentro entre as sinzas se hade advertir o que dizem varios Autores de ser grãde a vaidade dos Romanos nos enterramentos de seus defuntos, principalmente das *moças donzellas*, cujas sinzas, depois de queimados os corpos, metião em hu vaso de barro, ou vidro com as peças, que mais na vida estimavão». (O itálico é nosso).

A leitura correcta é: Júlia Máxima, única. Minha filha, etc.

Os vários epigrafistas que transcreveram aquella inscrição não repararam que ela é a lápide de Santa Júlia. Com efeito, o desdobraimento em três irmãos não deve passar de erro de leitura de VNICA. Creio que se tomou o N pela letra eta (H) do alfabeto grego que, por vezes, aparece nas inscrições latinas, supondo-se por isso estar em presença da abreviatura de VERIDICA, a qual, naturalmente por influencia de Máxima, teria passado a Verissima, amasculinando-se depois para a trindade ficar mais airosa, com ambos os sexos. Assim, de Júlia Máxima, única, por má interpretação, se arrajaram três pessoas distintas.

A palavra Única deve ter a primeira acepção que lhe dá Azevedo, de pura e perfeita, razões de santidade, pois os mortos homenageavam-se pelas suas virtudes, não havendo o costume de indicar a prole que os pais tinham.

A mãe considerava a filha santa e sagrada, pois nem na outra vida queria que tivesse contacto com mais herdeiros. Mas se houvesse dúvidas que estamos em presença da lápide de Santa Júlia, a coroa de folhagens, que deveria ser de folhas de louro, dá-nos a certeza, porque 28 ela era distintivo funerário dos mártires cristãos.

A Santa talvez tivesse sido martirizada em data próxima em que o foi S. Vicente (304), porquanto, alastrava então a sanha perseguidora dos cristãos na Península Ibérica; mais tarde erigiu-se, em Lisboa, templo à sua memória.

Ouçamos agora, Osberne, o cronista da «Conquista de Lisboa aos Mouros» (Ed. C. M. L., 1936, pág. 61): «Sob o domínio dos reis cristãos, antes que os mouros a tomassem, num lugar junto da cidade e que se chamava *compolet*, venerava-se a memória dos três mártires Veríssimo, Máxima e Júlia, *virgem*, de cuja igreja totalmente arrasada pelos mouros restam ainda sòmente três pedras como lembrança da sua destruição, as quais nunca dali puderam ser retiradas. A respeito delas dizem alguns que são altares; outros, porém, afirmam que são pedras tumulares». (O itálico é nosso).

Coelho Gasco, na sua obra «Das Antiguidades da Muy Nobre Cidade de Lisboa», Coimbra, 1924, a pág. 267, diz que junto à lápide de Santa Júlia foram encontrados uns capiteis jónicos, o que leva a aceitar ser o templo romano cristão de estilo clássico.

Onde ele ficava? *Compolet* parece ser corruptela arabe de *campus litis*, o Campolide de hoje, que deve ter havido deslocação do topónimo, pois, primitivamente era junto da cidade. É possível que o *campus litis* corresponda ao *campus Martius*, onde se reuniam os cidadãos de Roma quando precisavam resolver certos assuntos.

D. Rodrigo da Cunha refere, também, que D. Afonso Henriques mandou construir uma igreja à memória dos três irmãos em Santos-o-Velho, e que, tendo-se encontrado no reinado de D. João II as ossadas deles, as trasladaram, solenemente, para uma outra igreja em Santos-o-Novo. Claro, este episódio não passa duma cerimónia religiosa para exaltar a fé nos Santos lisboetas, porque nos ossos não se punham epígrafes.

Scusa Gomes.





LISBOA NA LITERATURA

É pena que Lisboa não guarde melhores recordações dos escritores que a ela se acolhem ou que porventura nados e criados em seu berço tudo lhe deram, inclusivamente a própria vida. Se é verdade que a atmosfera das grandes ou das pequenas cidades não poucas vezes concorre para comunicar à obra de um romancista ou de um poeta a luz especial que a ilumina, também é certo que com frequência — como se, na realidade, dando razão a Óscar Wilde, a natureza imitasse a obra de arte — é a própria atmosfera das grandes ou das pequenas cidades que adquire as cambiantes que lhe comunicam as páginas dos escritores em que as suas ruas e as suas praças, os seus costumes e as suas figuras, os seus pregões e os seus cantos, as suas auroras e os seus poentes foram, um dia, directa ou indirectamente evocados. Muito antes de desembarcar pela primeira vez em Paris ou em Londres, em Nova York ou em Madrid, já o viajante culto *sabe* alguma coisa da luz e do ruído, do ar e da vida que envolvem e animam essas grandes metrópoles.

E até mesmo pequeninas cidades da Inglaterra ou da França, da Itália ou da Espanha *vivem* sob o sortilégio que se lhes comunicou graças aos poemas, aos contos, ou aos romances porventura inspirados à sombra das suas árvores ou concebidos no remanso do hotel onde certo dia descansou a imaginação de um grande escritor. Se foi Paris que abasteceu o mercado de vidas humanas que é a obra de Balzac e se a Londres deve Dickens a enxurrada de andrajos e de arminhos que se despenha do alto da represa que é a sua insondável imaginação de romancista, não é menos verdade que o Faubourg de Sainte Honoré ou a Fleet Street ainda hoje conservam, inapagável, a fosforência que neles deixou a passagem dos heróis da *Comédie Humaine* e de *David Copperfield*. Assim como a literatura é o espírito das cidades, as cidades são a carne da literatura...

É pena, dizia, que Lisboa não saiba recordar-se daqueles que lhe deram espírito. Balzac tem em Paris a *sua* casa, uma das *suas* casas, pelo menos, e nessa casa, dir-se-á, que ainda se ouvem os seus passos e que basta abrir uma porta para que os seus ombros largos e a sua cabeça hercúlea rompam do outro lado, diante de nós, tão real e perfeitamente vivos como se a morte nunca os houvesse tocado. Também Dickens está presente numa das suas residências londrinas. No número 48 de Doughty Street perpetuou Londres um dos momentos felizes da vida de um dos seus mais sortilégos evocadores. Em Lisboa não se encontra em parte alguma a presença viva desses «dadores de sangue» que foram os escritores a quem a cidade deve o espírito, que é sangue, ainda hoje em circulação nas suas veias de capital cuja existência em grande parte se deve às sucessivas transfusões a que generosamente se têm prestado algumas das maiores figuras das letras nacionais.

Não tem Lisboa o seu «Balzac», é certo. Infelizmente Lisboa não tem podido ou não tem sabido nutrir a imaginação dos romancistas. Se o Porto deu vida a um novelista da ténpera de Camilo Castelo Branco, Lisboa, que em Eça de Queirós conta o seu maior evocador no campo da literatura de ficção, não pode orgulhar-se do mesmo prodígio. Os romancistas que em Lisboa têm situado os seus romances não mostram o que seria mister na evocação romanesca para que, em verdade, os possamos considerar filhos legítimos das suas luminosas colinas. Na série de romances que Eça de Queirós sonhou escrever, inspirados em Balzac, — *Cenas da Vida Real*, *Cenas Portuguesas*, ou *Cenas da Vida Portuguesa* — Lisboa iria ter, por certo, um grande lugar. De resto, o seu primeiro volume intitulava-se *A Capital*. A verdade, porém, é que a Lisboa evocada pelo grande romancista quer em *A Capital*, quer em *O Primo Basílio*, quer em *Os Maias*, quer em *A Reliquia*, quer ainda no *Alves & C.^a*, em *O Mandarim* ou em *O Conde de Abranhos*, ou ainda, mesmo, nas *Singularidades de uma rapariga loira* — é uma Lisboa sem auréola, é uma Lisboa não-santificada, digamos assim. Enquanto os grandes romancistas evocadores da urbe — um Dickens, um Balzac, um Proust, um Sinclair Lews, um James Joyce — *santificam* ou *canonizam* as cidades em que situam os episódios dos seus romances — assim aconteceu a Paris, a Nova York ou a Dublin —, uma vez que essas cidades adquirem como que um resplendor simbólico, a insignia visível das suas virtudes humanas e poéticas, os romancistas como Eça de Queirós, em relação aos agregados urbanos cuja vida estudam, comportam-se, por assim dizer, como o «cardeal Diabo»: ofuscam as virtudes com a chama dos defeitos, incineram as boas acções ao fogo dos pecados. A Lisboa que Eça de Queirós eterniza na sua obra de romancista é uma cidade despida de pureza, é uma cidade despojada de santidade, numa palavra, é uma cidade a quem roubaram a poesia. E a verdade é que a poesia, e só a poesia, pode, de facto, concorrer para a canonização literária de qualquer grande ou pequeno agregado urbano.

Não. Lisboa não pode contar com os romancistas. Lisboa não resiste ao olhar agudo do escritor que em Portugal tem querido conceber e realizar o romance da cidade. Não vem para o caso procurar as causas próximas ou remotas desse carácter negativo e pessimista, crítico e escarpelizador do romance português de ambiente citadino. O que não há dúvida é que Eça

de Queirós *falhou* como romancista de Lisboa. O seu pendor crítico denunciou-se desde o primeiro dia em que desembarcou na capital. Em 1866, a quando da conclusão da sua formatura, Eça de Queirós transporta-se de Coimbra a Lisboa, onde pouco tempo antes principiara a escrever, num jornal da época, a *Gazeta de Portugal*, uma série de folhetins de carácter mais lírico que novelístico. Pois bem: um desses folhetins, intitula-se *Lisboa*, e não obstante a vibração poética a que obedece o estilo do jóvem escritor que neste mesmo folhetim conserva a ênfase lírica característica dos seus escritos juvenis, a cidade, que meses antes o acolhera carinhosamente, nele é tratada com requintes de ferocidade crítica que tocam as fronteiras do sadismo.

«Como Roma, ela tem as sete colinas; como Atenas, tem um céu tão transparente que poderia viver nele o povo dos deuses; como Tiro, é aventureira do mar; como Jerusalem, crucifica o que lhe querem dar uma alma. Todavia, Lisboa o que faz? Come.

Come, ao cair da tarde, sem testemunhas impiedosas, quando sabe que os astros vêm longe, que as asas sonham com o vento, que os olhos das flores se fecham de sono. Deus não vê, da sua varanda de sol, que, para esta velha cidade, heroica e legendária, que nos seus velhos dias tomou o pecado da gula, o abdomen é uma realidade livre! Até ali, durante o dia, os seus cabelos caíam como ramos de salgueiros, as suas faces estavam amareladas, dos seus olhos chovia dor; ainda não tinha comido! Depois, à noite, quando sae do alimento como duma vitória, os olhares são gritos de luz, os cabelos plumas, o peito arca de ideais: comeu!

Lisboa nem cria, nem inicia: vai».

E no entanto, por essa altura, Eça de Queirós vivia, em Lisboa, algumas das suas horas de mais alta febre literária. A sua imaginação ainda se não rendera à idolatria da realidade. Acicatado pela leitura dos românticos alemães, numa exaltação dos sentidos que vinha crescendo desde que, certa noite, em Coimbra, ouvira os passos de Satanaz no interior da Sé Velha perseguindo uma donzela, o autor dos folhetins da *Gazeta de Portugal* não tinha razões para amesquinhar o quadro cénico então pano de fundo da sua boémia de espírito. A dois passos do Chiado, em pleno Bairro Alto, à esquina da Travessa do Guarda-Mór para a Rua dos Calafates, preparava-se o «Cenáculo», onde anos depois se reuniriam as figuras mais gradas da geração de 70 — Antero, Junqueiro, Ramalho Ortigão, Batalha Reis, Teófilo Braga, etc. —, punhado de homens que chamaria a Lisboa o preceptorado da inteligência portuguesa quando, em 1871, no Largo da Abegoaria, no antigo Casino Lisbonense, se inauguram as Conferências do Casino de tão vibrante ressonância na vida mental do País. Entretanto, porém, não havia razões para Eça de Queirós maltratar Lisboa. O seu espírito crítico ainda estava nas palhas do berço. *As Farças* não tinham ainda esporão. Era de visionário a sua visão das coisas e dos seres. E os velhos bairros de Lisboa — ao Bairro Alto, à Mouraria e à Alfama — devia ele algumas das suas mais intensas horas de sonho. Excitado pelo café e pelo trabalho literário, em estado de meia alucinação, conta o seu amigo Jaime Batalha Reis, Eça de Queirós, diambulando, altas horas da noite, por esses velhos bairros «punha-se a examinar a fisionomia fantástica, quase humana, das casas antigas, algumas ainda então nesses bairros, mais ou menos medievais». Certa vez chegou a nimbar de sobrenatural uns pobres varredores municipais. É Batalha Reis quem conta: «Duma vez, quase madrugada, seguindo no Bairro Alto a Rua de S. Boaventura, divisámos ao longe, junto ao Palácio do Conde de Soure, uma fila de homens agigantados, segurando, como lanças, e grossas lanças, cujos ferros se perdiam talvez na atmosfera mal alumiada e cujos contornos se esfumavam na massa confusa do que parecia ser nuvens rasteiras... Estes homens apareciam-nos apenas esboçados por grandes maçãs de sombra e luz... Dalguns saíam barbas hirsutas... Estavam imóveis... Tivemos a impressão dum quadro sobrenatural... Aproximámo-nos... Eram varredores municipais que esperavam, encostados às vassouras, a hora de se dispersarem pela cidade».

Tivesse Eça de Queirós conservado intacto o seu génio lírico e talvez que Lisboa lhe viesse a merecer menos duros remoques. As evocações da cidade que se encontram nos romances de Alexandre Herculano — especialmente em *O Bobo* —, porque eram retrospectivas e mergulhavam na névoa da história, não servem para desculpar os romancistas que tão cruamente têm pintado a nossa capital. Mas era o romance realista e de costumes — o romance típico do século XIX, e o paradigma do romance português do século XX — que ia monopolizar a pena dos nossos escritores de ficção, e uma vez nas suas mãos não era de esperar que essa pena tivesse condescendências para com o cenário humano modestíssimo da cidade do Conselheiro Acácio.

Nem todos ficcionistas aderiram, porém, ao riso e à sátira. Ou, pelo menos, nem sempre se lhe mantiveram fiéis. Fialho de Almeida, como contista, à sua maneira vibrátil e verbosa, não se esquece de poetizar certos ambientes e certas horas de Lisboa. É sempre, porém, híbrida a sua maneira. Lisboa nunca é a Musa, Lisboa nunca é a «Laura» dos ficcionistas. Para cantá-la, para evocá-la, para nimbá-la dessa auréola de santidade lírica que em verdade lhe quadra tão bem aí estão os poetas, e os poetas essencialmente líricos. Lisboa é, de facto, uma cidade para ser cantada pelo alaude dos maviosos tropeiros que com Bernardim Ribeiro aprenderam a linguagem da Arcádia. Todas as pinturas realistas da capital lhe são hostis, ainda mesmo quando querem ser lisongeiras. Não se idealiza senão o que se ama, e Lisboa tem sido, realmente, ingrata para os escritores que debalde procuraram e procuram torná-la o ambiente de dramas e conflitos que a sua amenidade, a sua pacatez e a sua boa-fé afinal de contas não favorecem. É preciso não esquecer o que há de risível nos *Mistérios de Lisboa*, desse Eugénio Sue que, nascido no Largo do Carmo, se habituou a ver o mundo dos altos da Samardã. Na sua baldada tentativa para emprestar «mistério» à cidade do Tejo, Camilo Castelo Branco simboliza a empresa de Sísifo que tem sido a dos romancistas empenhados em situar em Lisboa um romance que não seja uma sátira, um romance que não deixe a nossa *Lisboa... em camisa*.

De facto, a capital suporta dificilmente a análise. E tudo está, afinal, nisso mesmo: os poucos analistas que temos tido — os autores de romances de costumes — não se compadecem com o pitoresco, a nota que impressiona os estrangeiros, pois que, realmente, o pitoresco, a palavra o está a dizer, é o produto de uma impressão superficial. É pitoresco ou «pinturesco» o que nos costumes, na paisagem, nas coisas e nos seres vem aos olhos através de elementos espectaculares. É por contraste que procede o caçador de imagens pitorescas: escolhendo, na paisagem e nos costumes, os traços em que se manifestam diferenças relativamente às paisagens e aos costumes seus familiares, obtêm os escritores estrangeiros, regra geral, *clichés* de uma singular novidade quando acontecem desembarcarem, de chofre, em Lisboa. Como não analisam nem aprofundam, a sua pena colhe, fresco e novo, o desenho e a forma, a luz e a cor, do que na nossa cidade, de facto, representa, em desenho e forma, em luz e cor, contraste com o que os seus olhos estão habituados a ver. E isto explica que escritores mediocres e medíocres jornalistas lá de fora tenham obtido de Lisboa instantâneos que os mais dotados entre os escritores e os jornalistas cá de dentro gostariam de ter subscrito. Estes, com os olhos habituados desde sempre ao cenário familiar, não podem surpreender os contrastes, escapam-lhes as diferenças, são insensíveis à novidade. E quando porventura chega da província ou entra a barra do Tejo, procedente das ilhas ou do ultramar, o escritor ou o jornalista indígena que vê Lisboa pela primeira vez, quando os seus olhos descobrem o corpo vulnerável da Musa com que a sua alma sonhou desde a infância, raro não sentem que a decepção os mina na sua capacidade de admirar. Lembro, por exemplo, certa página do primeiro livro de um ilhéu, hoje escritor ilustre, e essa página, impressão forte do desvendado da cidade numa ante-manhã de reportagem, não transpira sombra

de pitoresco. Depois de um claro-escuro à Rembrandt, em que os recantos da cidade são entre-vistos sob a sua luz menos agradável, Vitorino Nemésio, o ilhéu novato no jornalismo e na ronda da grande cidade, esfrega os olhos e chora a sua desilusão de homem:

«Lisboa! E é seu sonho de menino com uma metrópole colossal de beleza, tudo escarolado a um sol eterno e sem nuvem, casas de pórfiro e de jaspe, ruas polidas onde equipagens deslizam fofosas... Em seu caleidoscópio infante corriam imagens sem fim, estrelamentos de cor e de ruído, polígonos vivos de arestas que os olhos cortavam a fogo, num incêndio de êxtase, e onde seria bom estilhaar de vez as pupilas, como ânforas cheinhas de água fresca. Sonhara o *reporter* uma Lisboa intermína de volúpia para os sentidos, onde se gozasse à doida os doidos prazeres inocentes, saciedade de formas e de linhas que nos dobrassem, e fizessem de cada um de nós uma pequena estátua de Ulisses vencedor».

E, no entanto, a mesma ante-manhã descoberta pelos olhos de um estrangeiro teria revelado tesouros de encantamento, pitoresco às mãos cheias.

É diferente, em verdade, o olhar do analista que se poisa sobre as suas próprias coisas. Paris não é para Balzac o que é para Eça de Queirós. Enquanto aquele analisa e decompõe, estuda e aprofunda os costumes e o ambiente, este deixa-se impressionar pela superfície das coisas e dos seres. A análise só começa quando se esgotou a impressionabilidade.

Ora é isso mesmo que acontece com os nossos escritores diante da sua capital: no desejo de irem ao fundo do que vêem, na esperança de revelarem o que se esconde sob as aparências mais ou menos agradáveis aos olhos, ei-los que se entregam a uma observação ímpiedosa e sem medida. Na sua análise, que escolhe, de preferência, os aspectos defeituosos e se compraz em decompor as manifestações de vida em que se traduzem costumes e princípios, tradições e vícios sob a alçada de um *idearium* de valores estéticos e morais, quantas vezes de discutível procedência e discutida legitimidade, ressalta, particularmente, o feitiço crítico de intensa eficiência sarcástica. Na pena dos nossos prosadores, particularmente dos nossos romancistas, Lisboa despe-se na praça pública, fica, realmente, em camisa, como a quis Gervásio Lobato, romancista de *vis* humorística, é certo, deformador profissional do que é belo, justo ou bom, mas, de qualquer maneira, arquétipo para que tendem, quer queiram quer não, quase todos os romancistas de costumes que têm estudado a vida da capital.

É certo que entre os analistas alguns, como disse já, têm salvaguardado certo halo poético inerente à mais desolada pintura da nossa cidade. Também a deformação cáustica e a visão trágica podem revestir-se de tonalidades poéticas. Quando nos lembramos de algumas páginas de Oliveira Martins, quer na sua *História de Portugal* quer no seu *Camões*, sentimos perpassar por diante dos olhos uma visão alucinada. A poesia quase macabra que se desprende da evocação que o extraordinário prosador nos oferece da Lisboa à data do regresso de Camões, em 1570, temo-la como paradigma dessa espécie de lirismo à *rebours* em que se excedem os nossos escritores de mirada trágica.

«Lisboa era uma necrópole. A peste, a peste grande, o flagelo medonho, começara no verão de 1569 num estremecimento de terror popular, e ainda quase um ano depois açoutava Lisboa, já menos intensa, porque a cidade morrera ou emigrara quase inteira. A corte fora esconder-se em Almeirim. Desembarcando na Ribeira das Naus, Camões parou, chorou decerto, vendo a Rua Nova com os seus formozos bazares fechados, os maraus jogando a bola, e a erva crescendo entre as lajes da calçada.

As primeiras chicotadas do flagelo, o povo via claramente nessa desgraça o castigo das maldades do ano anterior, quando o governo, para acudir à invasão da moeda falsa de cobre

que os ingleses nos mandavam nos barris de farinha e nas pipas de pregos, levando de cá todo o ouro e toda a prata, ordenou a redução do valor do cobre a um terço: o patacão de dez réis a três, a moeda de cinco réis, a real e meio, a de três réis, a um, a de real, a meio. Fez-se isto em quarta-feira de trevas, e os pobres, vendo-se perdidos, arrancavam as barbas de desespero. Muitos enforcaram-se. O gentio rico folgava, triplicando os trocos. A impressão foi tal e tanta, que desde logo se vaticinaram as maiores desgraças, e o ano de 1568 decorreu funebremente num terror. Em 1569 anunciava-se que no interlúdio de Julho, a 10, se havia de subverter a cidade: o Castelo juntar-se-ia ao Carmo e a Almada. Já os casos de peste bobónica principiavam a repetir-se. E se os montes da cidade não caíram nesse dia em que ela se despovoou com medo, caía fulminada a gente na rua, conversando ao topar com um amigo. O ar envenenava. O flagelo seguia, crescendo em fúria. Chegaram a morrer de quinhentas a setecentas pessoas por dia. Atulhados os adros das igrejas, era mister abrir fossos para enterrar os cadáveres aos trinta e quarenta, porque Lisboa «estava cheia de mortos que caíam aos bandos», e à falta de coveiros indultavam-se os galés. «Tudo nela era fogo e mortandade, choros e gemidos». Os montes não se tinham subvertido, mas essa profecia simbólica realizava-se, porque se subvertia toda a gente viva».

Bem certo que a visão é histórica, e que a página é de recomposição literária. Mas se procurarmos na obra de Fialho de Almeida—estou a lembrar-me das páginas arrepanhantes de *A Ruiua*—, lá encontraremos a mesma capacidade poética alucinatoria. E não serão de Lisboa os fragmentos de paisagem dantesca que se espalham pela *Farsa*, pela *História de um Palhaço* ou pelo *Humus*, de Raul Brandão? Quando se afundam nos alçapões de uma subjectividade subliminar os prosadores portugueses devolvem-nos de Lisboa uma imagem, que, se não é idílica, pelo menos também não é grotesca nem caricatural. Aliás, já vêm de muito longe essas pinceladas a escorrer vermelho. Não é bonita a Lisboa que Gil Vicente dá por fundo a alguns dos seus autos. O seu *Pranto de Maria Parda* dependura-nos diante dos olhos uma aguarela em que os ocres comem os rosas, e em que as sombras absorvem os raios do sol.

«Ó Rua de San Gão,
 assi 'stás da sorte mesma
 como altares de quaresma
 e as malvas no verão.
 Quem levou teus trinta ramos
 e o meu mana bebamos,
 isto a cada bocadinho?
 Ó vinho mano, meu vinho,
 que má ora te gostamos.
 Ó travessa zinguizarra
 de Mata-porcós escura,
 como estás de má ventura,
 sem ramos de barra a barra.
 Porque tens há tantos dias
 as tuas pipas vazias,
 os toneis secos em pé?
 ou te tornaste Guiné
 ou o barco das enguias.
 Triste quem não cega em ver
 nas carnicerías velhas
 muitas sardinhas nas grelhas;
 mas o demo há de beber.
 E agora que estão erguidas
 as coitadas doloridas
 das pipas limpas da borra,

achegou-lhe a paz com porra
 de crescerem as medidas.
 Ó Rua da Ferraria,
 onde as portas erão mayas,
 como está cheia de guaiás,
 com tanta louça vazial
 Já m'a mim aconteceu
 na menhá que Deos naceo,
 á hora do nacimiento,
 beber alli hum decento,
 que nunca mais pareceo.
 Rua de Cata-que-farás!
 que farei e que farás!
 quando vos vi taes, chorei,
 e tornei-me por detrás,
 Que foi de vosso bom vinho,
 e tanto ramo de pinho,
 laranja, papel e cana,
 onde bebemos Joana
 e eu, cento e hum cinquinho.
 Ó tavernas da Ribeira,
 não vos verá a vós ninguem
 mosquitos, o verão que vem,
 porque sereis areeira.

Bem certo que os olhos de Maria Parda estão toldados pela saudade dos bons tempos em que as tabernas do Castelo, do Terreiro do Paço, da Ribeira, do Corpo Santo, da Alfama — tantas e tais são as ruas, as praças e os bairros que a lacrimosa Maria Parda vai carpindo no seu «pranto» — ofereciam vinho barato e a rodos, mas a verdade é que raro na obra dos poetas anteriores a Camões, Lisboa entra na poesia luminosa e idílica. Quando os eruditos querem ver em certos passos das *Éclogas* de Bernardim Ribeiro ou Sá de Miranda alusões à capital — aos paços da Ribeira — tresvariavam. Na poesia dos bucolistas a cidade seria um escárneo por mais luminosa e vergiliana que fosse a veia lírica do poeta. Aliás, quando evocam a Capital, os poetas do século XVI não vão além do Tejo. E ao Tejo limitam quase sempre as suas evocações saudosas. E esse Tejo que Garcilaso e Boscão vêem correr em terras de Espanha e a quem igualmente consagram os seus cantos terá, de facto, em Camões o seu transfigurador de lira épica. Evocando-o, e às suas Musas — as Tágides — abre as veias do seu génio para deixar derivar o sangue com que escreverá *Os Lusíadas*.

Pano de fundo, ambiente, atmosfera, inspiração pròpriamente dita, Lisboa, que alimenta a poesia de tantos dos nossos poetas, através dos séculos, só nos fins da centúria passada encontrará, de facto, um evocador que não receia as suas mais agrestes cutiladas de metrópole rendida ao progresso. É de facto com Cesário Verde que a urbe moderna, o impório da civilização, a metrópole do progresso — Lisboa, cidade, Lisboa, capital — entra, inteira, na poesia. Enquanto, quase ao mesmo tempo, Gomes Leal, no seu *Mefistófes em Lisboa*, arregaça os seus agudos dentes de humorista para a figura que a cidade tem no vestuário pelintra com que apareceu aos romancistas do fim do século, deixando-a a escorrer sangue em sonetos como *Lisboa! Lisboa! Lisboa!*

«Lisboa! terra azul que ama a andorinha,
e onde aportou Ulisses, diz o Mito,
a vez primeira que te vi Rainha
das Aguas... jantara eu linguado frito!

Remordia entre os dentes um palito,
quando no hiato em que eu casmurro vinha,
se agarra a mim um bicho da cozinha,
e clama, o Tejo! o Tejo!... Que bonito!

Decerto és linda, sim, ó Moira, ó Fada,
nos laranjais e as aguas reclinada,
nos jardins, nos cristais, no teu Castelo!...

Mas, na mourisca e medieval Alfama,
lembras-me Venus calcanhando lama,
— mostrando aos rouxinóis... vilão chinelo.»

Cesário Verde, esse, na posse de um instrumento poético novo — o verso ao mesmo tempo analítico e transfigurador que Baudelaire consagrara nas suas *Fleurs du Mal* —, pela primeira vez analisava Lisboa sem a despojar da sua auréola de poesia. Se há um poeta que em verdade tenha santificado ou canonizado a nossa capital, esse poeta é o autor de *Num bairro moderno*. Não sai das suas mãos desfigurada: Lisboa, nos versos de Cesário Verde, perpetua-se tal como é. A sua luz, os seus ruidos, os seus pregões, as suas varinas, as suas regateiras, os seus «querubins do lar», os seus guarda-nocturnos, os seus logistas, os seus pobres, as suas costureiras, as suas floristas, as suas ruas, ao anoitecer, a melancolia dos seus céus baixos, a soturnidade das suas

noites iluminadas a gás, inclusivamente os seus grandes edifícios, as suas chaminés, e o seu «chão minado pelos canos», tudo quanto, à volta de 1880, formava a atmosfera de Lisboa — tudo se plasma e ordena nos seus versos cujo ritmo claro e marmóreo dir-se-á uma transposição melódica da própria vibração musical da vida e da arquitectura da cidade.

Dez horas da manhã; os transparentes
Matizam uma casa apalaçada;
Pelos jardins estancam-se os nascentes,
E fere a vista, com brancuras quentes,
A larga rua madacamizada.

Rez-de-chaussée repousam sossegados,
Abriram-se, nalguns, as persianas,
E dum ou doutro, em quartos estucados,
Ou entre a rama dos papéis pintados,
Reluzem, num almoço, as porcelanas.»

Era, realmente, a primeira vez que a urbe entrava com a sua arquitectura e o seu «desenho de compasso e esquadro» na poesia portuguesa. A hora era propícia. Eça de Queirós, em Paris, escrevia *Os Maias*, procurando, de balde, enobrecer Lisboa. Lisboa saía-lhe da pena sem nobreza. O contraste com Londres ou Paris estava demasiado vivo na sua mente de cosmopolita. Carlos Eduardo da Maia nunca seria um lisboeta convicto. Já Cesário Verde, que nascera e ia morrer sem nunca ter conhecido o mundo, sentia Lisboa com uma acuidade feminina: dir-se-ia vibrar com ela, entregando-se-lhe na virgindade dos seus sentidos puros. Não a cantava propriamente, nem a exaltava, nem sequer dizia amá-la. No entanto, sem ela, somos nós quem o sente, os seus «sentimentos de ocidental» não teriam encontrado, como encontraram, a medida exacta da sua vibratibilidade. Entre as suas «contrariedades» contava-se o escrever em prosa. Mas o certo é que viera ao mundo sob o signo da visualidade e da análise. Os seus nervos eram, talvez, doentes; não o eram, porém, os seus olhos. Esses viam claro, decompunham, lúcidos, a luz e as formas. Vendo, observando, analisando, Cesário Verde entesourava para o inverno da sua imaginação. E quando a estação das chuvas principiava — quando soava a hora do recolhimento e da inspiração —, era só abrir a alma: de lá saíam as rimas com que os seus sentidos poéticos iam transfigurar a realidade. Lisboa surgiu, assim, nos versos deste extraordinário poeta, com uma realidade tanto mais viva quanto é certo não ser a realidade parcimoniosa dos realistas, mas, antes, a pródiga realidade dos visionários. De dia ou de noite, à luz do sol ou à luz do gás, às ave-marias ou noite fechada, no resplandecer da manhã ou a horas mortas, a Lisboa que os versos de Cesário Verde evocam é, sem tirar nem por, a Lisboa que ainda hoje *aparece* na sensibilidade de todos quantos podem e sabem sentir o que nela vale a pena ser sentido. Depois da poesia de Cesário — Lisboa principiou a *imitar* a cidade de Lisboa que os seus versos imortalizaram...

«Mestre», lhe chamaria anos depois Fernando Pessoa — e, de facto, com Cesário aprendeu o poeta que viria a nascer no Largo de São Carlos, em plena cidade, com ele aprendeu a linguagem simples que Lisboa pedia para se não esquivar à reverência que a vemos fazer quando convidada a presidir, muda, ao banquete dos seus versos. Depois de Cesário Verde é, realmente, Fernando Pessoa o mais genuíno poeta de Lisboa. É certo que quase a não vê, é certo que a renega, por vezes, é até verdade que a maltrata, como ela, aliás, o maltratou; no entanto diga o que diga, faça o que faça, Lisboa está sempre presente na sua poesia. Para ela vão as suas

primeiras saudações quando regressa do seu exílio em terras africanas. Nas suas duas *Lisbon Revisited*, uma de 1923, outra de 1926, Álvaro de Campos, o mais lisboeta dos seus heterónimos, reconstitui emoções cidadinas que remontam longe na sua infância.

«Ó céu azul — o mesmo da minha infância —,
Eterna verdade vazia e perfeita!
Ó macio Tejo ancestral e mudo,
Pequena verdade onde o céu se reflete!
Ó mágoa revisitada, Lisboa de outrora de hoje!
Nada me dais, nada me tirais, nada sois que eu sinta.»

Assim se exprime a sua saudade quando o céu azul e o Tejo ancestral — os dois atributos que a poesia mais louva nas belezas da capital — o levam a *revisitar* a hora em que *revisitou* a sua cidade natal. Mas na segunda *Lisbon revisited*, Lisboa recebe um tributo mais quente e mais amargo dessa alma que Lisboa tão poderosamente cativou que a não deixou partir nunca mais.

«Outra vez te revejo,
Cidade da minha infância pavorosamente perdida...
Cidade triste e alegre, outra vez sonho aqui...
Eu? Mas sou eu o mesmo que aqui vivi, e aqui voltei,
E aqui tornei a voltar, e a voltar.
E aqui de novo tornei a voltar?»

.....
«Outra vez te revejo,
Com o coração mais longínquo, a alma menos minha.

Outra vez te revejo — Lisboa e Tejo e tudo —,
Transeunte inútil de ti e de mim,
Estrangeiro aqui como em toda a parte,
Casual na vida como na alma,
Fantasma a errar em salas de recordações,
Ao ruído dos ratos e das tábuas que rangem
No castelo maldito de ter que viver...»

Considere-se embora «estrangeiro» — «aqui como em toda a parte» — o certo é que Fernando Pessoa, nos tempos modernos, é o poeta que mais fundo reflecte a cidade. Na sua obra, ainda mesmo quando o poeta nela não fala, é Lisboa, sempre Lisboa, que está presente:

«Que noite serena!
Que lindo luar!
Que linda barquinha
Bailando no mar!

Suave, todo o passado — o que foi aqui de Lisboa — me surge
O terceiro andar das tias, o sossego de outrora,
Sossego de várias espécies,
A infância sem futuro pensado.
O ruído aparentemente continuo da máquina de costura delas
E tudo bom e a horas,
De um bem e de um a-horas próprio, hoje morto.

Meu Deus, que fiz eu da vida?

Que noite serena, etc.

Quem é que cantava isso?

Isso estava lá.

Lembro-me mas esqueço.

E dói, dói, dói...

Por amor de Deus, parem com isso dentro da minha cabeça.»

Pois não é em relevo, no relevo que as coisas tomam na saudade, este terceiro andar de Lisboa, nos últimos anos do século XIX, quando as «tias» ainda cantavam sentadas à máquina de costura? E quem nos tempos de hoje teria evocado melhor o Tejo e os seus navios, o Tejo e os seus cais de pedra, o Tejo e a sua barra olhando para o Infinito — quem melhor que o cantor da *Ode Marítima*? Ali mesmo nas imediações do local onde Camões deu a palavra ao velho do Restelo — a prudência e a ousura da vida — entou Fernando Pessoa o mais trepidante e exortativo de quantos poemas se escreveram ainda em Portugal consagrados à aventura do mar.

«Os paquetes que entram de manhã na barra
Trazem aos meus olhos consigo
O mistério alegre e triste de quem chega e parte.
Trazem memórias de cais afastados e doutros momentos
Doutro modo da mesma humanidade noutros portos.
Todo o atracar, todo o largar de navio,
E — sinto-o em mim como o meu sangue —
Inconscientemente simbólico, terrivelmente
Ameaçador de significações metafísicas
Que perturbam em mim quem eu fui...»

Em Camões, o poeta que sulcara os mares do Oriente, a tentação da partida é sustada pelo «saber de experiências feito», em Álvaro de Campos, o poeta que recolhera, saudosamente, à terra pátria, depois de uma infância serena em terra estrangeira, o mar era a miragem literária da aventura desconhecida. Mas o que afinal conta nesse grito de exortação às viagens barra fora, com os pés bem firmes no cais, «uma saudade de pedra», é a luz da manhã sobre o Tejo, é a alegria de ficar em Lisboa, a recordação nostálgica de uma meninice

«...na velha casa sossegada, ao pé do rio...
As janelas do meu quarto, e as da casa de jantar também
Davam, por sobre umas casas baixas, para o rio próximo,
Para o Tejo, este mesmo Tejo, mas noutro ponto, mais abaixo...»

Sempre a mesma saudade, sempre a mesma toada melancólica, o mesmo sossego e a mesma paz — reminiscência de uma Lisboa que não é a Lisboa do poeta-homem Fernando Pessoa ou Álvaro de Campos, mas a Lisboa do poeta-criança que a trouxe guardada consigo na algibeira e que a empresta àquele de cada vez que os versos precisam de um pouco de ambiente, de um pouco de realidade, de um pouco de atmosfera. É, com efeito, Lisboa, não a Lisboa do século XX, contemporânea da idade adulta do poeta, mas a Lisboa do fim do século XIX, coeva da infância dourada do menino que brincou no Largo de São Carlos, a Lisboa que os versos deste grande poeta perpetuam e imortalizam.

Não foi Fernando Pessoa o último poeta do Tejo e do casario das colinas que formam este cenário idílico que é Lisboa. Depois dele, outros poetas respiraram os seus ares e encheram os pulmões dos seus versos com o seu finíssimo oxigénio. Carlos Queirós foi um deles. No seu *Desaparecido é Lisboa*, a Lisboa das fachadas coloridas e das arestas vivas, a Lisboa das rampas e dos varandins de Alfama que ameniza as rimas nítidas e elegantes dos seus versos de cidadão. Que a poesia sagrou Lisboa e que Lisboa sagrará quantos poetas beberem os seus ares, eis o que está provado ao longo de uma tradição de séculos. Infelizmente, este comércio é privativo dos poetas. Só eles se entendem bem com a sua Capital. Por muito tempo ainda, talvez que por toda a vida, Lisboa continuará maltratada pelos romancistas. É inútil querermos violentar os fados. Num país de poetas, de admirar seria que a sua Capital não recebesse da poesia as homenagens que só os poetas estão em condições de lhe prestar. Cantando-a, louvando-a, coroando-a de versos, saram-lhe os poetas as feridas que a pena dos prosadores, especialmente dos romancistas, lhe tem aberto, impiedosamente, na sua melindrosíssima epiderme.

João Gaspar Simões.





(Do Museu Nacional de Arte Contemporânea — Lisboa)

LISBOA — PRAÇA DOS RESTAURADORES

(Pintura a óleo por Alfredo Keil)



TRÊS NÓTULAS SOBRE O PÁTIO DAS ARCAS

Encontra-se na Biblioteca Nacional de Lisboa, no códice 510, «Memoria de algumas couzas que Sucedirão começando no ano de 1680 por diante assim das calamidades dos tempos como das couzas do estado do Reino...» a qual foi assinada com o nome de Almeida, possivelmente de Manuel de Almeida, que figura no rosto do códice, como seu compilador. Relata-nos esta Memória, entre vários episódios dramáticos e pitorescos, a tragédia ocorrida no ano de 1697 que destruiu totalmente o Pátio das Comédias da Rua das Arcas, tão famoso na Lisboa do Século XVII:

«... neste proprio mes de Dezembro de 697 em tersa feira a noite 10^a d'elle depois de se acabar de representar a comedia intitullada da Lama hidalga hermosa no pateo ou caza em que se representava publicamente que era a entrada da Rua das Arcas ouve o mais notavel incendio que virão os olhos humanos, e começando na dita Caza ou pateo das Comedias do qual não ficou nenhũa pedra sobre outra, e athe as tres portas por donde se entrava se abrasarão finalmente tudo o que tocava a dita casa se fes em cinza mas ja não era tão grande a perda do pateo senão dera por mais de 10 ou 11 moradas de cazas a roda que foi acabar defronte da porta principal da Igreja de Santa Justa e

esta tudo debaixo de telha, que toda a Cidade estava clara, e eu na bica de Duarte bello donde morava estava vendo o clarão das ditas Labaredas as quais ainda forão muito maiores quando o fogo deu em adegas de vinhos agoa ardente azeites e manteigas, que fes a mayor perda que se vio (...) e comecando pelas 6 oras da noite durou athe as onze ou mais e ainda no dia seguinte 4 feira 11 do dito mes pela manhã ardeo hua morada de cazas em concluzão foi tão medonho que as collunas que sustentavam toda a caza que eram de pedra quebrarão com a forssa do incendio e estrallavam, e hindo eu no domingo seguinte que se tinham passado sinco dias ver aquelle lamentavel estrago ainda estavam aquellas ruinas tão quentes que fazião suar a gente (...) da origem deste fogo não se sabe athe agora a serteza por que hus dizem que foi posto outros que por descuido e cada hu falla o que lhe vem ao pensamento...» (1).

Esta notícia, que supomos inédita, contém alguns informes curiosos sobre o Pátio das Arcas e não apenas sobre o incêndio que o destruiu, mas ainda sobre certos pormenores da sua arquitectura. Elucida-nos, em primeiro lugar, sobre a data precisa em que se verificou esse incêndio, que até agora se conservava ignorada, pois Teófilo Braga, o autor que mais se aproximou da verdade, datou a ocorrência do ano de 1697 ou de 1698 (2). Refere-se além disso o memorialista às proporções que o fogo assumiu, e que não encontramos mencionadas em qualquer outra obra alusiva ao assunto, nomeadamente nos excelentes estudos sobre o Pátio das Arcas escritos pelo illustre olisipógrafo Sr. Gustavo de Matos Sequeira (3). Levanta ainda este documento o problema da causa do incêndio. Teófilo pronunciou-se sobre o facto, ao afirmar categoricamente que «o Pátio das Arcas caiu em ruinas por causa do incêndio que lhe puseram os vizinhos indignados contra os espectáculos profanos» (4). Será, porém, esta explicação aceitável? Não o cremos e afigura-se-nos, pelo menos pouco verosímil, pelo motivo simples de que no século XVII, em Lisboa, a aceitação do profano era de tal maneira profunda, que invadia a própria vida religiosa. A mistura do profano e do religioso atingia proporções inconcebíveis para a nossa mentalidade de hoje sem que tal facto indignasse, ou impressionasse sequer os lisboetas de então. Não nos informa, por exemplo, Dellon que «dans les Fêtes les plus solennelles, le Saint Sacrement etant exposé, après que le Service est fini, on fait venir de femmes richement parées que au son des guitarres et des castagnets, dancent et chantent des chansons prophanes et sont mille indecentes et impudiques» (5)? Não nos diz acidentalmente, a propósito de uma festa no Convento de Odivelas e no decorrer da sua narração, o autor da vida de D. Afonso VI que «estavão as danças na igreja e ella toda chea de gente, e com os conigos que acompanharão o Conde ate fora da porta principal, se mostrava bem quão grande era o aplauzo geral» (6)? Não se nos deparam de 1658 a 1667 nada menos que quatro proibições contra «o costume de falar nas igrejas» (7)? E não aconteceu ver-se compelido o Nuncio Francisco Nicolini a ordenar aos pregadores que persuadissem «todo o povo, que se não fale nas igrejas, e muito menos em voz alta e descomposta entre homens e homens e entre

(1) Fls. 161-v. a 162-v.

(2) «História do Teatro Português», Porto 1870, Vol. II, pág. 136. No entanto na «História da Literatura Portuguesa — III Os Seiscentistas» (Porto, 1916) Teófilo, a pág. 581, coloca o incêndio no ano de 1698, sem acrescentar qualquer fonte ou argumento justificativo da alteração.

(3) «Teatro de Outros Tempos», Lisboa, 1933. Págs. 79-125; «A Evolução e o Espírito do Teatro em Portugal», Lisboa, 1948. Vol. I, págs. 223-254.

(4) «História do Teatro Português». Vol. II, pág. 197.

(5) «Histoire de l'Inquisition de Goa», Amsterdan, 1697. Pág. 228.

(6) «D. Afonso VI» (atribuído a A. de Sousa Macedo e apresentado por E. Brasão), Porto, 1940. Pág. 155.

(7) Júlio de Castilho: «Lisboa Antiga — Bairros Orientais», Lisboa, 1936. Vol. VII, pág. 158.

mulheres e mulheres e de nenhuma maneira entre homens e mulheres» (8)? Se era este o ambiente dentro das próprias igrejas, onde o sentido de religiosidade não logrou abafar os instintos irreverentes, como admitir tanta indignação pelo aspecto profano das peças apresentadas no Pátio das Arcas?

Por tudo isto não cremos muito verosímil a explicação de Teófilo Braga, mas supomos, em contrapartida que noutro ponto poderemos encontrar talvez os motivos que levaram os incendiários a agir, a aceitarmos, é evidente, que se trata de um caso de fogo posto, pois o memorialista limita-se a registar o boato, sem se decidir pela sua veracidade ou falsidade.

Em consequência da aglomeração de espectadores na Rua das Arcas, que dava acesso ao Pátio, do borbórinho e até muito possivelmente dos tumultos que essa concorrência extraordinária de pessoas originava, os caixeiros da rua tentaram, por intermédio da Casa dos Vinte e Quatro e do Senado Municipal, que fosse encerrado o Pátio. Daqui nasceu, como é natural, um longo pleito com os seus vários e sucessivos proprietários, conseguindo estes, no entanto, levar sempre a melhor. Malgrado a série de protestos, o pátio nunca deixou de funcionar regularmente, continuou a ser a única casa de espectáculos públicos na Lisboa seiscentista e, consequentemente, continuou a originar o descontentamento dos caixeiros da Rua das Arcas que sofriam os naturais prejuízos provenientes das aglomerações que se formavam antes e depois da exibição das comédias. Matos Sequeira num dos seus estudos de história do teatro português, conta pormenorizadamente o que foi essa longa querela, que se revestiu de lances verdadeiramente teatrais e que



U M P Á T I O D E C O M É D I A S
ASPECTO CONJECTURAL DE UM ESPECTÁCULO NO PÁTIO DAS ARCAS

(Desenho de Alberto de Sousa).

(8) Cód. CVII/1-26 da Biblioteca de Évora, fl. 322.

parece ter cessado cerca de 1627. Todavia, o facto da querela ter talvez chegado oficialmente ao seu termo nesse ano, não significa que a tranquilidade e a segurança tenham voltado à velha Rua das Arcas, pois, uma vez que as representações se continuavam a efectuar, que a estreiteza das ruas era exactamente a mesma e a aglomeração de especadores idêntica, idênticos deviam ser os inconvenientes que daí advinham. Ocorre-nos por isso perguntar: será que nos fins do Século XVII o conflito se reacendeu e, nessa altura, os caixeiros, em face dos insucessos da tentativa anterior, conduzida pelas vias legais, decidiram ultimar o encerramento do teatro recorrendo a um meio mais violento — o fogo posto — exterminando desta forma aquele foco de prejuízos e desgostos para o seu comércio e para as suas vidas? Não o sabemos; no entanto, entre a hipótese que atribui à indignação pelos espectáculos profanos (efectuados sem protesto dentro das próprias igrejas) esse crime de tão trágicas repercussões e o motivo agora apresentado da indignação e desespero dos comerciantes da Rua das Arcas, lesados e prejudicados na sua vida comercial, parece-nos este segundo bem mais plausível, embora não passe de uma hipótese igualmente explicativa e apenas mais provável.



Ainda relativo a este famoso Pátio das Arcas, mas de índole algo diversa, depara-se-nos outro problema, até hoje não esclarecido na íntegra, e para o qual nos surgiram ocasionalmente alguns pontos de referência que não são de molde a desprezar. Trata-se da questão relativa à forma de cobrança do aluguer de camarotes pertencentes ao teatro.

Sobre o assunto pronunciou-se em tempos o Sr. Gustavo de Matos Sequeira que afirmou em um dos seus excelentes estudos sobre os pátios de comédias a que já tivemos ocasião de nos referir: «Os camarotes iam cobrar-se quase sempre a casa dos frequentadores. É pelo menos o que se conclui da verba do testamento de um dos donos do corro das Arcas (Manuel de Azevedo de Oliveira Botelho) feito em 1692. Neste documento, o testador recomenda aos herdeiros que conservem por cobrador dos camarotes que chamam frissuras um seu criado, chamada José Carreiro» (*). Acontece, porém, que, folheando um processo da Inquisição de Lisboa de Luís Álvares, meio cristão novo, ourives, natural e morador nesta cidade, se nos depararam ocasionalmente várias referências ao cargo que põem realmente em dúvida que o aluguer dos camarotes fosse cobrado na residência dos espectadores. Vejamos o que se diz no início da confissão de Luís Álvares:

«Aos vinte [e] cinco dias do mez de Mayo de mil seiscentos setenta e dous annos em Lisboa nos Estaos, e casa primeira das audiencias da Santa Inquisição estando em a de manhã o Senhor Inquisidor Bento de Beja de Noronha, mandou uir perante si a hum homem que hontem foi preso nesta Cidade, e recolhido nos carceres deste Santo Officio; e sendo pres (sic) digo Officio por elle pedir audiencia; e sendo presente disse a pedira para confessar nesta mesa culpas de judaismo que tinha commetido, polo que lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos em que pos a mão, sob cargo do qual lhe foi mandado diser [a] verdade, e ter segredo, o que prometteo cumprir. E disse chamar se Luis Aluaro meyo Cristão nouo, que foi ourives, e agora recebia o dinheiro dos camarotes das comedias. casado» (10).

(*) «Teatro de Outros Tempos», pág. 89.

(10) A. N. T. T. Processo n.º 10.721. Fl. 20.

A expressão «recebia o dinheiro dos camarotes das comédias» pouco nos elucida relativamente ao problema. Contudo, inserto no mesmo processo e valendo como documento de acusação, encontra-se uma declaração de João da Costa Caceres em que se fala de «Luís Alvarez, filho do mesmo, que assiste a cobrar o dinheiro dos camarotes das mulheres nas comédias» (11), acrescentando ainda que a epígrafe a que se submete todo o julgamento, mais pormenorizadamente, esclarece: «Culpas de judaísmo contra Luis Alvarez, cristão novo, que assiste a cobrar o dinheiro, no pátio das comédias, dos camarotes das mulheres, natural e morador desta cidade de Lisboa» (12). Desta forma, a expressão pouco clara «recebia o dinheiro dos camarotes das comédias» (que tanto permite pensar que o fazia à entrada do Pátio, como nas residências dos espectadores) precisa-se e define-se com os dois trechos citados. As expressões «assiste a cobrar o dinheiro dos camarotes das mulheres nas comédias» e «assiste a cobrar o dinheiro no pátio» não deixam dúvidas quanto ao local onde era exercida a profissão de Luís Álvares. Além disso, o facto de se especificar que era recebedor dos camarotes destinados às mulheres, leva naturalmente a crer que existia para os dos homens um recebedor diferente. Ora, dada a reduzida extensão do teatro e, lógicamente, o número diminuto de camarotes, a existência de dois cobradores ao domicílio tornar-se-ia absurda. Em contrapartida, admitindo que o pagamento dos bilhetes se fazia à porta do Pátio, as funções teriam de ser divididas, pois os camarotes dos homens estavam inteiramente separados dos das mulheres e possuíam entradas diferentes. Concluindo, podemos afirmar, sem receio de irmos demasiado longe, que este Luís Álvares que «recebia o dinheiro dos camarotes das comédias», conforme se afirma na sua confissão, exercia esse mister à porta do Pátio das Arcas e não nas residências dos seus frequentadores.

Quanto a José Carreiro, que pensar? A expressão «cobrador dos camarotes que chamam frissuras», tal como a frase da confissão de Luís Álvares, tanto permite uma hipótese como outra. Contudo os resultados a que chegámos neste caso, pela análise do processo, permite-nos interpretar no mesmo sentido o testemunho evocado por Matos Sequeira. Mas a certeza disso só a poderíamos ter em face de novos documentos mais elucidativos e esclarecedores.



Na Exposição de «Documentos e Obras de Arte Relativos à História de Lisboa» figurou uma pintura sobre madeira acerca da qual o Catálogo elucidava apenas: «Pátio das Comédias. Anónimo — Século XVII» (13). A aceitarmos a identificação, teríamos de aceitar implicitamente que este Pátio de Comédias representado no quadro seria, com grande número de probabilidades, o pátio da Rua das Arcas, pois foi este, por assim dizer, o único pátio de comédias na Lisboa seiscentista. É certo que no Século XVII funcionou também o Pátio das Fargas da Farinha, mas, como a sua duração foi inferior a três anos, são escassas as probabilidades de estar ele aí representado.

Ao estudarmos o Pátio das Arcas, o quadro chamou naturalmente a nossa atenção, mas, infelizmente, verificámos, ao examiná-lo com cuidado, que ele não representava qualquer pátio seiscentista e portanto também não podia representar o Pátio das Arcas. Vejamos porquê.

(11) Idem, Fl. 3-v.

(12) Idem, Fl. 3.

(13) «Catálogo da Exposição...», pág. 53.

Em primeiro lugar notemos a ausência de camarotes. Como poderíamos pensar tratar-se de um pátio de comédias, se não aparecem no quadro as chamadas frissuras que estariam forçosamente abrangidas na parte compreendida na pintura? Além disso o quadro representa um espectáculo nocturno, como o atestam indubitavelmente as velas acesas. Ora as representações nos pátios seiscentistas realizavam-se apenas durante o dia e «às Avé-Marias estavam acabadas e o pátio encerrado» (14), como de resto acontecia, por exemplo, em Paris, onde os espectáculos teatrais duravam somente das 14 às 16,30 horas (15). Sendo assim, — e pelos dois motivos apresentados — parece-nos impossível considerar que o quadro represente um pátio seiscentista. Mas — e é justa a pergunta — que representará ele então?

Pelo aspecto da pintura parece-nos tratar-se possivelmente de um espectáculo particular, hipótese confirmada pelo facto de aquele ser nocturno. As representações efectuadas em casas dos nobres ou grandes funcionários, então frequentes, a ponto de os espectáculos terem sido tabelados (16), eram muitas vezes realizados de noite. Assim, por exemplo, para festejar o 21.º aniversário do nascimento de D. Afonso VI, Luís Mendes de Elvas fez representar no jardim do seu palácio um espectáculo teatral, que no facto de ser nocturno e noutros pormenores coincide com o quadro. Segundo a notícia do «Mercúrio», o jardim estava ornado de sedas e iluminado por vinte tochas brancas em toucheiros de prata (17). Ora no quadro vêem-se também, iluminando o palco e o local onde se concentra a assistência, várias tochas e um cortinado. Perante estas semelhanças, somos levados a pensar que o quadro representa um espectáculo particular e não um aspecto de pátio seiscentista em pleno funcionamento, o que é de facto lamentável, pois deste modo concluímos mais uma vez não possuímos qualquer documento iconográfico sobre o Pátio das Arcas ou mesmo sobre o das Fangas da Farinha.

Fernando Castelo Branco Chaves.

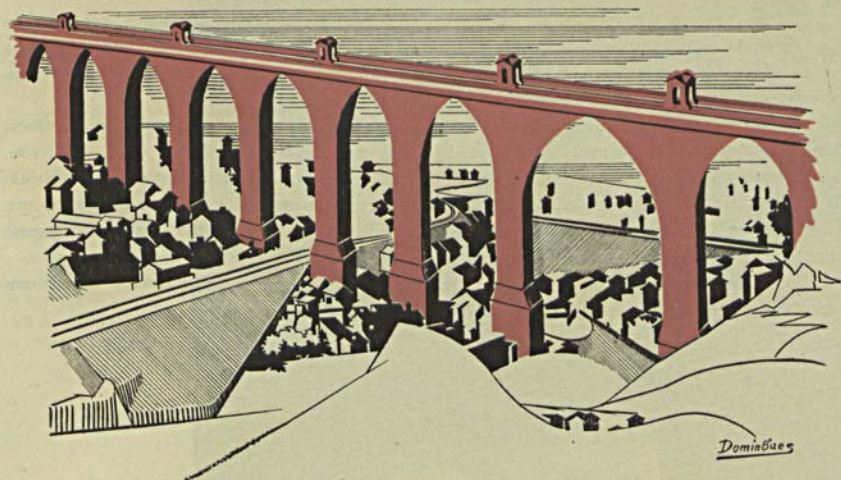


(14) M. Sequeira: «Teatro de Outros Tempos», pág. 88.

(15) Battifol: «La Vie de Paris sous Louis XIII». Paris, 1932. Pág. 252.

(16) Freire de Oliveira: «Elementos para a História do Município de Lisboa», vol. XIII, pág. 256.

(17) «Mercúrio», de Agosto de 1664. Ver também a obra atribuída a António de Sousa Macedo, «D. Afonso VI», pág. 254.



SOBRE O TESOUREIRO E O ARQUITECTO DA JUNTA DAS ÁGUAS LIVRES

Por decreto de 23 de Outubro de 1738, D. João V encarregou a Junta da Administração da Obra das Águas Livres da incumbência, que nela tinha o Senado da Câmara das duas cidades de Lisboa, sem dependência alguma desse decreto.

E por ser conveniente que a mesma Junta tivesse também o cuidado da devida arrecadação do produto aplicado à dita obra, o Rei ordenou, por decreto de 21 de Fevereiro de 1739, que o tesoureiro elegeisse as pessoas que lhe parecessem precisas para a arrecadação, as quais haviam de ser aprovadas pela Junta e também com a sua aprovação; e, logo que cada uma delas desse um fiador ao tesoureiro, de sua aceitação, entraria a cobrar o produto que se lhes destinasse, de que tinham de prestar contas ao tesoureiro de três em três meses.

E mais determinou D. João V que os recebedores, nomeados e providos pela Junta, fossem admitidos nos tribunais e estações por onde o produto se cobrava para o recebimento dele e para tudo que fosse necessário e conducente à sua boa arrecadação.

Tanto que os tais recebedores entrassem na cobrança, mandava o monarca que ficassem logo cessando os ordenados de todas as pessoas que até ali os levavam do produto aplicado à mesma obra; e só aos mesmos recebedores a Junta atribuiria, do dito produto, o ordenado competente, que julgasse justo por esse trabalho.

E atendendo ao que tinha e havia de ter o architecto da obra na obrigação da assistência das frequentes medições, contas e certidões delas, de que não tinha de levar, como não levou, emolumento algum, ordenava ainda o monarca que do mesmo produto vencesse o ordenado de 240\$000 réis em cada ano, o qual lhe havia de correr e pagar-se-lhe desde o tempo em que se estabeleceu a nova forma, pelo decreto de 7 de Julho de 1736, enquanto existisse no mesmo ministério de architecto da obra.

O Senado da Câmara das duas cidades de Lisboa o tivesse assim entendido e cada um executasse o decreto pelo que lhe tocasse (1).

José Estevam.



(1) Códice 51-XII-35, fls. 94, da Biblioteca da Ajuda.

RECEPÇÃO NOS PAÇOS
DO CONCELHO
AOS DELEGADOS
DO CONGRESSO
INTERNACIONAL
DE TURISMO
EM 10 DE OUTUBRO



ACONTECIMENTOS CIDADINOS

ENTREGA
DE MEDALHAS
AOS VELEJADORES
ANTÓNIO J. C. MAR-
TINS E FERNANDO
F. BELO, CAMPEÕES
DO MUNDO, DE VELA
EM «SNIPES»





ENTREGA
DA «MEDALHA
DE OURO DA CIDADE»
A BENEMÉRITA
SOCIEDADE «A VOZ
DO OPERÁRIO»



ENTREGA
DO PRÊMIO «TRONOS
DE SANTO ANTÔNIO»
A CARMINA ESTEFA-
NIA E MARIA ISABEL
CORREIA PINTO

ENTREGA DO PREMIO
«JANELAS FLORIDAS»
A ALVARO
GONÇALVES GUEDES



EXPOSIÇÃO
«SANTO ANTÓNIO»
NO «GRUPO AMIGOS
DE LISBOA»





A RUA MORAIS SOARES, DEPOIS DAS OBRAS
DA NOVA PAVIMENTAÇÃO

ESCAVAÇÕES DO RESTAURANTE
«IRMÃOS UNIDOS» — ROSSIO
PARTE DA ESCADARIA
DA IGREJA DO HOSPITAL
DE TODOS OS SANTOS





PAVILHÃO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES NA FEIRA POPULAR

A Câmara Municipal de Lisboa mantém há anos na Feira Popular, em Palhavã os seus salões de exposições e cinema. Naquele se documentam e divulgam as actividades de todos os sectores do Município na obra de valorização e expansão da Cidade, a par das realizações urbanísticas e de vasta documentação do seu programa cultural patente nas cuidadas edições camarárias, no apetrechamento dos seus Museus e bibliotecas e na valorização do seu património artístico e literário.

No sector do cinema, o êxito desta iniciativa camarária excedeu tudo que seria possível prever-se.

Os serviços respectivos já realizaram no salão da Feira 1.252 sessões gratuitas com o total de 459.123 espectadores, prevendo-se para o próximo ano uma maior afluência em virtude do aumento de capacidade que vai receber.

As fotos que se apresentam reproduzem aspectos dos salões de exposições e cinema a que nos referimos.



A CÂMARA MUNICIPAL E AS CRIANÇAS DE LISBOA



EDIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO DE 1952



ESTATUAS E JARDINS DE LISBOA



SALÃO DE CINEMA NA FEIRA POPULAR





ESPECTÁCULOS DE CINEMA PARA AS CRIANÇAS DE LISBOA

A Câmara Municipal proporciona há mais de quatro anos espectáculos de cinema cultural no Pavilhão dos Desportos, aos domingos e dias feriados, dedicados às crianças da Capital, com filmes educativos, recreativos e culturais, e documentários, alguns deles relacionados com as actividades da Câmara e produzidos, uns pelos seus serviços cinematográficos e outros cedidos gentilmente pelas Embaixadas e Legações acreditadas no nosso País.

Esta ideia, que surgiu quando em 1949 o Município iniciou a projecção de filmes do mesmo género no Pavilhão Municipal da Feira Popular, obteve o melhor êxito, e tem sido acarinhada e amparada pelo seu Presidente.

Desde 1953 o Município tornou extensiva esta iniciativa à Junta da Freguesia da Penha de França onde se vem realizando duas sessões mensalmente.

O número de crianças que tem assistido àqueles espectáculos já ultrapassou a classe das 510.000, com cerca de 640 sessões.





ANTES DAS SESSÕES



NO PAVILHÃO DOS DESPORTOS



NO BAIRRO DA BOA VISTA



NA JUNTA DE FREGUESIA
DA PENHA DE FRANÇA



A VOZ DA CIDADE

PROGRAMA DE OUTUBRO

DIA 2

- *Abertura* — Sobre o desenvolvimento de Almada.
- *Uma pretensão dos alfacinhas* — Acerca da mudança de nome do Caminho Forno Tijolo para Rua Caldas Xavier.
- *Uma varanda sobre o Tejo* — História de uma casa na Alameda de Algés.
- *Um êxito dignificante* — Sobre a acção cultural do Município.

DIA 9

- *Edital* — Sobre as obras da Mouraria.
- *Corridas de cavalos em Pedrouços* — Recordação literária.
- *Lisboa átrio da Europa* — Referente à publicação «Lisboa, Lisbon, Lisbonne».
- *A alcáçova real* — Descrição histórica.

DIA 16

- *Edital* — Sobre a cidade de Lisboa.
- *Lisboa, um livro aberto* — Publicação de livros sobre Lisboa.
- *Cuidado com as crianças* — Propaganda de trânsito.
- *Pela romântica avenida* — Descrição poética.

DIA 25

- *Abertura* — Sobre o dia 25 de Outubro.
- *O que o Mundo deve a Lisboa* — Elogio histórico.
- *Era uma cidade de mouras e valis* — Sobre a cidade mourisca.
- *Lisboa, o museu e o turismo* — Sobre a pequena percentagem de pessoas que visitam os museus da cidade.
- *«Marionettes» da cidade...* — Sobre o pitoresco de Lisboa.

DIA 30

- *Edital* — A exposição de crisântemos na Estufa Fria.
- *A sessão dos Paços do Concelho* — Notícias sobre a reunião pública Municipal.
- *Dia de anos da cidade* — Sobre o milionésimo centésimo quadragésimo sétimo aniversário da conquista aos mouros.
- *Lisboa vai ter mais escolas primárias* — Sobre a comparticipação da Câmara no combate ao analfabetismo.

PROGRAMA DE NOVEMBRO

DIA 4

- *Edital* — Sobre o porto de pesca de Pedrouços.
- *Uma campanha de sempre* — Arranjo de montras na quadra do Natal.
- *A bem da cidade* — Sobre a instalação de quiosques destinados a trabalhadores cegos.
- *A verdade do Eça* — Diversos melhoramentos feitos na cidade.

DIA 13

- *Edital* — Propaganda educativa.
- *Um grande amigo de Lisboa* — Elogio ao Ministro Duarte Pacheco.
- *Lisboa dá notícias ao lisboeta* — Diversas notícias enviadas pela Secção de Propaganda e Turismo.
- *O eirado da Sé* — Descrição histórica.

DIA 20

- *Edital* — Homenagem a Duarte Pacheco.
- *Lisboa de lés-a-lés* — Sobre o curso de Estudos Olisiponenses.
- *O cenário e os figurantes...* — Propaganda educativa.
- *A cidade humana* — Sobre os encantos de Lisboa.

DIA 27

58

- *Edital* — Sobre a construção do Palácio da Cidade.
- *A história desta cidade* — Referente à aquisição da Colecção Vieira da Silva.
- *Notícias de Lisboa* — Diversas notícias enviadas pela Secção de Propaganda e Turismo.
- *O Alto da Cotovia* — Descrição histórica.

PROGRAMA DE DEZEMBRO

DIA 4

- *Edital* — Sobre a colecção do engenheiro Vieira da Silva.
- *Notícias da cidade* — Diversas notícias enviadas pela Secção de Propaganda e Turismo.
- *Um aniversário* — Sobre o cinquentenário do Aquário Vasco da Gama.
- *Coral de pregões... gente do mar* — Sobre o Largo do Chafariz de Dentro.

DIA 11

- *Edital* — Sobre a obrigação de manifesto do carro.
- *Uma obra na cidade...* — A construção do mercado do Forno de Tijolo.
- *Lisboa, tão linda és...* — Lisboa comparada com outras capitais.
- *A quinze dias do Natal...* — Propaganda educativa.
- *As portas da Rua Direita* — Descrição das Portas de Santo Antão.

DIA 18

- *Edital* — O Natal em Lisboa.
- *Um problema* — Notícia da reunião enviada pela Secção de Propaganda e Turismo.
- *A notícia da semana* — Sobre as obras num restaurante do Rossio.
- *Alfama, uma estampa de ouro velho...* — Sobre o bairro de Alfama.

DIA 25

- *Edital* — Sobre o fim do ano.
- *Os Serviços Sanitários do Município velam pela saúde dos lisboetas* — Propaganda dos Serviços enviada pela Secção de Propaganda e Turismo.
- *Lisboa monumental, artística e pitoresca* — Sobre diversos aspectos da cidade.
- *As prendas da cidade* — Sobre as festas do Natal.
- *Maravilha de engenharia* — Notícia sobre o Aqueduto das Águas Livres.





PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS

POSTURAS E
REGULAMENTOS,
EDITAIS,
DELIBERAÇÕES
E DESPACHOS

1 DE OUTUBRO
A 31 DE DEZEMBRO DE 1953



POSTURAS, REGULAMENTOS E EDITAIS

1 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1953

POSTURAS E REGULAMENTOS APROVADOS NAS REUNIÕES CAMARÁRIAS

De 26/10 — Nova redacção dos artigos 23.º e 35.º da Postura de 22/7/939 (Bombas abastecedoras de gasolina).

De 17/12 — (Continuada em 29/12) — Regulamento de Obras na via pública (substitui o regulamento aprovado em reunião de 17/8/950).

* Regulamento do Orçamento para o ano de 1954.

EDITAIS

De 1/10 — Faz saber que é obrigatória a vacinação anti-rábica dos canídeos do Concelho e que tal vacinação se pode efectuar, gratuitamente, nos locais e dias que menciona.

De 14/10 — Faz saber que o projecto do 2.º Orçamento Suplementar para o ano de 1953 está patente ao público (artigo 648.º do Código Administrativo).

De 5/11 — Faz público que foi dada nova redacção aos artigos 23.º e 31.º da Postura de 22/6/939 (Bombas abastecedoras de gasolina).

De 17/11 — Faz saber que o projecto de Orçamento Ordinário para o ano de 1954 está patente, como dispõe o artigo 684.º do Código Administrativo.

De 19/11 — Anuncia a abertura do Cofre para pagamento das licenças: de velocípedes e triciclos; de carroças; sobre bilhares; sobre espectáculos públicos; e de publicidade e de ocupação da via pública.

De 29/12 — Faz público que, em reunião camarária de 17/12 (continuada em 29/12) foi aprovado: a revisão das importâncias sobre que incide o imposto directo sobre carnes e das taxas pelo transporte, em viaturas municipais, de carnes e outros produtos alimentares; a criação de taxas especiais para as bombas de ar e água instaladas nas bombas de gasolina ou de gasóleo; o alargamento, aos anúncios em tabuletas, placas, painéis e semelhantes, do benefício do desdobramento das taxas anuais por trimestres e semestres; a uniformização das taxas da ocupação de via pública com postes ou marcos anunciadores; a fixação das dimensões das tabuletas dos responsáveis por obras; e a actualização da importância das multas relativas à ocupação de via pública com utensílios, máquinas, materiais e entulhos de obras.

De 29/12 — Publica o «Regulamento de obras nos pavimentos e no subsolo da via pública».

DELIBERAÇÕES E DESPACHOS DE EXECUÇÃO PERMANENTE

1 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1953

DELIBERAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

De 26/10 — Aprovando os anteprojectos e projectos definitivos dos grupos escolares a construir em conformidade com o plano aprovado.

* Concedendo a Guimarães a medalha de ouro da Cidade de Lisboa.

* Aprovando o 2.º Orçamento Suplementar ao Ordinário do corrente ano de 1953.

De 17/12 — (Continuada em 29/12) — Aprovando o Orçamento Ordinário para o ano de 1954 e respectivo Regulamento.

* Aprovando a revisão das importâncias sobre que incide o imposto directo sobre carnes e das taxas pelo transporte, em veículos municipais, de carnes e outros produtos alimentares; e criação de taxas especiais para as tomadas de ar e água instaladas nas bombas de gasolina e de gasóleo; o alargamento aos anúncios em tabuletas, placas, painéis e semelhantes, do benefício do desdobramento das taxas anuais por trimestres e semestres; e uniformização das taxas de ocupação de via pública com postes ou marcos anunciadores; e fixando as dimensões das tabuletas dos responsáveis por obras e actualizando as importâncias das multas relativas à ocupação de via pública com utensílios, máquinas, materiais e entulhos de obras.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Diário Municipal n.º 5.535, de 2/10 — Aprova as condições especiais de alienação de um lote de terreno municipal, situado no Alto de Santo Amaro, destinado a construção de moradia unifamiliar; de um lote situado na II Circular, junto à Avenida Infante D. Henrique, para construção destinada a indústria; de quatro lotes situados na zona comercial da Célula 8, do Sítio de Alvalade, destinados a prédios de rendimento; de um lote na zona oriental de Lisboa destinado a instalação de indústria; de um lote na Avenida de Roma, destinado à construção de cinema, teatro ou cinema e teatro; e de três lotes na Avenida António Augusto de Aguiar e Avenida Sidónio Pais.

D. M. n.º 5.558, de 30/10 — Aprova as condições especiais de alienação de dois lotes de terreno municipal situados nas Avenidas do Aeroporto e Estados Unidos da América, destinados à construção de prédios de rendimento; de dois lotes situados na Encosta da Ajuda, destinados à construção de moradias; de um lote situado nas Avenidas António Augusto de Aguiar e Fontes Pereira de Melo; e de 11 lotes situados nas Ruas 3 e Silveira Peixoto, destinados a construção de prédios de rendimento.

D. M. n.º 5.562, de 4/11 — Aprova as seguintes normas, tendentes a evitar prejuízos irreparáveis para a Cidade: 1.º — Que, de futuro, a D. S. U. O., na informação de pedidos — dirigidos à Câmara por particulares — que envolvam a demolição de prédios ou de que resulte a eliminação de espaços livres privados ou mesmo a perda de espécies vegetais notáveis, ponha o facto em destaque e chame para ele especial atenção; 2.º — Que, seguidamente e em relação aos mesmos pedidos, a D. S. S. E. U., a D. S. C. C. ou a D. S. T. E., conforme os casos, se pronunciem acerca do real valor artístico das edificações a demolir ou do interesse panorâmico ou paisagístico dos espaços livres ou espécies vegetais a eliminar, e que, averiguada para determinar pedido a existência de qualquer das condições atrás apontadas, seja imediatamente proposto o indeferimento do requerimento correspondente; 3.º — Que, no caso de ser de admitir a demolição de uma construção existente, a respectiva licença só seja concedida depois de conhecido e considerado o projecto de reconstrução ou nova construção.

D. M. n.º 5.588, de 5/12 — Aprova as condições especiais de alienação de quatro lotes de terreno municipal situados na Rua 46 e Avenida dos Estados Unidos da América (Célula 7 — Alvalade) destinados à construção de prédios de rendimento.

D. M. n.º 5.592, de 11/12 — Aprova as «Normas a observar nos pedidos de realização de obras em propriedades municipais ou em propriedades particulares ocupadas por Serviço do Estado ou da Câmara».





LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

**LEIS, DECRETOS
E PORTARIAS,
DESPACHOS,
CIRCULARES
E OFÍCIOS,
ACÓRDÃOS.**

1 DE OUTUBRO
A 31 DE DEZEMBRO DE 1953



I

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DE INTERESSE MUNICIPAL

1 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1953

Do Ministério do Interior — Portaria de 26/9 — Autoriza a Câmara Municipal de Lisboa a alienar dois lotes de terreno à Sociedade Comercial F. H. de Oliveira & C.ª, Ltd.ª, com sede em Lisboa. (D. G., II Série, n.º 231, de 2/10 e D. M. n.º 5.539, de 28/10).

De 20/10 — Decreto-Lei n.º 39.393 — Insere disposições relativas ao julgamento de processos no Tribunal de 2.ª Instância do Contencioso das Contribuições e Impostos e às liquidações dos impostos sobre as sucessões e doações e de sisa — Revoga o § 1.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24.917, de 10/1/1935. (D. G., I Série, n.º 231).

De 21/11 — Decreto-Lei n.º 39.442 — Modifica a Constituição da Câmara Corporativa. (D. G., I Série, n.º 259).

De 23/11 — Decreto-Lei n.º 39.447 — Altera várias disposições do Código Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31.095.

* Decreto-Lei n.º 39.448 — Dá nova classificação aos concelhos e freguesias do Continente e ilhas adjacentes e insere disposições relativas aos funcionários dos respectivos corpos administrativos. (D. G., I Série, n.º 260).

De 24/11 — Decreto-Lei n.º 39.449 — Regula o cumprimento e execução de legados pios — Revoga várias legislação e todas as demais disposições vigentes sobre comutação de legados pios.

* Decreto-Lei n.º 39.450 — Dá nova redacção aos artigos 200.º, 213.º, 214.º e 215.º do Decreto-Lei n.º 26.118 que promulga o Código do Notariado. (D. G., I Série, n.º 260).

Do Ministério do Interior — Portaria de 5/12 — Aprova a Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Lisboa constante da deliberação de 21/12/1950 com as alterações sugeridas pela Direcção-Geral da Administração Política e Civil. (D. G., II Série, n.º 290, de 14/12).

Do Ministério das Obras Públicas — Portarias de 9/12 — Concedem à Câmara Municipal de Lisboa a comparticipação do Estado, por conta do Fundo do Desemprego, para a execução dos trabalhos de construção: da Central Pasteurizadora de Leite; de troços das Ruas A, e de Azevedo Gneco; da rua de ligação da Avenida de Jacinto Nunes à Praça do Alto de S. João; e do Mercado da Maria da Fonte. (D. G., II Série, n.º 291, de 15/12).

Do Ministério das Obras Públicas — Portaria de 9/12 — (Nova publicação) — Concede à Câmara Municipal de Lisboa a comparticipação do Estado, pelo Fundo do Desemprego, para a execução de trabalhos de construção do Mercado da Maria da Fonte. (D. G., II Série, n.º 297, de 22/12).

De 28/12 — Lei n.º 2.067 — Autoriza o Governo a arrecadar durante o ano de 1954 as contribuições e impostos e demais rendimentos e recursos do Estado, de harmonia com os princípios e as leis aplicáveis, e a empregar o respectivo produto no pagamento das despesas legalmente inscritas no Orçamento Geral do Estado respeitantes ao mesmo ano — Mantém em vigor no citado ano os artigos 13.º, 14.º e 16.º da Lei n.º 2.038 e o artigo 8.º do Decreto n.º 38.586.

* Decreto-Lei n.º 39.483 — Prorroga até 31 de Dezembro de 1954 o prazo estabelecido no artigo único do Decreto-Lei n.º 39.017 (utilização de subsidiados pelo Commissariado do Desemprego nos Serviços do Estado) e mantém em vigor durante o mesmo espaço de tempo o disposto no corpo do artigo 3.º e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 38.606. (D. G., I Série, n.º 287).

De 30/12 — Decreto-Lei n.º 39.493 — Dá nova redacção aos artigos 807.º e 809.º do Código Administrativo e insere disposições relativas a funcionários administrativos. (D. G., I Série, n.º 289).

De 31/12 — Decreto-Lei n.º 39.497 — Reorganiza a Polícia de Segurança Pública.

* Decreto-Lei n.º 39.498 — Mantém em vigor durante o ano de 1954 o regime do Fundo do Socorro Social estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 39.060 — Dá nova redacção ao n.º 1.º do § 1.º do artigo 2.º do citado Decreto-Lei. (D. G., I Série, n.º 290).

* Decreto n.º 39.506 — Regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano de 1954. (D. G., I Série, n.º 290. Suplemento).

II

DESPACHOS, CIRCULARES E OFÍCIOS EMANADOS DO GOVERNO

1 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1953

1) — DESPACHOS

Do Conselho de Ministros — De 7/10 — Esclarece dúvidas sobre se ainda pode considerar-se em vigor o § 2.º do artigo 3.º do Decreto n.º 1 de 17/7/1886, relativo a readmissão, no mesmo lugar ou equivalente, de funcionários aposentados, depois de verificada a cessação da incapacidade que determinou a aposentação. (*D. G., 1.ª Série, n.º 222, de 9/10*).

2) — CIRCULARES

A) DIRECÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA E CIVIL

De 20/10 — *N.º I-1/3, Livro 11-A, 2.ª Repartição* — Tendo-se reconhecido a conveniência de se introduzirem algumas alterações no modelo de postura sobre vistorias a habitações por mudança de ocupantes, que acompanhou a Circular n.º Z-1/50, Livro 5-A, de 10 de Julho de 1950, comunica às câmaras municipais o seguinte:

No § 1.º do artigo 4.º, em seguida às palavras desinfeção total ou parcial, deverá acrescentar-se «ou desinfeção».

Para o artigo 10.º, convém adoptar-se esta redacção:

«Toda a habitação vistoriada, quer lhe tenham sido impostas beneficiações quer não, será dispensada de nova vistoria no período de 2 anos a contar respectivamente da data da conclusão das obras impostas ou da vistoria, salvo se nesse período se verificar nova ocupação, caso em que deverá dar-se sempre exacto cumprimento ao disposto no artigo 1.º».

De 22/10 — *N.º O-1/1, Livro 10-A, 2.ª Repartição* — Depois de expedida a circular, com os números à margem, de 19 de Maio do corrente ano, veio a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos informar de que a matéria nela contida e que havia merecido a concordância do Subsecretário de Estado do Orçamento, por despacho de 12 daquele mês, carecia de ser rectificada em relação ao selo do alvará referido no artigo 356.º do Código Administrativo, visto que, por despacho do mesmo Subsecretário de Estado, de 29 de Dezembro do ano findo, havia já sido entendido não estar o dito alvará sujeito ao selo do artigo 50.º da tabela geral.

Este último despacho recaiu em informação prestada pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos acerca de uma consulta da Câmara Municipal de Lisboa relativa à venda de terrenos para construções e à concessão de terrenos para jazigos, por meio de hasta pública.

Estudado o assunto nesta Direcção-Geral, chegou-se à conclusão de que a concessão de terrenos nos cemitérios constitui cessão onerosa de bens imobiliários, sujeita, portanto, ao referido selo do artigo 50.º, visto a transmissão se operar pelo alvará antes mencionado.

Posto novamente o caso à consideração da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, dada a discordância havida entre os pareceres emitidos relativamente ao imposto do selo devido pela concessão de terrenos nos cemitérios, apurou-se, então, que a informação daquela Direcção-Geral visava o caso concreto que lhe fora posto pela Câmara Municipal de Lisboa — concessão, por meio de hasta pública, de terrenos para jazigos. Quer dizer, sempre que a concessão destes terrenos se faça em hasta pública, não há lugar ao selo do artigo 50.º mas sim ao da primeira parte do artigo 15.º da tabela (3.º/aa), por se tratar da arrematação de um direito imobiliário.

Esclarece-se, porém, que esta Direcção-Geral não considera legalmente admissível o recurso à hasta pública para a hipótese da concessão de terrenos nos cemitérios, visto a cessão se efectuar contra o pagamento de taxas previamente fixadas. Fica, assim, arredada a possibilidade legal de os terrenos serem cedidos por «arrematação».

Resumindo:

Nos casos de arrematações previstas no artigo 15.º da tabela geral do imposto do selo, sempre que o título de transmissão seja o alvará referido no artigo 356.º do Código Administrativo, não se liquida o selo do artigo 50.º da mesma tabela, por aqui se tributar, não o instrumento, mas o acto que se pretende titular.

Nos casos de concessão de terrenos nos cemitérios, porque se trata de cessão onerosa de bens imobiliários a titular por alvará em que intervem o chefe da secretaria da Câmara, apenas é devido o selo do artigo 50.º citado.

Fica, desta forma, rectificanda, nesta parte, a aludida circular.

De 2/11 — *N.º Z-1/3, Livro 1.ª, 1.ª Repartição* — Equiparação do exame de admissão aos Institutos Comerciais ao 2.º Ciclo dos Liceus.

«Rogo a V. Ex.ª se digne informar os corpos administrativos desse distrito de que o Ministro da Educação Nacional, por despacho de 21 de Fevereiro de 1949, comunicado a esta Direcção-Geral por ofício n.º 968, Livro 9, de 26 de Outubro findo da Direcção-Geral do Ensino Lical, revogou, na parte respeitante

à equiparação do exame de admissão aos Institutos Comerciais ao 2.º ciclo dos liceus, o despacho genérico de 23 de Janeiro de 1940, publicado no *Diário do Governo* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1946, excepto quanto aos indivíduos que fizeram o referido exame até à data desta revogação e aos que, depois dele feito, frequentarem, com aproveitamento, o 1.º ano dos respectivos institutos. Assim, de futuro, os candidatos que se encontrarem abrangidos pelo citado despacho de 1940, para serem admitidos a concursos em que se exigem as habilitações referidas no n.º 9.º do artigo 460.º do Código Administrativo — aprovado no exame do 2.º ciclo dos liceus ou equivalente —, deverão apresentar documento passado pelo Ministério da Educação Nacional, comprovativo da equiparação em causa». (D. M. n.º 5.668, de 11/11/1953).

De 18/11 — N.º E-4/4, Livro 9-A, 2.ª Repartição — Em circular desta Direcção-Geral, com os números à margem, de 19 de Junho último, foi esclarecido terem direito aos benefícios da assistência aos funcionários civis tuberculosos os serventuários com carácter permanente, designadamente os que prestassem serviço à Administração há mais de um ano.

Surgiu, porém, a dúvida sobre se os funcionários com nomeação interina, especialmente os nomeados ao abrigo do disposto no artigo 665.º do Código Administrativo, cuja interinidade se prolongasse para além de um ano, beneficiavam da referida assistência, estando, portanto, sujeitos ao respectivo desconto.

Pela inaplicabilidade deste regime aos interinos se pronunciou esta Direcção-Geral, dada a transitoriedade do vínculo que os liga à Administração, mesmo quando o serviço ultrapasse um ano.

Ouvida, sobre o assunto, a Direcção-Geral de Assistência, manifestou-se em concordância com a doutrina defendida por esta Direcção-Geral, ou seja que os interinos não beneficiam da Assistência aos Funcionários Civis Tuberculosos, nem, consequentemente, lhes é aplicável o preceituado no n.º 1.º do artigo 5.º do Decreto n.º 14.192, de 12 de Agosto de 1927, e no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto n.º 14.546, de 8 de Novembro do mesmo ano.

Esta doutrina foi confirmada por despacho de Sua Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, de 2 do corrente mês. (D. M. n.º 5.585, de 2/12).

De 3/12 — Z-1/67, Livro 11-A, 2.ª Repartição — Remeto um exemplar da resolução tomada em 21 de Outubro último pelo Conselho Económico do Fundo do Fomento Nacional, sobre as normas que devem orientar a preferência à indústria e mão de obra nacionais. (D. M. n.º 5.604, de 28/12).

De 17/12 — N.º Z-1/70, Livro 11-A, 2.ª Repartição — Publicado o Decreto-Lei n.º 39.447, de 23 de Novembro findo, suscitaram-se dúvidas em algumas câmaras municipais quanto à execução do preceituado na alínea b) do n.º II da Tabela anexa ao Código Administrativo, na nova redacção dada pelo artigo 2.º do citado diploma.

Essas dúvidas consistem, essencialmente, no seguinte:

a) Se o subsídio para despesas de representação a abonar aos presidentes das câmaras municipais dos concelhos urbanos de 3.ª ordem e concelhos rurais de 2.ª e 3.ª ordem é incidente do suplemento legal;

b) Se, para além do abono do aludido subsídio, subsiste o direito ao pagamento de ajuda de custo e de abono para transportes aos respectivos presidentes, quando se verifiquem as condições gerais estabelecidas na lei permissivas de tais despesas;

c) Se o abono do subsídio exclui a possibilidade legal da realização de despesas de representação. Nenhuma das dúvidas parece resolvel.

Quanto à primeira, a quantia prevista tem de considerar-se remuneração-base, como todas as demais estabelecidas na Tabela A do Código Administrativo, não havendo razão plausível para considerar o subsídio em causa sujeito a regime excepcional não estabelecido na lei.

E porque se trata de um subsídio, afecto ao exercício da função, a percentagem do suplemento a adicionar é de 50 por cento, conforme o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37.115, de 26 de Outubro de 1948, mantido em vigor pelo artigo 20.º do Decreto n.º 38.586, de 29 de Dezembro de 1951, e aplicável às câmaras municipais nos termos da Portaria n.º 13.803, de 17 de Janeiro de 1952, com referência à Portaria n.º 12.630, de 12 de Novembro de 1948.

No que se refere à segunda dúvida, o subsídio para representação nada tem com a ajuda de custo e o abono para transportes que hajam de ser satisfeitos nos termos prescritos pela lei, sujeitos a condicionamento especial. São encargos independentes, que não se excluem.

Finalmente, quanto à terceira dúvida, se se atender a que uma coisa é a representação municipal outra a representação do presidente da Câmara, considerado como órgão de administração municipal, logo se conclui que, sendo distintas as duas espécies de despesas, as de representação municipal subsistem, independentemente do abono do subsídio concedido ao presidente.

B) DE OUTRAS ORIGENS

Da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, de 22/4, n.º 3, 116-XXIV, 2.ª Repartição — Com vista à simplificação dos serviços relacionados com este imposto, foi superiormente determinada a revisão da doutrina constante do officio-circular n.º 8.686-LI, de 20 de Setembro de 1951, quanto à obrigatoriedade da remessa anual, às direcções de Finanças, das notas individuais m/9, por parte dos chefes de serviço, repartição ou secretaria, na hipótese prevista no n.º 5.º do aludido officio-circular.

Assim, comunico a V. Ex.ª que, por despacho de 14 do corrente, de Sua Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, foi entendido ser de dispensar a extracção e remessa das referidas notas sempre que, não tendo sido apresentada a declaração m/1-A, os serviços não tenham conhecimento, por qualquer meio, da existência de outros rendimentos além da importância por eles abonada, muito embora esta seja superior a 50.000\$00.

Exceptuam-se os casos em que a remuneração diga respeito a mais do que a um encargo, hipótese em que, desde que tenha sido abonada importância superior a 50.000\$00, deverá ser dado cumprimento ao disposto no artigo 10.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.420, de 17 de Julho de 1947, ainda mesmo que não tenha sido apresentada a declaração m/1-A. (D. M. n.º 5.578, de 23/11).

III

ACÓRDÃOS DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

1 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1953

De 13/2 — As entidades detentoras do poder de punir não estão inibidas, no julgamento do processo disciplinar, de fazer apreciações acerca das qualidades pessoais ou funcionais dos arguidos e de as tomar em consideração, para o efeito da graduação da pena, no acto de punição. (*D. G., II Série n.º 290, de 14/12*).

De 13/3 — Do pedido principal apenas fica de pé a arguição de violação do artigo 5.º do programa do concurso, consoante já havia sido alegado no articulado da petição.

Mas o concurso é uma operação administrativa, um complexo de actos ou factos que se condicionam mutuamente, de sorte que a legalidade do acto que culmina o concurso está dependente da regularidade do mesmo concurso.

Isto quer dizer que o recurso interposto da decisão final submete à fiscalização contenciosa toda a operação do concurso.

A simples violação das regras do concurso pode, portanto, ser causa de nulidade da deliberação recorrida.

E, consequentemente, não se compreende, nem é admissível, que a ofensa do artigo 5.º do programa do concurso não tenha o mesmo tratamento do sugerido pelo agravante para a alegada violação do artigo 4.º do mesmo programa.

Interpretada à luz destes princípios a petição inicial, resulta que a questão ali posta consiste em saber se houve ou não violação das invocadas cláusulas do programa do concurso e, no caso afirmativo, se essa ilegalidade pode afectar a validade do mesmo concurso, o que viria a determinar a anulação da deliberação recorrida.

Torna-se assim evidente que, a admitir-se a doutrina que vingou na primeira instância, nenhum concorrente, quer se tratasse de concurso de nomeação, quer de adjudicação de empreitada de obras de interesse público, teria legitimidade para pedir a anulação do mesmo concurso, porque, nestes casos também, o primeiro não podia ser nomeado e o segundo não seria adjudicatário.

Ora, assim como tem legitimidade para recorrer o indivíduo que foi ao concurso, conforme se julgou, por exemplo, no Acórdão de 27 de Julho de 1950, assim também, por idêntica razão, tem legitimidade para recorrer do acto de adjudicação de uma empreitada de obras, levada a efeito por concurso público, o concorrente a esse concurso (vide Colecção Oficial, vol. XVI, p. 17).

Efectivamente, o recorrente, ora agravante, mostra-se titular de um interesse *directo*, pois implica a satisfação imediata e não diferida do interesse do recorrente a anulação do concurso: *pessoal*, porque dessa anulação resulta para ele o benefício concreto de poder voltar a concorrer: *legítimo*, uma vez que deriva da sua situação individual de concorrente (cf. artigo 821.º, n.º 2.º, do Código Administrativo). (*D. G., II Série, n.º 234, de 7/10*).

De 20/3 — Tem este Supremo Tribunal sempre entendido que a aprovação de acto sujeito à tutela administrativa, embora nada acrescente à sua validade intrínseca nem seja condição orgânica da sua constituição, é função da sua executoriedade.

Quer dizer: o acto sujeito à tutela é, desde que praticado pela entidade competente, perfeito de per si e, portanto, *definitivo*; mas só se torna *executório* depois de aprovado pela autoridade tutelar.

De harmonia com este princípio, tem o tribunal rejeitado, sistematicamente, por carência de executoriedade, os recursos interpostos de decisões sujeitas a tutela antes da sua aprovação pela entidade competente.

Pode, porém, acontecer que a entidade subalterna dê, de facto, execução ao acto sujeito à tutela sem o submeter à aprovação superior.

Há que decidir então se os princípios terão de ceder perante a violência duma execução prematura e não autorizada por lei.

A questão foi já afluada no Acórdão de 5 de Dezembro de 1952, proferido no recurso n.º 3.949 e ainda não publicado, no qual se admitiu, como solução de emergência, embora contra os princípios, a possibilidade de recurso contencioso duma deliberação ou decisão cuja executoriedade está dependente de aprovação tutelar, desde que de facto se lhe dê execução antes dessa aprovação.

O tribunal não tomou posição na questão, por se não ter provado que o acto então *sub judice* tivesse tido execução.

No caso dos autos, porém, é flagrante o facto material da execução.

A Junta da Freguesia de Castelões, sem submeter à aprovação do presidente da Câmara Municipal de Tondela a deliberação de 8 de Outubro de 1950, deu-lhe plena execução, procedendo a arrematação dos sobejos das águas doadas.

Há, pois, que decidir a questão.

A execução do acto administrativo sujeito à tutela administrativa, antes da sua aprovação pela entidade superior competente, impossibilita ou torna precário o exercício do poder de tutela, porque, traduzindo-se este poder na aprovação ou recusa prévia do acto a executar, dificilmente se compreende o seu exercício em relação a um acto já materialmente executado.

Esta execução de facto, *substituindo-se* à aprovação que emprestaria executoriedade ao acto, vem não só denunciar o vício do acto administrativo executado, mas ainda torná-lo executorio, precisamente por se lhe ter dado execução antes de ser submetido à aprovação tutelar.

Dando *execução* material a uma deliberação que não podia válidamente executar sem prévia aprovação da autoridade tutelar, a entidade subalterna praticou um acto ilegal.

Esta ilegalidade atinge o próprio acto impugnado; e, porque *se lhe deu execução*, permite a declaração da sua nulidade através do competente recurso contencioso, na falta de outro meio idóneo ou adequado.

A impugnada deliberação de 8 de Outubro de 1950 é, pois, susceptível de recurso contencioso. (*D. G., II Série, n.º 235, de 8/10*).

De 1/5 — Afora os casos previstos no artigo 822.º do Código Administrativo, os recursos cujo julgamento pertence aos auditores administrativos só podem ser interpostos pelo Ministério Público ou pelos titulares de interesse directo, pessoal e legítimo no seu provimento (*ibidem* artigo 821.º).

E tem-se geralmente entendido que interesse *directo* é o interesse actual, e não remoto ou diferido; *pessoal* o interesse individual, e não genérico, por forma a não confundir-se com o interesse que todos os cidadãos têm na anulação do acto, e *legítimo* o que emerge duma situação jurídica em que o recorrente se encontra investido perante a Administração, oponível a esta e a terceiros.

Deve, porém, usar-se de toda a prudência na aplicação destas regras, por forma a que o rigorismo dos princípios não vá ferir ou tornar irremediáveis determinadas situações.

No caso dos autos a recorrente, ora agravante, é também confinante com o terreno que a Câmara de Sintra vendeu, a título de alinhamento, às Companhias Reunidas Gás e Electricidade, e julga-se, por esse facto, titular de interesse directo, pessoal e legítimo para interpor o recurso, quer o referido terreno seja cedido a título de alinhamento, nos termos do n.º 20.º do Código Administrativo, quer seja vendido em hasta pública, nos termos do § 1.º do artigo 358.º do mesmo código: no primeiro caso, porque tem direito, na qualidade de confinante, a adquirir a parte imediatamente contígua à sua propriedade; no segundo, porque tem interesse, dada a mesma situação de proprietária confinante, em concorrer à praça.

Admite-se, sem esforço, que a situação de proprietária confinante com o terreno em causa confere à agravante um interesse pessoal e legítimo na anulação dos actos impugnados, desde que ela se arroga o direito (que agora se não discute, por respeitar ao fundo da questão) de adquirir, também por alinhamento, a parte deste terreno imediatamente contígua ao seu prédio.

Por outro lado, se a anulação dos actos importar a venda em hasta pública do dito terreno, surge logo a oportunidade para a agravante de, concorrendo à praça, aumentar o seu património.

Dir-se-á, porém, que o interesse não pode considerar-se directo, isto é, imediato e actual, por da procedência do recurso não advir qualquer vantagem à recorrente, dado que, verificada essa hipótese, a Câmara não pode ser obrigada a manter o terreno em venda e muito menos vendê-lo à recorrente.

Isto não é absolutamente exacto no caso dos autos, em que a recorrente se julga com direito a que lhe seja atribuída, também por alinhamento, a parte do terreno cedido às Companhias Reunidas que confina com o seu prédio.

Além de que, anuladas as deliberações recorridas, e mesmo que aquele direito não seja reconhecido à recorrente, ora agravante, as coisas voltam ao estado anterior à cedência, ou seja: o terreno vendido continua a ser bem público municipal, e a recorrente mantém-se na situação de proprietária confinante, com todas as vantagens que advêm dessa situação.

E sendo assim, à recorrente advém, pelo menos, o proveito imediato de ver o seu terreno desembaraçado duma cedência que a impossibilitava, irremediavelmente, de exercer qualquer direito emergente da sua qualidade de confinante. (*D. G., II Série, n.º 268, de 16/11*).

De 8/5 — Pretendem os apelados que, após a publicação da Lei n.º 2.030, o despejo por via administrativa só pode efectuar-se quando o proprietário se não tenha proposta fazer as obras.

A referida lei, a respeito de obras em casa, regula duas situações distintas:

Obras impostas pelas câmaras municipais e obras feitas por determinação dos proprietários.

No primeiro caso concede às câmaras o direito de expropriação se os donos das casas não fizerem as obras dentro de três anos após a notificação e manda que esta seja precedida de desocupação dos prédios por via administrativa (artigo 18.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 4).

No segundo caso, aprovado o projecto, dá aos proprietários o direito de requererem o despejo judicial (artigo 69.º, alínea *c*).

No caso a decidir, as obras foram impostas pela Câmara, mas a notificação não foi precedida de desocupação por via administrativa, que só posteriormente foi ordenada.

Não é, porém, à ocasião em que a desocupação é ordenada que se deve atender para apreciar da sua legalidade.

A desocupação por via administrativa é legal se as obras foram impostas, é ilegal se as obras são feitas por determinação do proprietário.

A ocasião em que é feita tem sómente importância para a determinação do prazo em que as obras têm de concluir-se.

Também não tem relevância, para o efeito da legalidade da ordem de desocupação, o facto de o dono das casas se propor, ou não, fazer as obras que lhe foram impostas.

Como resulta do n.º 4 do referido artigo 18.º da Lei n.º 2.030, a desocupação e notificação são feitas no pressuposto de que o dono das casas fará as obras, e é para isso que as casas lhe foram desocupadas; se as não fizer, sujeita-se à expropriação. (*D. G., II Série, n.º 262, de 9/11*).

De 22/5 — As dúvidas surgem quanto à eficiência do meio ou forma por que se faz a notificação, isto é, sobre a validade legal da notificação.

Põe-se assim o problema de saber se, para o efeito do começo do prazo para a interposição dos recursos contenciosos e, consequentemente, para o da sua rejeição quando não forem interpostos dentro do prazo legal, tem ou não relevância a notificação verbal dos actos administrativos.

.....
A notificação dos actos administrativos é um acto sério que se destina a dar conhecimento aos interessados das decisões e actos impugnados, por forma que de todo o conteúdo destes tenham aqueles perfeita consciência.

Pode a lei não estabelecer formalidades especiais a observar na notificação, mas esta há-de fazer-se de maneira que tanto o notificante como o notificado fiquem perfeitamente cientes de que o acto administrativo foi transmitido integralmente na parte que interesse ao notificado.

Ora, esta condição só pode ser satisfeita plenamente com a notificação por escrito.

72 Por isso este Supremo Tribunal tem entendido que não basta a simples notificação verbal do acto da Administração para o começo do prazo para a interposição de recurso contencioso, exigindo sempre que o processo revele *por forma inequívoca* que o interessado teve conhecimento do acto, de modo a ficar habilitado a agir de conformidade com esse conhecimento (vide Acórdão de 20 de Dezembro de 1940, 10 de Janeiro e 1941 e 5 de Maio de 1951, na Colecção de Acórdãos, vols. VI, p. 733, VII, p. 26, e XVI, p. 334).

No tocante à comunicação aos interessados dos actos da administração local, para efeitos de recurso contencioso, está a forma escrita implicitamente no Código Administrativo, ao dispor no artigo 836.º que a petição será instruída com a contrafé da respectiva notificação.

Dentro desta orientação, que é a mais prudente, o conhecimento por comunicação verbal, que porventura tenha sido dado ao recorrente, da decisão do presidente da Câmara de 2 de Janeiro de 1952 e da deliberação da Câmara de 5 do mesmo mês nenhum valor tem para efeitos contenciosos. (*D. G., II Série, n.º 291, de 15/12*).

De 29/5 — O recurso hierárquico foi interposto decorridos mais de vinte dias após a notificação da decisão que aplicou a multa à recorrente.

Ora, tem sido jurisprudência constante deste Supremo Tribunal que o recurso hierárquico, quer seja necessário quer seja facultativo, deve ser interposto dentro do prazo marcado na lei para a interposição dos recursos directos de anulação, para que depois possa conhecer-se do recurso contencioso do despacho que o decidiu.

Não o sendo, a decisão atacada hierárquicamente assume a natureza da decisão definitiva, produtora de efeitos jurídicos, e o despacho que julga o recurso hierárquico passa a ser uma decisão meramente confirmativa daquela.

Devem ver-se neste sentido, entre outros, os Acórdãos de 26 de Novembro de 1948, 28 de Outubro de 1949 e 3 de Fevereiro de 1950, na Colecção de Acórdãos, vols. XIV; p. 601, e XVI, p. 61. (*D. G., II Série, n.º 302, de 29/12*).





BIBLIOGRAFIA

**REGISTO DE
PUBLICAÇÕES COM
INTERESSE MUNICIPAL
ENTRADAS NA
BIBLIOTECA CENTRAL**

**1 DE OUTUBRO
A 31 DE DEZEMBRO DE 1953**



DE 1 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1953

EM OUTUBRO:

- Boletim da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — N.º 71 — 1 de Janeiro a 30 de Junho de 1952.
Câmara Municipal de Anadia — Aditamento ao Código das Posturas e Regulamentos Municipais — 1947.
Lisboa, Lisbon, Lisbonne — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa — 1953.
Diário Municipal — N.ºs 5.508 a 5.533 — Setembro de 1953 — Câmara Municipal de Lisboa.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 908 a 911 — Setembro de 1953.
Verbetes — Índice de legislação dos corpos administrativos, editados por *A. Viana de Sousa*,
Câmara Municipal de Coimbra — Turismo.
Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada — Agosto de 1953.

EM NOVEMBRO:

- Portugal país de turismo — VIII Congresso Internacional de Turismo — 1953.
Supremo Tribunal Administrativo — Contencioso Administrativo — Coleção de Acórdãos — Vol. XVII — 1951.
Câmara Municipal de Lisboa — 2.º Orçamento Suplementar para 1953.
Câmara Municipal de Lisboa — Contas do ano económico de 1952.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 912-916 — Outubro de 1953.
Acórdãos da Relação de Lisboa — Tomo II, 1953, sumariados e anotados por *Albano Cunha*.
Câmara Municipal de Benavente — Postura sobre pesos e medidas — 1953.
Acórdãos da Relação de Coimbra, sumariados e anotados por *Albano Cunha* — 8.º vol. — 1952-1953.
Verbetes — Índice de legislação dos corpos administrativos, editados por *A. Viana de Sousa*.
Apontamentos sobre urbanização, por *J. Barradas Correia*.
Diário Municipal — N.ºs 5.534 a 5.559 — Outubro de 1953 — Câmara Municipal de Lisboa.

EM DEZEMBRO:

- Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada — Abril de 1953 e Julho de 1953.
Anuário da Direcção-Geral de Administração Política e Civil — 45.º ano — 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1952.
São Roque e os seus artistas, por *J. da Costa Lima* — Separata da «Revista Municipal» — Câmara Municipal de Lisboa.
O Conde de Monsaraz, por *Américo Cortês Pinto* — Separata da «Revista Municipal» — Câmara Municipal de Lisboa.
Assistência à mãe na cidade de Lisboa, por *Joaquim Fontes* — Separata da «Revista Municipal» — Câmara Municipal de Lisboa.
Câmara Municipal de Évora — Serviços Municipalizados — Relatório e contas do ano de 1952.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 917-920 — Novembro de 1953.
Câmara Municipal do Porto — Regulamento dos Serviços de Inspecção Sanitária de produtos alimentares
Verbetes — Índice de legislação dos corpos administrativos, editados por *A. Viana de Sousa*.
Câmara Municipal de Penafiel — Serviços Municipalizados de Água e Electricidade — Relatório e contas de 1952.
A Junta de Província do Douro Litoral em 1953.
Diário Municipal — N.ºs 5.560 a 5.584 — Novembro de 1953 — Câmara Municipal de Lisboa.
Boletim da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização — Ministério das Obras Públicas — 1953.

REVISTAS:

REVISTA DE DIREITO:

Ano VIII — N.º 3 — Março-Abril de 1953.

REVISTA DE DIREITO FISCAL:

Ano V — N.º 10 — Julho de 1953.

O DIREITO:

ANO 85.º — Fascículo n.º 3 — Julho-Setembro de 1953.



ÍNDICE GERAL DA «REVISTA MUNICIPAL»

DESDE OS N.ºS 56 A 59)

ANO DE 1953

Designação	Números	Páginas
A		
Acontecimentos citadinos	56	35
	57	51
	58	31
Alberto Mac-Bride (Dr.) (<i>Vide Presença do —</i>)	59	49
Alfama (<i>Vide Sinagoga de —</i>)		
Antigos navegadores portugueses (<i>Vide Mantimentos e aguadas dos —</i>)		
Antologia de Lisboa	56	63
Arruamentos (<i>Vide Lisboa de outros tempos — Lisboa de hoje</i>)		
Artífices de São Roque (Os)	59	17
B		
Bibliografia	56	95
	57	81
	58	87
	59	77
Busto de Júlia Lopes de Almeida (O)	56	73
C		
Cafés da Lisboa romântica (Os)	56	29

Designação	Números	Páginas
O		
Oldemiro César	56	72
P		
Pátio das Arcas (<i>Vide Três nótulas sobre o —</i>)		
Pavilhão Municipal de Exposições na Feira Popular	59	53
Ponte (A)	57	19
Ponte sobre o Tejo (<i>Vide Terramoto de Lisboa e a —</i>)		
Presença do Dr. Alberto Mac-Bride (O seu espírito de combatente através de uma vida exemplar)	58	35
Providências municipais	56	83
	57	63
	58	75
	59	63
S		
Salazar no Governo (25.º aniversário)	57	6
São José da Anunciada (<i>Vide Igreja Paroquial de —</i>)		
São Roque e os seus artistas	58	5
São Roque (<i>Vide Artífices de —</i>)		
Samuel Schwarz	58	69
Santa Júlia — Mártir olisiponense	59	27
Santo António vela pelo bairro	58	19
Schwarz (<i>Vide Samuel Schwarz</i>)		
Secção Jurídica (<i>Vide Bibliografia, Jurisprudência e Providências municipais</i>)		
Sinagoga de Alfama (A)	56	57
Sobre o Tesoureiro e o Arquitecto da Junta das Águas Livres	59	47
T		
Terramotos de Lisboa e a ponte sobre o Tejo (Os)	57	31
Três nótulas sobre o Pátio das Arcas	59	41
V		
Voz da Cidade (A)	56	69
	57	38
	58	70
	59	57

Designação	Números	Páginas
G		
Gomes — Armando Sousa (Dr.) Santa Júlia — Mártir olisiponense	59	27
L		
Lima — J. da Costa (Prof. Dr.) São Roque e os seus artistas	58	5
Os artífices de São Roque	59	17
M		
Marquês de Rio Maior Igreja parochial de São José da Anunciada — Resumo da sua história	57 58	7 49
R		
Ribeiro — Aquilino Santo António vela pelo bairro	58	19
S		
Schwarz — Samuel A Sinagoga de Alfama	56	57
Simões — João Gaspar (Dr.) Lisboa na literatura	59	30
V		
Viegas — João da Cruz Mantimentos e aguadas dos antigos navegadores portugueses	56	11



ÍNDICE DAS GRAVURAS

Designação	Números	Páginas
A		
Acontecimentos citadinos		
O Presidente da Câmara Municipal entrega a Medalha de ouro da Cidade de — ao Município de Madrid	56	5
Retribuição de cumprimentos do Chefe do Estado à Câmara Municipal no dia 1 de Janeiro	56	35
Inauguração da Igreja de São João de Deus na Praça de Londres	56	35
Concerto no Pavilhão dos Desportos pela Banda da Guarda Nacional Republicana, comemorativo do seu 115.º aniversário	56	35
Posse do director dos Serviços de Urbanização e Obras, tenente-coronel Almeida Fernandes	56	36
Acto de posse do adjunto do director dos Serviços de Urbanização e Obras, Eng.º Vasconcelos e Sá	56	36
Inauguração do busto da escritora brasileira D. Júlia Lopes de Almeida, no Jardim Gomes de Amorim, à Avenida Dr. António José de Almeida	56	73
Assembleia geral da Aliança Internacional de Turismo — Abertura solene da —	57	54-B
Campeonato de ténis do Parque Florestal de Monsanto — Inauguração	57	54-B
Concurso das janelas floridas — Junho de 1953 — 2.º prémio — Calçada de S. João da Praça, 75	57	54-E
Concurso das janelas floridas — Julho de 1953 — 1.º prémio — Rua Castelo Piçã, 13-A	57	54-D
Concurso das janelas floridas — Calçada de São João da Praça, 76	57	54-E
Concurso dos Tronos a Santo António — Junho de 1953 — 2.º prémio — Rua de São Tomé, 104, 1.º	57	54-E
Concurso dos Tronos a Santo António — 1.º premio — Beco de Santa Helena, 12	57	54-E
Exposição canina (XXV)	57	51-D
Festas dos Santos Populares	57	54-D
Hospital Escolar de —	57	54-F
Inauguração do busto do poeta e dramaturgo D. João da Câmara	57	46-A
Descerramento da lápida na casa onde nasceu e viveu a actriz Maria Matos	57	46-B
Descerramento da lápida de homenagem à escritora D. Maria Madalena Martel Patrício	57	46-B
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (Vista geral)	57	54-F
Museu de Artes Decorativas, doado ao Estado pelo Dr. Ricardo Espírito Santo	57	54-F
Visita do Presidente da Câmara e vereadores às obras da cidade	57	54-B
Presidente da Câmara Municipal de —, depondo flores no monumento a Luís de Camões (O)	57	54-C
Procissão de Santo António Padroeiro de Lisboa, em 13 de Junho de 1953	57	54-A
Visita de Sua Ex.ª o Presidente da República, ao Salão de Cinema da Câmara Municipal de Lisboa na Feira Popular	57	54-C
Visita do Vice-Presidente e Vereação ao Bairro de Alfama	57	54-A
Corrida de Ofícios	57	54-D
Montra publicitária nos Paços do Concelho	57	54-C
Circuito automobilístico de Monsanto em 26 de Julho de 1953	58	32

Designação	Números	Páginas
Concerto no Pavilhão dos Desportos pela Orquestra Sinfónica Nacional dirigida por Silva Pereira com a colaboração do Grupo «Verde Gaião»	58	32
Congresso de Arquitectura — Os organizadores com o Vice-Presidente da Câmara Municipal	58	33
Inauguração da Central Telegráfica de Lisboa em 26 de Agosto de 1953, na Praça de D. Luís	58	33
Inauguração da tradicional e popular Feira da Luz, em 22 de Setembro de 1953	58	33
Inauguração do Pavilhão municipal de exposições na Feira Popular em 10 de Julho de 1953	58	31
O sr. Presidente da C. M. L. entregando os machados aos novos sapedores bombeiros	58	31
Recepção na Estufa Fria às filiadas da M. P. F. do Ultramar em 22 de Setembro de 1953	58	34
Recepção aos componentes da Orquestra Sinfónica Nacional, na Câmara Municipal de —, em 16 de Agosto de 1953	58	32
Visita do sr. Presidente do Conselho ao Pavilhão municipal da Feira Popular	58	34
Congresso Internacional de Turismo	59	49
Feriado da Cidade:		
Entrega de medalhas aos velejadores campeões do mundo de Vela em «snipes»	59	49
Entrega da medalha de ouro da Cidade à Sociedade «A Voz do Operário»	59	50
Entrega do prémio «Tronos de Santo António»	59	50
Entrega do prémio «Janelas floridas»	59	51
Exposição Antoniana no «Grupo Amigos de Lisboa»	59	51
Nova pavimentação na Rua Morais Soares	59	52
Escavações no restaurante «Irnãos Unidos» — Rossio	59	52
Manifestação ao Doutor Oliveira Salazar, pelo 25.º aniversário na chefia do Governo	57	5
Adjunto do director dos Serviços de Urbanização e Obras — Cerimónia da posse do —, Eng.º Vasconcelos e Sá — Um aspecto	56	34-B
África		
Mapa esquemático da situação das «aguadas» em	56	21
Mapa esquemático da posição do Cabo da Boa-Esperança e do Cabo das Agulhas	56	23
Alfama		
Rua da Judiaria (desenho) — Um aspecto	56	37
Arco do Rosário — Uma foto	56	58-A
Rua da Judiaria — Uma foto	56	58-A
Beco das Barrelas — Uma foto	56	58-B
Largo de São Rafael e a antiga Sinagoga de —	56	58-B
Cinco aspectos fotográficos	56	58-B
Um aspecto	59	3
Almeida Fernandes (tenente-coronel) (Vide Acontecimentos cívicos e Director dos Serviços de Urbanização e Obras)		
Arcaz-rico (O) (Vide Igreja paroquial de São José da Anunciada)		
Arco do Rosário — Fotografia do — que, do Terreiro do Trigo, leva para a Rua da Judiaria, em Alfama	56	58-A
Arquipélagos da Madeira e Açores — Mapa esquemático dos —	56	16
Assembleia geral da Aliança Internacional de Turismo — Abertura solene da —	57	54-B
Avenida de Roma — Um aspecto — J. Espinho (foto de)	56	3
86	B	
Bustos		
Inauguração do — a D. Júlia Lopes de Almeida, insigne escritora brasileira	56	73
Inauguração do — ao poeta e dramaturgo D. João da Câmara, no Jardim do Campo Grande, em 20 de Junho de 1953	57	46-A

Designação	Números	Páginas
C		
Cabo das Agulhas (<i>Vide Africa</i>)		
Cabo da Boa-Esperança (<i>Vide Africa</i>)		
Campo de ténis do Parque Florestal de Monsanto — Inauguração	57	54-B
C a p a		
Edifício dos Paços do Concelho	56	
Praça de Londres — Rosa Duarte (desenho de)	57	
Praça do Areeiro — José Espinho e Rosa Duarte	58	
Desenho de Sebastião Rodrigues	59	
Central Teleférica de Lisboa — Inauguração da — em 26 de Agosto de 1953, na Praça D. Luís	58	35
Circuito automobilístico de Monsanto em 25 de Junho de 1953	58	32
Chefe do Estado (<i>Vide Acontecimentos cívicos</i>)		
Cinema para as crianças — Espectáculos de — de Lisboa	59	55/56
Concerto no Pavilhão dos Desportos pela Orquestra Sinfónica Nacional dirigida por Silva Pereira, com a colaboração do Grupo «Verde Galo»	58	32
Concerto pela Banda da G. N. R. comemorativo do 115.º aniversário	56	35
Concurso dos tronos a Santo António — Junho de 1953		
1.º prémio — Beco de Santa Helena, 1-2	57	54-E
2.º prémio — Rua de São Tomé, 104, 1.º	57	54-E
Congresso de Arquitectura (<i>Vide Acontecimentos cívicos</i>)		
Congresso Internacional de Turismo (<i>Vide acontecimentos cívicos</i>)		
Corridas de Oficinas (<i>Vide Festas Populares e Acontecimentos cívicos</i>)		
Cura do Cardeal e visita ao Papa — Pintura sobre madeira (carvalho), século XVI mestre de Torres (?) (Igreja de São Roque)	58	10-C
D		
Desenhos, portadas e abertura de artigos		
N.º 56 — Páginas 4, 10, 11, 28, 29, 34, 37, 56, 62, 69, 72, 82-A, 85, 93 e 96		
N.º 57 — Páginas 4, 7, 18, 19, 21, 31, 40, 41, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 65, 77 e 78.		
N.º 58 — Páginas 4, 5, 14, 18, 19, 30, 35, 49, 62, 63, 70, 73, 77, 84, 85 e 88.		
N.º 59 — Páginas 4, 15, 27, 29, 30, 40, 41, 46, 47, 48, 57, 59, 61, 65, 73 e 75.		
Dia Portugal — Homenagem junto do monumento a Luís de Camões	57	54-C 87
Director dos Serviços de Urbanização e Obras — Cerimónia da posse do — tenente-coronel Almeida Fernandes — Um aspecto	56	36
Duarte Pacheco (Eng.º) — Inauguração do monumento em Loulé	59	5

Designação	Números	Páginas
E		
Estufa Fria — Recepção na — às filiadas da M. P. F. do Ultramar em 22 de Setembro de 1953	58	34
Exposição canina (XXV) — No Jardim Zoológico	57	54-D
F		
Feira da Luz (<i>Vide Tradicional e popular — em 2 de Setembro de 1953</i>)		
Feira Popular		
Inauguração do Pavilhão Municipal na —	58	31
Visita do Sr. Presidente da República ao Pavilhão Municipal —	57	54-C
Visita do Sr. Presidente do Conselho ao Pavilhão Municipal na —	58	34
Aspecto do Pavilhão Municipal na —	59	55
Feriado da Cidade:		
Entrega de medalhas aos velejadores campeões do Mundo de vela em «Snipes»	59	49
Entrega da medalha de ouro da cidade à Sociedade «A Voz do Operário»	59	50
Entrega do prémio «Tronos de Santo António»	59	50
Entrega do prémio «Janelas floridas»	59	51
Festas Populares		
Concurso das «Janelas floridas — Junho de 1953»:		
1.º prémio — Rua Castelo Picão, 13-A	57	54-D
2.º prémio — Calçada de São João da Praça, 75	57	54-E
Concurso dos «Tronos a Santo António — Junho de 1953» — 2.º prémio — Rua de São Torné, 104, 1.º, esq.º	57	54-E
«Coridas dos Ofícios» em Alvalade	57	54-D
Fundação da cidade de Guimarães (<i>Vide Municípios de Portugal e Milénrio da —</i>)		
G		
Galinheiras (<i>Vide Festas Populares</i>)		
Glória no retábulo da capela-mor (A) (<i>Vide Igreja paroquial de São José da Anunciada</i>)		
Guimarães — Cidade de (<i>Vide Municípios de Portugal e Milénrio da fundação</i>)		
H		
Homenagens		
Ao poeta e dramaturgo D. João da Câmara	57	46-A
A actriz Maria Matos	57	46-B
A escritora Maria Madalena Martel Patrício	57	46-B
Hospital Escolar de Lisboa — Inaugurado em 27 de Abril de 1953	57	54-F
I		
Igreja do Hospital de Todos os Santos — Escavações mostrando parte da escadaria da —	59	52
88 Igreja de Nossa Senhora de Belém (Grande portal da) — Desenho de Barbosa Lima. Gravura de Pedroso (do «Arquivo Pitoresco», tomo VIII, n.º 31, 1865, pág. 241)	57	40-A
Igreja paroquial de São José da Anunciada — Capela-mor — A Glória no retábulo da capela-mor Arcaz-rico	57	16-B

Designação	Números	Páginas
Igreja de São Roque — Fachada da —	59	17
Igreja de São João de Deus — Inaugurada recentemente na Praça de Londres	56	35
Índia — Mapa esquemático das «aguadas»	56	25
J		
<i>Janelas floridas (Vide Acontecimentos cívicos e Festas Populares)</i>		
<i>Jardim Gomes de Amorim (Vide Acontecimentos cívicos e Bustos)</i>		
<i>Jardim Zoológico (Vide Exposição canina)</i>		
Júlia Lopes de Almeida (D.) — Inauguração do busto de — no Jardim Gomes de Amorim à Avenida Dr. António José de Almeida	56	73
L		
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (Vista geral)	57	54-F
Lápida de homenagem à actriz Maria Matos, na casa onde nasceu e viveu	57	46-B
Lápida de homenagem à escritora D. Maria Madalena Martel Patrício, iniciativa dos seus admiradores	57	46 B
<i>Largo de São Rafael (Vide Sinagoga de Alfama)</i>		
Lisboa		
Rua da Judiaria — Arco do Rosário que do Terreiro do Trigo leva para a Rua da Judiaria, de Alfama	56	58-A
Visita do Prof. Dr. Chaim Weizman, Primeiro Presidente do Estado de Israel à Rua da Judiaria, de Alfama, em 1940	56	58-B
Vista de — tomada da Junqueira	56	80-A
Lisboa de outros tempos — Lisboa de hoje		
Plantas esquemáticas da — em 1650 (Planta n.º 1) e em 1755 (Planta n.º 2)	56	42-C
Planta esquemática n.º 4 — Planta actual (1951)	56	50-A
<i>Luis de Camões (Vide Acontecimentos cívicos)</i>		
M		
Medalha de ouro da Cidade de Lisboa — Entrega da — pelo Presidente da C. M. L. ao Município de Madrid	56	5
<i>Monsanto (Vide Circuito automobilístico de — em 25 de Julho de 1953)</i>		
Montra de propaganda, instalada no edifício dos Paços do Concelho	56	36
	57	54-C
Morais Soares — Rua — Depois das obras da nova pavimentação	59	52
Municípios de Portugal e o milénario da fundação da cidade de Guimarães	58	15
Museu de Artes Decorativas (doado ao Estado, pelo Dr. Ricardo Espírito Santo)	57	54-F

Designação	Números	Páginas
N		
Nascimento e partida de São Roque — Pintura sobre madeira — Século XVI — Mestre Torres (Igreja de São Roque)	58	10-B
O		
Orquestra Sinfónica Nacional (<i>Vide Acontecimentos cívicos, Concerto no Pavilhão dos Desportos pela — dirigida por Silva Pereira, com a colaboração do Grupo «Verde Gaio» e Recepção aos componentes da — na Câmara Municipal de Lisboa</i>)		
P		
Partida de São Roque (<i>Vide Nascimento e —</i>)		
Pátio de comédias — Desenho	59	43
Pavilhão Municipal (<i>Vide Feira Popular</i>)		
Planta esquemática de Lisboa — 1952	57	28-A
Portugal e Espanha — Entrega da Medalha de Ouro da Cidade de Lisboa, pelo Presidente da Câmara Municipal ao Município de Madrid — Um aspecto	56	5
Praça do Comércio — Vista aérea	58	3
Praça de D. Luís (<i>Vide Central Telegráfica de Lisboa</i>)		
Praça de Londres (<i>Vide Acontecimentos cívicos e Igreja de São João de Deus</i>)		
Presidente do Conselho (<i>Vide Acontecimentos cívicos e Feira Popular</i>)		
Presidente da República — Visita de Sua Ex. ^a ao Salão de cinema da Câmara Municipal de Lisboa, na Feira Popular	57	54-C
Primeiro Presidente do Estado de Israel — Visita do —, Prof. Dr. Chaim Weizman, à Judiaria de Alfama, em 1940 — David Halpern (foto de)	56	58-B
Prisão e morte de São Roque — Pintura sobre madeira (carvalho) — Século XVI — Mestre de Torres (Igreja de São Roque)	58	10-D
Procissão de Santo António — Padroeiro de Lisboa, em 13 de Junho de 1953	57	54-A
R		
Rua da Judiaria no Bairro de Alfama		
Um aspecto da rua — desenho	56	58-B
Um aspecto da rua — fotografia	56	58-B
Visita do Prof. Dr. Chaim Weizman, Primeiro Presidente do Estado de Israel, à —	56	58-B
S		
Salazar no Governo — O 25.º aniversário (<i>Vide Acontecimentos cívicos</i>)		
Santo António — Exposição no «Grupo Amigos de Lisboa»	59	51
São Roque		
Estátua do século XVI de pedra policromada com luzes de ouro que esteve no seu postigo da muralha fernandina, actualmente no Museu do Carmo	58	10-A
(<i>Vide Nascimento e partida de —, Cura e visita do Papa</i>)		
— Expulso do hospital vive em choupana com o seu Roquete — Pintura sobre madeira (carvalho) — Século XVI — Mestre de Torres (?) (Igreja de São Roque)	58	10-D

Designação	Números	Páginas
Sapadores bombeiros (<i>Vide Acontecimentos cívicos</i>)		
Sinagoga de Alfama		
Casa n.º 8, no Beco das Barrelas onde se encontrava outrora a —	56	58-B
Largo de São Rafael e a entrada da antiga —	56	58-B
Sítio de São Roque — Pormenor da planta de Lisboa do século xvi. — Vê-se a muralha onde existia o postigo de São Roque — Desenho de Bráulio	58	10-A
T		
Terreiro do Trigo (<i>Vide Arco do Rosário</i>)		
Torre de Belém	57	3
Tronos a Santo António (<i>Vide Acontecimentos cívicos e Festas Populares</i>)		
V		
Vasconcelos e Sá (Engenheiro) (<i>Vide Adjunto do director dos Serviços de Urbanização e Obras e Acontecimentos cívicos</i>)		
Verde Gaio (<i>Vide Acontecimentos cívicos e Concerto no Pavilhão dos Desportos pela Orquestra Sinfónica Nacional dirigido por Silva Pereira com a colaboração do Grupo</i> —)		
Vigésimo quinto aniversário de Salazar no Governo (<i>Vide Acontecimentos cívicos e Salazar</i>)		
Visita ao Papa (<i>Vide Cura do Cardeal</i> —)		
Visita do Primeiro Presidente do Estado de Israel a Judiaria de Lisboa, em 1940	56	58-B
Visita do Vice-Presidente e vereação ao Bairro de Alfama	57	54-A
Vista de Lisboa tomada da Junqueira — Gravura de H. L'Evêque, 1815 (Museu da Cidade de Lisboa)	56	80-A
Vista de Lisboa no século XVI — «Arquivo Pitoresco», 1861	58	48-A



